OS PRESIDENTES

12º Presidente do Brasil
1922-1926

TRÊS

Edições ISTOÉ

Artur Bernardes

Hélio Silva

OS PRESIDENTES

Artur Bernardes

CIP-Brasil. Catalogação-na-Publicação
Câmara Brasileira do Livro, SP

S58p v.1-26

Silva, Hélio, 1904-
Os presidentes / Hélio Silva e Maria Cecília Ribas Carneiro. — São Paulo : Grupo de Comunicação Três, 1983-1984.

1. Brasil - História - República, 1889- 2. Brasil - Presidentes I. Carneiro, Maria Cecília Ribas. II. Título.

83-2156 CDD-923.181 -981.05

Índices para catálogo sistemático:
1. Brasil : Presidentes : Biografia 923.181
2. República : Brasil : História 981.05

OS PRESIDENTES

Hélio Silva
Maria Cecília Ribas Carneiro

Artur Bernardes

1922-1926

O Segundo 5 de Julho

TRÊS

OS PRESIDENTES

ISBN da obra 85-7368-739-8
ISBN deste volume 85-7368-751-7

Editores: DOMINGO ALZUGARAY / CATIA ALZUGARAY

Coordenação Editorial: ARMANDO GONÇALVES

Arte: SANDRO BEZERRA DE CAMARGO

Capa:
Lay-out: PAULO ROBERTO ALOE
Ilustração: BRASÍLIO

OS PRESIDENTES é uma publicação da Editora Brasil 21 Ltda.
Redação e Administração: Rua William Speers, 1.000 – conj. 120
CEP 05067-900 – Fones: (11) 3618-4257/58
Fax: (11) 3618-4425 – **Comercialização:** Três Comércio de Publicações Ltda.
Rua William Speers, 1.000 – salas 4 e 111 – São Paulo – SP – Brasil

2004

Distribuição exclusiva em bancas para todo o Brasil:
Fernando Chinaglia Distribuidora S. A.
Rua Teodoro da Silva, 907 – Fone: (21) 3879-7766
Fax: (21) 2577-6363 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil

Distribuição em Portugal:
VASP Distribuidora de Publicações
Rua da Tascoa, 16 – Ed. Bela
4.º Piso - Fone: (21) 439-8505 - Queluz – Portugal

Impressão:
EDITORA TRÊS LTDA.
Rodovia Anhangüera, km 32,5 – CEP 07750-000
Cajamar – SP – Brasil

Iconografia Histórica

Prensa Três

O presidente Artur Bernardes, mineiro de Viçosa, governou o País, de 1922 a 1926, em estado de sítio, isso devido aos movimentos revolucionários que ocorreram naquele período. Foi um dos organizadores da Revolução Constitucionalista, encabeçada pelo Estado de São Paulo. Nacionalista ardoroso, nos últimos anos de vida dedicou-se às campanhas pelo monopólio estatal do petróleo.

Prensa Três

Esta foto foi feita nas escadarias dos fundos do Catete logo após a posse do presidente Artur Bernardes. Ele aparece com seus ministros. Logo atrás dele, da esquerda para a direita: João Luís Alves, da Justiça; almirante Alexandrino de Alencar, da Marinha; Sampaio Vidal, da Fazenda; Felix Pacheco, do Exterior. Mais ao alto, da esquerda para a direita: Alaor Prata, prefeito do Rio; Miguel Calmon, da Agricultura; Francisco de Sá, da Viação; marechal Setembrino de Carvalho, da Guerra.

Arquivo Plínio Doyle

O presidente Artur Bernardes, eleito em 1922, no Rio de Janeiro. Reportagem publicada na Revista da Semana.

4

Arquivo Plínio Doyle

Chegada do ainda candidato Artur Bernardes ao Rio de Janeiro. Cobertura publicada na Revista da Semana.

Arquivo Paulo César Sesso

O estado de sítio, condição permanente do governo Artur Bernardes.

Arquivo Paulo César Sesso

Aspecto da Revolução de 1924: o tenente Cabanas assistindo à promoção de sediciosos.

Arquivo Plínio Doyle

Autoridades no governo de Artur Bernardes: em cima, à esquerda, general Carneiro da Fontoura, chefe de polícia do Distrito Federal; à direita, Alaor Prata, prefeito do Distrito Federal. Embaixo, à esquerda, Pires de Albuquerque; à direita: Aurelino Leal.

Arquivo Plínio Doyle

Deputado Gilberto de Lima Amado de Faria, jornalista do Diário de Pernambuco *em 1906. Continuou sua carreira no Rio de Janeiro trabalhando no* A Imprensa *e no* O País. *Foi deputado federal e senador por Sergipe, um dos fundadores da TV Educativa, autor de diversos livros e membro da Academia Brasileira de Letras.*

Arquivo Plínio Doyle

Júlio de Mesquita Filho, jornalista paulista, diretor-proprietário do jornal O Estado de S. Paulo.

Arquivo Hélio Silva

A Coluna Prestes (1924/1927), operações militares revolucionárias. Ela percorreu vários Estados brasileiros. Quando dissolvida, seus integrantes exilaram-se em países vizinhos. Luís Carlos Prestes foi o seu idealizador e comandante. Nesta foto, aparecem alguns integrantes em Foz do Iguaçu. Embaixo, Luís Carlos Prestes entre Djalma Dutra e Cordeiro de Farias.

Arquivo Paulo César Sesso

A forças legais no quartel da Luz durante a Revolução de 1924. Ao fundo, um dos tanques construídos pelos rebeldes.

Arquivo Hélio Silva

Grupo de oficiais envolvidos no Movimento Revolucionário de 5 de julho de 1924 presos a bordo do navio Beneventi. Entre eles, Peri Constant Bevilacqua e Humberto de Alencar Castelo Branco.

ALVARUS

Arquivo Hélio Silva

General José Antônio Flores da Cunha, deputado federal pelo Rio Grande do Sul, que em 1923 lutou junto às tropas governistas a favor de Antônio Augusto Borges de Medeiros contra os revolucionários que apoiavam Joaquim Francisco de Assis Brasil. Charge de Alvarus.

Isidoro Dias Lopes, chefe oficial dos rebeldes em São Paulo, na revolução irrompida no dia 5 de julho de 1924.

Artur Bernardes foi combatido em seu governo, alvo também de campanhas que visavam ridicularizá-lo. Resistiu a todas essas tentativas, mantendo bem alto, no poder e fora dele, o seu prestígio. Depois da Presidência, esse prestígio aumentou, e uma prova disso foi a massa popular que foi aclamá-lo, afrontando a polícia, no dia do seu embarque para o exílio em Portugal por causa da sua participação no Movimento Constitucionalista de São Paulo.

INTRODUÇÃO

Artur Bernardes não conheceria a paz em seu governo. Epitácio Pessoa foi mais pessimista, quando assegurou a posse, mas vaticionou que o novo presidente não se manteria no poder 24 horas. Artur Bernardes, empossado, governou seu quadriênio, usando da medida de emergência que era o estado de sítio, enfrentando duas revoluções – uma no Rio Grande do Sul e a outra em São Paulo –, resolvendo, a seu modo, os casos difíceis do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro. Acertou contas com Nilo Peçanha, Borges de Medeiros e outros próceres que haviam combatido sua candidatura; criou um campo de concentração na Clevelândia e deixou que a política do general Fontoura prendesse, espancasse e levasse ao "suicídio" Conrado Niemeyer.

Era difícil que assim não acontecesse. O poder militar ensaiara seu predomínio com Hermes da Fonseca e não se resignava ao que sucedeu. Venceslau Brás teve a seu favor a I Guerra Mundial, que ocupou a atenção de civis e militares. Mas a onda de autoritarismo crescia e não foi possível, sequer, coordenar um bom nome para a sucessão. Voltaram a Guaratinguetá, onde o velho conselheiro monarquista Rodrigues Alves descansava de uma longa e agitada vida pública. Não cuidaram da idade avançada e saúde precária, que começavam a preocupar o filho, médico, e o amigo recém-eleito presidente de São Paulo. Desprezaram, mais tarde, a séria advertência, feita a Borges de Medeiros, por Carlos Maximiliano. Nem houve a precaução de completar a chapa com um vice capaz de substituí-lo, na emergência que se previa e se consumou: Delfim

Moreira estava, talvez, em piores condições que Rodrigues Alves. De fato, não o substituiu. Foi o conselho ajuizado de Afrânio de Melo Franco, na chamada regência republicana, que impediu o caos administrativo.

A nova sucessão não foi menos tumultuosa. No impasse, a solução encontrada, em um conclave no porão da casa à rua Voluntários da Pátria, foi apontar quem se achava distante, no Exterior, em importante missão diplomática, longe, portanto, do alcance das intrigas. Sobretudo, que não representasse nenhuma força ponderável, um Estado pujante eleitoralmente, uma bancada numerosa, um risco de pôr a perder a aliança Minas–São Paulo e o rodízio de presidentes, que a morte do velho conselheiro paulista Rodrigues Alves prejudicara. Assim, nasceu a candidatura Epitácio Pessoa, cuja personalidade autoritária e a latente animosidade com os militares predispunha para o choque do Primeiro Cinco de Julho.

O Segundo Cinco de Julho é a comemoração armada do primeiro. Ambos são antibernardistas, em conseqüência. Representam a mocidade militar realizando a terceira etapa da revolução, o uso das armas.

A contestação à quinta reeleição de Borges de Medeiros, a revolução de 23, no Rio Grande do Sul, são sintomas do mal da fraude, da violência com que foi implantado o castilhismo, do clima gerado pela disputa presidencial, em que o Rio Grande do Sul e seu governante ficaram contra Artur Bernardes.

Finalmente, o caso do Estado do Rio não escapa da represália do presidente eleito. Talvez ele, por si próprio, houvesse cedido ao conselho sábio de Raul Soares e aceito a conciliação que Raul Fernandes oferecia. "Não valia a pena cometer um crime tão grande", como reconheceriam, mais tarde – tarde demais, aliás –, Artur Bernardes e Raul Fernandes, sentados em poltronas contíguas, na Câmara dos Deputados.

Desse jogo de circunstâncias, dessa reação em cadeia resultou um governo admirado e odiado. Para os conservadores, Bernardes representou a garantia da ordem, a estabilidade das instituições. Para os que dele divergiam, e que foram punidos, implacavelmente, pela sua polícia, era o calamitoso, o inventor das prisões políticas, uma delas – a Clevelândia – apontada como o mais tétrico dos campos de concentração da época.

Formou, em torno de sua pessoa, à sombra de sua autoridade, um legalismo, uma indústria da legalidade, um clima de violência, suborno, perseguição, desrespeito aos direitos da pessoa humana que excedia de sua pessoa para concentrar-se nos que se diziam executores de suas ordens, enquanto ordenavam, em seu nome. Era o bernardismo envolvendo, apagando, deformando a figura do presidente Artur Bernardes.

Há, portanto, de se distinguir entre Artur Bernardes e o bernardismo. Atacar aquele é desconhecer o lado positivo de seu governo, onde ressalta, em primeiro plano, a firmeza de seu nacionalismo e a grande vitória

na questão siderúrgica, que sem ele teria sido perdida para sempre. Mas defender o bernardismo é inútil, porque ele é indefensável. Se Artur Bernardes tivesse logrado vencer a onda da repressão que dele exigiam e em seu nome praticavam; se tivesse restabelecido a paz e a tranqüilidade da família brasileira, que clamava pela anistia; se tivesse enfrentado, com a autoridade moral de seu cargo e de sua pessoa, as conspirações incentivadas pela indústria da legalidade que floresceu em seu governo, teria saído do Catete trifundalmente e, a sua posse na cadeira do Senado, logo depois – de onde se defendeu, valorosamente, dos ataques de que foi alvo – teria sido entre aplausos.

Porque, mais tarde, quando o tempo passou, as paixões se acalmaram, a sua linha política continuou e o povo aprendeu a ver nele o campeão do nacionalismo, o defensor da Amazônia, o governante que nos garantiu nossas reservas de minério.

Essas duas imagens, se apresentadas superpostas, parecerão contraditórias aos que não viveram o quadriênio de Artur Bernardes. Não compreenderão por que esse presidente, cujo final da vida lhe valeu, merecidamente, o respeito e admiração de seus patrícios, foi atacado.

CAPÍTULO I

A sucessão de Epitácio Pessoa processou-se em um ambiente conturbado. O Catete e o presidente eram parte integrante desse processo.

"Em março de 1921", escreve Epitácio, "recebi em Petrópolis a visita do deputado Carlos Campos, líder da bancada paulista. Vinha da parte do dr. Washington Luís. Mandava dizer-me este: que o dr. Raul Soares o procurara e solicitara os seus esforços em favor da candidatura do dr. Artur Bernardes à Presidência da República; que olhava com simpatia essa candidatura, mas nenhum compromisso tomara, pois queria antes conhecer as vistas do presidente, com quem desejava estar de acordo em assunto de tamanha importância e gravidade.

"Respondi ao emissário do presidente de São Paulo que, de conformidade com os propósitos reiteradamente manifestados desde o início do governo, eu de modo algum me envolveria na escolha do meu sucessor; era tarefa que competia às correntes políticas da Nação; formava elevado conceito do dr. Artur Bernardes pelo que ouvia dizer de sua administração em Minas, mas estava resolvido a não ter candidato e conservar-me dentro do que me parecia ser o meu papel constitucional, isto é, manter a ordem e assegurar, quanto em mim coubesse, a liberdade da eleição a todos que a disputassem; a mim se afigurara sempre um desvirtuamento do sistema o intervir o presidente da República, com todo o peso da sua imensa autoridade, na indicação ou na escolha de um candidato à sucessão.

"Pediu-me então o dr. Carlos Campos que sugerisse um nome para a vice-presidência, visto que, na conferência havida entre os drs. Raul Soares e Washington Luís, depois de discutidas, sem resultado, várias candidaturas, ficara assentado deixar-se a indicação ao meu critério. Esquivei-me também a esse encargo, alegando, além das razões já expostas, que o vice-presidente ficaria diminuído se a sua escolha emanasse exclusivamente das preferências do Poder Executivo, enquanto a do seu companheiro de chapa tivesse origem na livre manifestação dos diretores da política. Apenas lembrava a conveniência de ser o vice-presidente tirado dentre os políticos do Norte, desde que o presidente ia ser do Sul, a fim de evitar rivalidades regionalistas, tão nocivas à unidade nacional.

"Dias depois tive ocasião de expor as mesmas idéias ao dr. Melo Franco, líder da bancada mineira, o qual, de viagem para o seu Estado, desejara antes conhecer o meu pensamento acerca da futura eleição presidencial.

"E foi sempre essa a minha linguagem, constante e invariável, para todos que me ouviram sobre o delicado assunto."

Excluindo-se o presidente das negociações, ficavam em campo livre as forças políticas, onde predominavam São Paulo e Minas Gerais. São Paulo fora contemplado com a segunda indicação de Rodrigues Alves e Minas desistira de concorrer, na vaga aberta com a morte do conselheiro, reservando-se para um quadriênio completo. O término do governo de Epitácio Pessoa era o momento propício para reclamar a vez que lhe cabia no rodízio clássico São Paulo-Minas. Assim, o Partido Republicano Paulista (PRP), nas férias parlamentares do início de 1921, examina a questão sucessória, achando "oportuno, em face das expansões de importantes correntes políticas, o encaminhamento do problema", e escolhe o presidente de Minas, Artur da Silva Bernardes, para futuro presidente da República. Esta a razão da entrevista do líder da bancada paulista, Carlos Campos, narrada por Epitácio. Indicado por São Paulo, prestigiado por Minas, que governava, Artur Bernardes foi recolhendo as manifestações de apoio de quase todos os governadores. Apenas o Rio Grande do Sul, por Borges de Medeiros, "considera prematuro o movimento para a solução do problema e, por outro lado, está empenhado em que se adote outro processo mais republicano para a escolha do futuro presidente". O Rio Grande é absolutamente contrário a que se resolva o problema por meios escusos, isto é, por meio de conchavos aos quais a opinião nacional é inteiramente estranha.

Não obstante, está certo e assentado que a convenção para a indicação oficial será marcada para 5 de julho. Alguém observa que Nilo Peçanha, que responde pelo Estado do Rio de Janeiro, só regressa da Europa depois do dia 5. Transfere-se, então, a convenção para o dia 8. Era uma atenção justificada porque, antes de partir para a Europa, Nilo reunira a

comissão executiva do Partido Republicano Fluminense (PRF) e aconselhara o apoio a Artur Bernardes. Um dos seus membros, José Tolentino, chega a afirmar que o PRF apoiará Artur Bernardes "em virtude dos compromissos assumidos pelo sr. Nilo Peçanha, há mais de um ano, com a política mineira".

Esperado ansiosamente, Nilo desembarca em meio a manifestações oficiais e populares. Um orador exaltado o aponta como "o mais digno". De um grupo de oficiais do Exército, parte o "viva o futuro presidente da República". Nilo responde dando vivas ao presidente da República, Epitácio Pessoa, e ao presidente de Minas Gerais, Artur Bernardes.

Sentindo que a candidatura Bernardes enfrenta dificuldades, apesar do sólido apoio político situacionista, Nilo, nessa mesma tarde, declara a Raul Soares que, "embora o Estado do Rio se tivesse comprometido a apoiar Bernardes, não desistiria, na escolha de presidente para o mais alto posto da Nação, das suas idéias, expedidas na carta que enviara à convenção de 1913".

A convenção reúne-se no Senado, no dia 8 de julho de 1921. Nilo não comparece. Assentada a candidatura Artur Bernardes para a Presidência da República, não foi possível o acordo quanto à vice-presidência. Aceita a tese apresentada por Epitácio – de ser esse posto entregue ao Norte –, surgiram duas candidaturas: J. J. Seabra, pela Bahia, e José Bezerra, por Pernambuco, ambos governadores dos respectivos Estados. Epitácio interveio, telegrafando a ambos, sugerindo que desistissem para a escolha de um terceiro nome que reunisse todas as correntes. Ambos respondem cordialmente, declarando que não são donos de suas candidaturas nem seus inventores, mas deixando que suas bancadas decidam e manifestando que seus Estados tinham direito àquela posição. Daí surgir o nome de Urbano dos Santos, então governador do Maranhão, e que já exercera a vice-presidência. Reunida a convenção, foram sufragados os nomes de Artur Bernardes e Urbano dos Santos. Ao mesmo tempo, declarava-se a cisão com a constituição da nova chapa Nilo Peçanha – J.J. Seabra, com o apoio do Rio Grande do Sul.

Epitácio conta os encontros que teve com Nilo Peçanha, estranhando o seu repúdio à candidatura Bernardes:

"No dia em que chegou da Europa, visitou-me o dr. Nilo Peçanha, para agradecer-me as considerações de que o cercara por ocasião do desembarque. Nessa entrevista, pediu-me que lhe fizesse ligeiro histórico da gênese da candidatura Bernardes e Urbano e, uma vez satisfeito, declarou-me que, desde o princípio, achara feliz a combinação. A seguir, explicou-me como se declarara pela candidatura Bernardes antes mesmo de partir para o estrangeiro. Eu já conhecia o fato, assim como não ignorava que o seu apego a essa candidatura era tal que, na Europa, ao ler em telegramas do Brasil a exoneração do dr. Raul Soares de Ministro da

Marinha, e atribuindo essa exoneração a divergências entre mim e o meu saudoso auxiliar a propósito da sucessão presidencial, lhe escrevera protestando o seu apoio ao dr. Bernardes, 'com ou sem o Epitácio'.

"Conversamos depois sobre a reunião da convenção. Deu-me notícia, então, da 'perversidade' de uma folha, que reeditara naquele dia, segundo acabava de saber, umas declarações por ele feitas anos antes a propósito da constituição das convenções; não se lembrava bem do que então dissera; ia, porém, ler o referido jornal e ver que procedimento devia adotar, contanto que não faltasse aos seus compromissos.

"No dia seguinte, voltou-me a Palácio o dr. Nilo Peçanha. Disse-me nessa segunda e última visita que, à vista do documento publicado pelo aludido periódico, não compareceria à convenção, mas à tarde publicaria uma carta que ia dirigir ao senador Antônio Azeredo, presidente da convenção, comunicando-lhe que, não podendo estar presente à reunião por questões de princípios, prometia, todavia, o seu apoio e o dos seus amigos à chapa Bernardes-Urbano. À saída, acompanhei-o até a escada. Depois de descer o primeiro lance, voltou-se e disse-me: 'Vou agora mesmo isolar-me e escrever a carta. Preciso redigi-la em termos que desmoralizem previamente as intrigas a que vai dar lugar a minha ausência da convenção. Não deixe de lê-la.'

"A carta não foi publicada nesse dia nem no seguinte. No imediato deu-a o *Jornal do Comércio*. Apesar do seu contexto impreciso, dúbio e obscuro, no qual nem sequer se nomeava candidato à vice-presidência, nenhuma suspeita me assaltou o espírito. Posteriormente, porém, começaram a chegar-me notícias de que o dr. Nilo Peçanha ia repudiar os seus compromissos e apresentar-se candidato. Com a mais sincera veemência pus em dúvida essas informações. Não era possível, dizia eu, tal procedimento seria injustificável; se um partido de menores responsabilidades procedesse assim, todos o julgariam do modo mais severo; que dizer, então, de um chefe de tal eminência?! Que o dr. Nilo Peçanha, por motivos supervenientes e de ordem relevante, abandonasse a candidatura de que se gabava de ser o precursor, admitia-se; que, por essas razões, se resolvesse a apoiar outro candidato, podia-se ainda compreender; mas que se apresentasse ele próprio a disputar a eleição ao seu candidato, sem alegar contra este candidato fato algum que o diminuísse na estima pública, era, aos meus olhos, o bastante para afastar da sua candidatura o apoio de todos quantos prezassem a lealdade política.

"Aquelas informações, entretanto, cedo se confirmaram.

"Apesar das minhas antigas e estreitas relações de amizade com o dr. Nilo Peçanha e de não conhecer o dr. Artur Bernardes, senão tê-lo visto em Belo Horizonte, quando ali fui com o rei Alberto, não pude conter a minha revolta – a revolta de quem não compreende que a moral política tenha o direito de divergir da honra pessoal – diante do que me parecia

um ato de felonia ao serviço de uma ambição inoportuna.

"Apesar de tudo, entretanto, apesar da condenação em que a minha consciência de homem público e particular fulminava a deliberação do novo candidato, não pratiquei, contra ele, durante toda a campanha eleitoral, um só ato de hostilidade."

A CAMPANHA PRESIDENCIAL

CAPÍTULO II

A animosidade dos militares contra o candidato Artur Bernardes não arrefecera depois da decisão do Clube Militar sobre as cartas insultuosas ao Exército, atribuídas a Artur Bernardes. O Clube Militar entregara o julgamento final à Nação. A eleição de 1º de março de 1922 não foi a resposta esperada. Dessa vez, além da acusação de fraude que invalidava os pleitos, negando a legitimidade aos mandatos eletivos, havia o descontentamento das classes armadas, pois o ressentimento era generalizado. A grande maioria da oficialidade, principalmente dos moços, acreditava na autenticidade das cartas, publicadas pelo *Correio da Manhã*. E, dentre os que já admitiam a sua falsificação, medrara um conceito envenenado de que, "se as cartas eram falsas, o pensamento era verdadeiro".

A campanha presidencial foi violenta e desabrida. A reação republicana não representou, apenas, a luta contra as oligarquias e a contestação ao privilégio, que se irrogavam os conciliábulos políticos, de escolher o candidato à Presidência e mandar que o povo nele votasse. Os protestos sucessivos de republicanos históricos; as manifestações repetidas de governantes e chefes de partidos, como Júlio de Castilhos, Borges de Medeiros e Bias Fortes; a pregação de Rui Barbosa, despertando a consciência nacional, haviam ensejado a Reação Republicana, na qual Nilo Peçanha obteve ressonância nacional, lamentavelmente não positivada na contagem dos votos.

A virulência dos discursos dos propagandistas da Reação Republicana

era correspondida com a violência da imprensa oposicionista. O combate desceu aos ataques pessoais. A terrível arma da caricatura foi largamente manobrada. No dia em que o candidato do situacionismo chegava ao Rio de Janeiro, para apresentar a sua plataforma de candidato, houve um vespertino que estampou, em toda a primeira página, uma caricatura monstruosa, representando uma rolinha com a cara de Artur Bernardes, pois *Rolinha* era um dos seus apelidos, usado, até, num sentido vexatório. A música popular compôs uma marchinha sob o título *Ah! Seu Mé!* que era um outro cognome do candidato.

Quando esse homem, digno de respeito, antigo deputado federal, presidente do Estado de Minas Gerais, que negara com coragem e altivez a autoria das cartas falsas, submetendo-se ao julgamento do Clube Militar, desembarcou na estação da estrada de ferro, a cidade presenciou um dos mais tristes espetáculos de sua vida política. Era o dia 15 de outubro. Ninguém descreveu melhor aquela cena do que um menino que usava a farda do Colégio Pedro II. Seu pai fazia parte da comitiva e foi apupado. Muitos anos depois, político também ele, deputado, senador, ministro, embaixador, professor, acadêmico e escritor laureado, Afonso Arinos de Melo Franco reviveu a cena em que ele, espectador menino, impotente no meio da multidão, via seu pai ser atacado, sem poder defendê-lo.

"E o que se deu, então, foi espantoso. Aquele homem desconhecido até há pouco, de quem por isso mesmo nada se poderia dizer de bem nem de mal, é recebido na cidade como se fosse um bandido público, um traidor da pátria, um réprobo, enfim, como ficou sendo costume tratá-lo. Assisti, pessoalmente, à via. Era aluno do Internato Pedro II e me encontrava na galeria Cruzeiro (avenida Rio Branco) para ver a passagem do candidato do meu Estado. Nunca mais esqueci aquele selvagem espetáculo. Desde longe, quando o cortejo deu entrada na avenida, vindo da central, estrugiram alaridos que só aos poucos fui percebendo serem de apupos, assovios e injúrias. Vagabundos, capangas, (diziam que trazidos de Niterói), simples moleques de rua, misturados com mulheres do povo, senhoras bem-vestidas, militares fardados, civis de boas roupas, tudo reunido numa histeria coletiva, assaltavam os automóveis, insultavam com palavras obscenas os ocupantes, golpeavam, com bastões arrancados à cercadura das árvores, os vidros e faróis, urravam como possessos, numa espécie de libertação furiosa. Os políticos que eram reconhecidos se viam chamados pelos nomes, humilhados, conspurcados, às vezes ameaçados fisicamente."

Não importa a gênese da candidatura Nilo Peçanha. Pode ser acusado de despeito. Talvez, mesmo, de ter faltado ao compromisso assumido, quando manifestou, publicamente, o seu apoio à candidatura nascente de Artur Bernardes. A campanha da Reação Republicana encerrou-se a 1º de março, quando se abriram as urnas para recolher os votos.

Na verdade, Nilo Peçanha não satisfazia, apenas, a ambição legítima de um republicano histórico de ocupar a Presidência da República, em uma votação direta na escolha popular.

Já fora presidente da República, completando o quadriênio inaugurado por Afonso Pena. Não fora mau presidente. Não tinha condições políticas para agir diferentemente. Trazia os grilhões do passado; os compromissos anteriores; o dever de cumprir o Convênio de Taubaté, de que fora um dos autores; a necessidade iniludível de consolidar a sua posição e a de seus amigos na província fluminense.

Quando, porém, se apresenta candidato, nele revive a coragem e a independência de atitudes de moço republicano, lutando contra a monarquia. Se não há mais um monarca poderoso — D. Pedro II — existe a eminência parda do regime, o caudilho Pinheiro Machado, coordenando o Senado e articulando as oligarquias estaduais que nomeavam os deputados. Nilo Peçanha tinha, no seu passado, os exemplos da contestação à intervenção do presidente da República na escolha de seu sucessor, como na designação dos conciliábulos políticos para a Presidência da República. Podia estabelecer uma linha de coerência onde avultava o pronunciamento da sessão do Senado, em 10 de julho de 1914, invocando a sua atuação para repor os governadores de Sergipe e do Amazonas, restaurar a legalidade e a autonomia nos Estados. Então, já enfrentara Pinheiro Machado, afirmando que o Partido Republicano não podia ser um feitor de escravos, senão um partido de homens livres, unidos não pelo fanatismo pessoal, mas pela tradição e a solidariedade de idéias:

"O partido enrolou a sua antiga bandeira; essa bandeira era a da resistência de republicanos à intervenção do presidente da República na escolha de seu sucessor. O direito de eleger o presidente a Constituição deu-o ao povo. Não houve, nos últimos acontecimentos políticos, nenhuma questão pessoal contra o sr. Pinheiro Machado. Foi este o seu candidato e é sabida a sua afeição a essa indicação. A questão era de princípios. O governo saiu fora da lei com a noção menos refletida do honrado estadista que dirigia a Pasta da Justiça, disputando e ameaçando governadores, demitindo, em massa, funcionários públicos, fazendo ronda sinistra à autonomia dos Estados e pondo em risco os destinos morais da República."

Para Nilo Peçanha, a luta pelo poder constituiu a essência da política. Mas não era homem de sacrificar seus princípios pela ambição. Quando voltou da Europa, encontrou a situação política brasileira carregada de inquietude e de desejo de inovação. É bem verdade que a candidatura de Artur Bernardes já despontava no horizonte como o novo sol. Seus correligionários mais graduados não esconderam a Nilo Peçanha as suas simpatias e até mesmo os compromissos morais que começavam a ligar e envolver o Estado do Rio de Janeiro na nova campanha situacionista. Ele

e o povo que o saudou, ao desembarcar, no Rio de Janeiro, ao som do *Hino Nacional* e da *Marselhesa.*

Era uma consagração nacional esse desembarque. Mas, também, uma cerimônia oficial a que não faltavam senadores, deputados, representantes do mundo oficial e emissários dos presidentes Epitácio Pessoa e Artur Bernardes. Alguém, do meio da multidão, gritou:

"Viva Nilo Peçanha, o futuro presidente da República!"

Esse alguém, porém era o povo.

O dia 1º de março de 1922 fora guardado, por toda a Nação, com ansiedade e apreensão. Os ânimos estavam exaltados. A paixão partidária procurava envolver as forças militares na luta política. Apesar de todo esse quadro, apesar dos maus prognósticos, a eleição transcorreu sem tumultos. Tudo dentro do tradicional padrão da fraude, instituída desde a implantação da República.

Artur Bernardes é eleito por 466.877 votos contra 317.714 dados a Nilo Peçanha, candidato da oposição.

O TRIBUNAL DE HONRA

CAPÍTULO III

Era hábito os presidentes passarem férias em Petrópolis, no palácio Rio Negro, fugindo do verão carioca. A estação, reunindo políticos e a alta sociedade, encerrava-se quando o presidente descia. Epitácio Pessoa marcou o seu regresso para 29 de abril de 1922. Houve, então, a denúncia de que se articulara um plano de aparelhamento de avião para atirar bombas no trem presidencial em marcha. O conhecimento incompleto dos detalhes da conspiração, os nomes das pessoas e dos lugares impediam a repressão policial. Mas, ou por ter chegado ao conhecimento das autoridades, ou pela falta das articulações finais, soube-se que esse plano não seria executado.

Circularam, então, novos boatos, de que se preparava outro atentado contra Epitácio Pessoa, dessa vez no seu desembarque. Esses rumores não mereceram maior crédito, mas mesmo assim amigos, auxiliares, parentes e até desafetos conhecidos do governo sugeriram ao presidente que não seguisse a 29, adiando a viagem para uma data imprevista, que não seria anunciada, e que, quando descesse, seguisse outro roteiro, por Entre-Rios. Contava sua filha e biógrafa que as freiras contemplativas de um convento de Petrópolis mandaram um recado instante à Mary Pessoa:

"Não deixe seu marido partir amanhã. Sabemos de fonte segura que ele será assassinado em viagem."

Epitácio ouviu a advertência e perguntou à esposa a sua opinião. Ela respondeu:

"Acho que o seu dever é descer assim mesmo."

A partida para o Rio de Janeiro aconteceu às três horas. A estação estava florida e embandeirada. Era a última vez que Epitácio descia como chefe de Estado. A viagem foi interrompida por paradas e manifestações. A chegada, na Praia Formosa, hoje Barão de Mauá, foi igualmente festiva. Formou-se um cortejo a cuja frente ia um carro presidencial, onde se sentavam Epitácio e o então arcebispo-coadjutor, d. Sebastião Leme, a quem a comissão organizadora da recepção pedira, à última hora, que acompanhasse o presidente da República até o Palácio. Completavam a companhia os chefes da Casa Militar, general Hastínfilo de Moura, e o chefe da Casa Civil, Agenor de Roure. Formava a guarda de honra a cavalaria da Escola Militar. O cortejo era longo, completado por outros carros, autoridades civis e militares. O trajeto estava fortemente policiado. Ao chegar à rua Marechal Floriano, um sargento do Exército destaca-se da multidão, procurando alcançar o carro presidencial. É contido por militares, receosos de um atentado, como se anunciara. No entanto, o sargento queria apenas entregar uma carta-pedinte ao presidente da República. Entre as ruas do Ouvidor e Sete de Setembro, novo incidente. Desta vez, um aluno da Escola Militar espaldeira um homem que estendia a mão, portando um objeto. Outro engano: era um fotógrafo com sua câmara.

O cortejo prossegue até o Palácio do Catete, onde vários oradores saúdam o presidente. Epitácio responde:

"Vós não fostes, simplesmente, receber o presidente da República, fostes também mostrar que a Nação, que a verdadeira Nação é com ele solidária e confia na sua autoridade para defender-lhe a ordem e as instituições."

A agitação política e a conspiração militar não cessaram com a realização do pleito. Antes, o advento da posse agravara a situação. O Primeiro Cinco de Julho implantara um clima revolucionário. Limitado a três focos na Vila Militar, na Escola Militar e no Forte de Copacabana –, não tomara, inicialmente, a feição popular. Processara-se paralela, mas independentemente, da campanha da Reação Republicana, cujos chefes não participaram do levante. Nilo Peçanha não acreditara no movimento.

A luta travada para a sucessão de Epitácio Pessoa fora fatal para Nilo Peçanha. Discordando da candidatura de Artur Bernardes, para aceitar a indicação do próprio nome pela província natal, com o apoio do Rio Grande do Sul e da Bahia, a que coube, na chapa, a vice-presidência com Seabra, o velho propagandista oferecera o flanco aos adversários estaduais. Havia contas a ajustar: em 1910, Nilo Peçanha fizera a intervenção, quando ocupara a Presidência, para completar o quadriênio de Afonso Pena, apeando Alfredo Backer do poder. Em 1914, enfrentando o então capitão Feliciano Pires de Abreu Sodré, conseguira o *habeas-corpus* do Supremo Tribunal, empossando-se e dominando a situação.

Ao ensejo da campanha presidencial, Alfredo Backer e Abreu Sodré se ligam, formando a Comissão Oposicionista Fluminense, para apoiar a candidatura de Artur Bernardes, na Convenção de julho de 1921.

Após o pleito, computados os votos, a Reação Republicana não se conforma com a derrota. Em vários Estados dão-se motins e arruaças. O governo federal atribui a essas manifestações o caráter militar. Acha que obedecem a um plano revolucionário tramado pelas classes armadas. A oposição, inconformada, se volta para os conchavos e intrigas políticas.

O marechal Hermes da Fonseca, presidente do Clube Militar, julgando-se o chefe do Exército, e por isso seu melhor intérprete, escreve ao vice-presidente do Senado, Antonio Azeredo, propondo que se organize um tribunal de honra para julgar o resultado das eleições. A alegação apresentada é que os militares não confiam na verificação de contagem pelo Congresso. Embora essa função do Congresso fosse preceito constitucional, eles não pretendiam que ela continuasse.

Nilo Peçanha telegrafa a Borges de Medeiros a 15 de março de 1922. Era preciso invocar a suspeição do Congresso Nacional. O resultado das eleições deveria ser declarado por um tribunal de honra, que teria, para isso, atribuição privativa. Borges de Medeiros concordara. Sua anuência serviu de estímulo ao candidato derrotado. A 31 de março, Nilo Peçanha dirigia um telegrama-circular a seus correligionários, expondo sua ação imediata, inclusive a sugestão que fizera a Borges de Medeiros de se criar o referido tribunal, para a proclamação dos eleitos. Na ocasião, transcreveu a troca de correspondência que mantivera com o presidente gaúcho.

Mas Antonio Azeredo não concordou com a sugestão de Hermes da Fonseca, pois ela significava a abdicação da atribuição privativa do Poder Legislativo.

Conhecedor da opinião de Antonio Azeredo, Nilo Peçanha dirige-lhe uma carta a 22 de abril de 1922. A sugestão agora é menos radical. Se não aceitasse um tribunal, o senador talvez achasse melhor a criação de uma comissão de arbitramento. Dessa vez Antonio Azeredo está de acordo. Poderia ser organizada uma comissão, formada por igual número de membros de ambas as facções, para decidir, sob critérios previamente estabelecidos. Nilo Peçanha aceita o substitutivo. Antonio Azeredo, então, escreve a Artur Bernardes. Mas o mineiro responde:

"Despache-se esse primeiro golpe ao processo constitucional da eleição do presidente, em manifesto detrimento da legitimidade de seu mandato, e nunca mais prevalecerá a autoridade privativa do Congresso para a apuração dos futuros pleitos."

Epitácio Pessoa deixou o seu depoimento:

"Viviam assim no melhor dos mundos, inteiramente alheios aos acontecimentos e ignorantes das graves circunstâncias políticas que os rodea-

vam. Absorvidos pela idéia da eleição em si, que supunham tão simples e fácil como das outras vezes, sem bem avaliarem o embaraço e o perigo que representavam para o seu candidato a intromissão do elemento militar no pleito; sem perceberem a ameaça que o militarismo incipiente, se não fosse desde logo dominado, constituiria para a posse do mesmo candidato, e mais tarde para o seu governo, com prejuízo irreparável dos interesses do País; os correligionários do dr. Artur Bernardes, honrando-me com a sua tranqüila confiança e repousando inteiramente no prestígio do governo, julgavam talvez desnecessário defender o presidente dos ataques dos contrários, e concorriam assim para o enfraquecimento de uma autoridade que era a sua principal garantia. Seria conveniente despertá-los desse letargo, principalmente estando iminente a abertura do Congresso, e ao mesmo tempo dar-lhes a noção exata das coisas, a fim de se poderem orientar com segurança quanto aos prós e contras da candidatura, partilharem comigo as responsabilidades da situação, que eu não criara, e, futuramente, se os acontecimentos se desenrolassem de modo contrário aos seus desejos, se o novo governo viesse a cair logo depois de empossado ou tivesse que viver uma vida estéril de dificuldades e de lutas, não terem o direito de acusar-me por não os haver prevenido a tempo ainda de acordarem numa solução mais conveniente aos interesses nacionais.

"Por outro lado, alguns órgãos de publicidade preconizavam a idéia de um acordo entre os dois partidos, para pôr termo à agitação que afligia a República, perturbando-a profundamente em todos os aspectos de sua vida interior; lembravam processos; sugeriam alvitres; e me imputavam, a mim, o fracasso de todas as tentativas de conciliação.

"Em defesa da minha isenção e em bem da minha autoridade eu precisava mostrar à Nação, por um ato público, que, ao invés do que se propalava, eu permanecia fiel aos seus princípios e às declarações feitas logo no início da campanha presidencial, e, compenetrado do meu papel de chefe de Estado, não me constituíra campeão nem adversário de candidaturas, e por isso mesmo não podia opor-me a quaisquer combinações entre as correntes políticas, desde que essas combinações se enquadrassem na Constituição.

"Eu hesitava, entretanto, em dar esse passo, porque temia que pudesse ser interpretado como indício de fraqueza do governo diante da agitação militar, que abalava a ordem constitucional e que se agravaria então em proporções imprevisíveis. Eu hesitava, ainda, porque não queria dar à República a impressão de que o governo se sentia impotente para assegurar a posse do candidato que as urnas acabavam de eleger e o Congresso ia em breve proclamar.

"Dois fatos, porém, ocorridos simultaneamente em fins de abril, vieram decidir-me: a jugulação imediata de uma tentativa de rebelião na

Marinha e a recepção estrondosa, que me fizeram todas as classes sociais da Capital e representantes de todos os Estados, por ocasião da minha descida de Petrópolis. Esses dois fatos davam bem a idéia da força e do prestígio do governo: qualquer passo que eu desse no sentido acima indicado já não poderia ser interpretado como sinal de medo ou de fraqueza."

A REUNIÃO DO CATETE

CAPÍTULO IV

Epitácio Pessoa prossegue, ainda, narrando a reunião que houve no Catete:

"Resolvi, por isso, convocar os políticos mais influentes entre os partidários do candidato eleito, e, para prestarem informações sobre certas declarações que me cumpria fazer, também os ministros das pastas militares.

"Os meus fins, pelo que acabo de expor, eram: 1º) fazer sentir aos correligionários do dr. Artur Bernardes que, se queriam levar por diante a candidatura deste, não deviam expor-me indefeso aos ataques dos seus adversários nem atirar exclusivamente sobre os meus ombros o peso da situação, porquanto o fortalecimento da minha autoridade e a colaboração efetiva e constante, para a manutenção da ordem, dos partidários dessa candidatura, mais ameaçada do que eles supunham, eram a primeira condição do seu êxito; 2º) ressalvar a minha responsabilidade futura, mostrando-lhes os riscos que a sua causa corria, devido ao fermento da revolta latente em todas as guarnições militares, revolta que eu me sentia com forças para dominar, mas que poderia explodir de modo irreprimível nos primeiros momentos do novo governo, quando este não estivesse ainda senhor da situação, ou perturbar irremediavelmente todas as fases da sua vida administrativa; 3º) habilitá-los dessa sorte a julgar a conveniência ou a não-conveniência de discutirem qualquer acordo digno e legal; 4º) patentear assim à opinião pública que eu continuava a manter a mesma isenção, a conservar bem alto, fora do ambiente deletério das pai-

xões políticas, a dignidade do meu cargo e, ao mesmo tempo, provar-lhe a injustiça dos que me acusavam de ser um obstáculo obstinado e caprichoso a qualquer solução conciliatória.

"Nessa ordem de idéias foi a exposição que fiz naquela reunião. É falso que eu tenha proposto a desistência do dr. Artur Bernardes. Nem podia fazê-lo, sem saber se o dr. Nilo Peçanha estava disposto a adotar idêntica resolução. Ora, nem o dr. Nilo nem os seus amigos se entendiam comigo. A verdade é que nenhum alvitre lembrei; limitei-me a expor os fatos, para dar aos presentes a impressão exata da situação de extrema gravidade em que nos encontrávamos. Que ela era realmente grave, tivemos a prova dois meses depois, no movimento de Cinco de Julho, movimento que se produziu, apesar de todas as medidas preventivas tomadas pelo governo, e que teria certamente alcançado os seus fins, se houvesse esperado os primeiros momentos da nova presidência, em que, por assim dizer, há governo e ainda não há governo. Que a situação era realmente grave, provam-no a inquietação, a insegurança, a intranqüilidade, em que tem vivido a Nação, e os fatos que a têm conturbado e levado o governo atual a conservá-la em estado de sítio permanente.

"Ao contrário do que se tem dito, apenas duas afirmações avancei por conta própria naquela reunião: 1º) que eu responderia pela manutenção da ordem por ocasião do reconhecimento dos poderes do candidato eleito e a este transmitiria a Presidência no Palácio do Catete; 2º) que se, porventura, se traduzissem em fato as tentativas de acordo a que aludiam os jornais, considerava dever de lealdade de minha parte declarar desde logo que me oporia a todo o pacto que, como o do Tribunal de Honra, de que tanto se falava, ferisse a Constituição.

"Quem se servia dessa linguagem não podia ter o intuito de levar o candidato eleito a renunciar, ou forçar um acordo em proveito de outro candidato de sua predileção. Aliás, se eu tivesse realmente esse candidato, a Nação sabe que, depois da cisão, estava num simples movimento de minha vontade realizar o meu desejo.

"Ao dr. Washington Luís mandara eu dizer, justamente por essa época, que a minha opinião individual era que os correligionários do dr. Artur Bernardes deviam resistir às ameaças e imposições do elemento armado, para não darem origem a um precedente funestíssimo ao prestígio e à estabilidade da República. Mas era mister que essa resistência se organizasse de modo inteligente e eficaz, e não repousasse unicamente na ação isolada das autoridades constituídas. Foi portador desse recado o dr. Pires do Rio.

"A balela de que me estou ocupando não é nova. Logo depois da reunião do Catete, uma folha da oposição publicou-a a seu modo. O *Jornal do Comércio* contestou-a. No mesmo dia em que veio a lume esta contestação, *O País*, então ressentido com o meu governo, vislumbrava, no ato

daquela reunião, a minha 'primeira hesitação' quanto à atitude, que até então mantivera, de recusa intransigente 'à iniciativa de um acordo para a escolha de um terceiro candidato'.

"O *Jornal do Comércio*, pela pena insuspeita do sr. Félix Pacheco, não demorou a contestação. Da sua primeira e longa *vária* de 7 de maio (1922) lembro os seguintes trechos:

" 'Já tivemos ontem ensejo de retificar algumas inverdades propaladas a respeito da última reunião havida no Palácio do Catete, nas quais não só se atribuía ao sr. presidente da República uma atitude nova, diferente daquela que S. Exa. vem mantendo na questão da sucessão, como ainda se emprestava ao sr. ministro da Marinha a responsabilidade de uma afirmação, que este secretário de Estado absolutamente não fizera nos termos tendenciosamente espalhados.'

"A interpretação errônea e calculada, assim dada ao que se passara na reunião havida, partia então de uma folha adepta do sr. Nilo Peçanha. Agora são os nossos distintos colegas d' *O País* que incorrem em outro engano, tirando do que imaginaram uma conclusão que peca totalmente por improcedente e injusta.

" '(...) A verdade que sabemos é que o presidente não propôs nenhum acordo. Como lhe constasse que havia negociações em curso, quis saber em que pé se achavam, e nessa ocasião declarou que *em princípio não era infenso a uma conciliação, desde que a fórmula se mantivesse dentro dos preceitos constitucionais*. Aprazia-lhe fazer essa declaração, para, de um lado, mostrar que não havia de sua parte o propósito intolerante, que lhe atribuíam, de repelir *in limine* toda idéia de congraçamento, e, de outro, provar que as medidas até agora tomadas pelo governo se têm inspirado tão-somente em razões de ordem pública e não em caprichos pessoais ou preferências partidárias. Não obstante, só o fazia *porque dois fatos acabavam de demonstrar o prestígio do governo — a sufocação pronta e fulminante de uma tentativa de motim e a extraordinária recepção que lhe acabavam de fazer à sua volta de Petrópolis* — de modo que as suas palavras não podiam ser tomadas como indício de fraqueza.

" 'Se as negociações que lhe anunciaram chegasse a bom termo e restituíssem a calma ao País, *sem desrespeito à Constituição*, seria o caso de todos se regozijarem; se, porém, não tivessem resultado, só lhes restava continuar a cumprir o seu dever *e este era o de fazer executar a deliberação do Congresso, qualquer que ela fosse*.

" 'É verdade que o presidente aludiu à agitação existente no País, mas apenas como esclarecimento aos que o ouviam, *para que pudessem ajuizar da situação* e deliberar sobre os planos do acordo *com pleno conhecimento dos fatos*.'

"Coerentes com as idéias manifestadas na reunião do Catete e que eram, aliás, as que eu sempre expusera aos políticos que me procuravam,

são os telegramas que abaixo transcrevo, expedidos dias depois daquela reunião.

"A fórmula do *tribunal de honra*, habilmente insinuada e defendida, ganhava terreno. Os seus adeptos aumentavam de dia em dia.

"Sentindo o perigo que ameaçava o regime constitucional, dirigi-me, por intermédio dos srs. Simões Lopes e Arnolfo Azevedo, aos srs. Borges de Medeiros e Washington Luís, os representantes mais autorizadas dos dois grupos em conflito, nestes termos:

" 'Rio, 15 de maio de 1922.

" '*Urgente.*

" 'A eleição do 1º de março correu com a maior calma em todo o País e em geral com a regularidade que se pode exigir da nossa ainda defeituosa educação política. Seja quem for, a Nação escolheu nesse dia o seu novo presidente. A sua voz soberana manifestou-se. Ninguém tem o direito de abafá-la pela desistência forçada de quem foi eleito, ou desvirtuá-la pelo reconhecimento arbitrário de quem o não foi. Seja este ou aquele o preferido da Nação, o dever dos representantes desta é reconhecê-lo, e o dever de todos os patriotas é respeitar essa decisão.

" 'O que cumpre fazer, portanto, é verificar honesta e imparcialmente qual dos dois candidatos é realmente o eleito do povo. Essa verificação tem que ser feita pelo Congresso, porque assim determina expressamente a Constituição.

" 'A alegação de que o Congresso é suspeito por ser interessado no litígio, alegação, aliás, que só agora se formula, depois de oito eleições de presidente do Brasil e contra a prática secular de todos os povos de regime semelhante, essa alegação aconselharia, quando muito, a reforma da Constituição, mas nunca a sua inobservância.

" 'A incompatibilidade, que se argüi, de um dos candidatos com as Forças Armadas, se existe, não justifica solução diversa. Nenhuma classe pode pretender que aos seus ressentimentos pessoais se sacrifiquem preceitos terminantes da Carta Constitucional. Aliás, a verdade é que essa incompatibilidade só tem sido alegada por certo número de oficiais, que não podem falar nem em nome de todos os companheiros, quanto mais em nome dos 40 ou 50 mil homens de que compõem aquelas forças. Além disso, esses mesmo oficiais, com exata compreensão do seu dever, foram os primeiros a proclamar que à Nação cabe a solução do conflito, o que importa convir que essa solução seja proferida pelos processos que a Carta política prescreve. Finalmente, o reconhecimento, por processo extraconstitucional do candidato que se diz incompatível com as forças militares não teria a virtude de apagar a incompatibilidade, de sorte que, ou a adoção desse processo resolveria a dificuldade, ou é ele indicado com a restrição mental de que a conclusão só valerá se for favorável ao outro candidato, o que não é leal.

" 'Assim, o que todos os brasileiros com responsabilidade na direção das coisas públicas têm que fazer é promover, pelos trâmites constitucionais, e de modo que a vontade nacional se mostre inconteste, o reconhecimento do futuro presidente do Brasil. Nenhum dos candidatos quererá ser reconhecido, se não foi eleito: seria uma fraude contra a Nação. Nenhum pretenderá que se casse ao eleito a delegação que esta (Nação) lhe confiou: seria um atentado contra os direitos do povo.

" 'Ora, para a apuração da verdade eleitoral, a lei estabelece normas. Definir e determinar, por acordo prévio, essas normas; adotar outras que, embora não previstas pela legislação, conduzam ao afastamento de toda presunção de fraude; aplicar estas e aquelas inflexivelmente a todas as atas, qualquer que seja a sua procedência ou o candidato nelas contemplado; e obrigar-se cada um dos pleiteantes a acatar o resultado dessa apuração e a homologá-lo pelo voto dos seus correligionários — eis um meio legal e honesto de dirimir a contenda.

'Poder-se-ia, por exemplo, ajustar o seguinte:

" '1º) Anular todas as eleições que incidirem nos diversos números do art. 41 da Lei nº 3.208, de 1916;

" '2º) Resolver previamente, e de acordo com os princípios de direito, as questões de interpretação que têm surgido a próposito de cada um desses números e, assim, estabelecer uniformidade de doutrina e restringir o trabalho das comissões, quanto possível, ao estudo da matéria de fato;

" '3º) Em relação ao nº 7 do referido artigo, como não é possível determinar previamente todas as variedades de formas que a fraude reveste, poder-se-á estabelecer, como critério de emergência, que serão anuladas as eleições não fiscalizadas em que o comparecimento exceda de uma percentagem combinada.

" 'Além desses, outros pontos poderiam ser objeto de acordo.

" 'O exame das atas seria feito por comissões do Congresso, compostas por sorteio.

" 'Se o dr. Borges de Medeiros (ou o dr. Washington Luís) estiver por essa combinação, peço-lhe que, de acordo com os seus correligionários, designe uma pessoa para entender-se ao mesmo tempo comigo e com um delegado do outro partido, cuja nomeação solicito neste momento ao dr. Washington Luís (ou ao dr. Borges de Medeiros), pois parece conveniente, para facilitar o êxito da tentativa, evitar que intervenham pessoalmente nela os próprios candidatos ou seus representantes diretos.'

"O presidente do Estado de São Paulo respondeu imediatamente que estava de acordo com o alvitre sugerido por mim, e designou, como representante dos correligionários do sr. Artur Bernardes, o deputado Carlos de Campos.

"O presidente do Rio Grande do Sul respondeu-me nestes termos:

" 'Porto Alegre, 18 de maio de 1922.

" 'Urgente, Ministro Simões Lopes, Rio.

" 'Vosso último telegrama, propondo bases reguladoras da apuração, não esclarece o modo de organizar-se a comissão destinada a apurar o pleito presidencial. Entretanto, tudo depende dessa questão preliminar e fundamental. Dada a manifesta suspeição do Congresso, por serem interessados no pleito ambos os grupos que constituem a maioria e a minoria, seria necessário que a comissão parlamentar fosse composta de igual número de representantes de ambas as parcialidades e contivesse um ou mais elementos alheios ao Congresso que pudessem, imparcialmente, julgar os casos duvidosos que se apresentassem, ou como desempatadores, caso fosse apenas um, ou como juízes insuspeitos, se fossem alguns. Assim constituída a comissão, limitar-se-ia depois o Congresso a homologar o laudo ou *veredictum* por ela proferido. Destarte, seria respeitada a Constituição, porque o Congresso instituiria a comissão e faria a homologação como formas ou termos da apuração, no livre exercício da sua prerrogativa constitucional. Não colide essa modalidade com o que dispõe a alínea 2ª do § 1º do art. 47 da Constituição, por isso que esta não veda ao Congresso realizar a apuração direta ou indiretamente, como lhe aprouver.

" 'Vem a propósito observar que são da competência privativa do Congresso as atribuições que a Constituição enumera no art. 34, e, no entanto, quase todas são objeto de freqüentes delegações ao Poder Executivo, que as mais das vezes as exerce incondicionalmente e até mesmo independente de ulterior aprovação do Poder Legislativo. Que haveria, pois, de anômalo ou aberrante se o Congresso resolvesse confiar a apuração a uma comissão por ele instituída? Não seria esse ato uma delegação? Estaria o Congresso inibido de fazê-lo em qualquer circunstância? A resposta se contém na mesma Constituição, quando no citado art. 47, § 3º, estatui que o processo da eleição e da apuração será regulado por lei ordinária. Daí se deduz, à evidência, que esse processo pode ser variável, conforme a vontade do Congresso, podendo este, a qualquer momento, por lei ou por disposições regimentais, efetuar a apuração pela forma que entender preferível. Não conheço lei que se oponha à organização da comissão, como desejamos. Se a dificuldade estiver no regimento do Congresso, que custaria reformá-lo de pronto e de comum acordo?

" 'Posta a questão nesses termos, é obvio que não se trata de processo extraconstitucional de reconhecimento, mas apenas de estabelecer uma garantia solene que teria a virtude de infundir confiança na retidão do julgamento da eleição, prestigiar o princípio de autoridade e salvaguardar a moralidade do regime.

" 'Se nas eleições passadas nada se argüiu contra o Congresso, é razoável atribuir o fato ao consentimento tácito ou à indiferença dos interessados, como sucedeu nos pleitos de 1910 e 1914, em que a apuração correu à revelia do vencido, sem protesto formal.

" 'Não há negar a importância excepcional de que se revestiu a atual eleição, já pelos antecedentes e incidentes que a caracterizaram, já pela intensa agitação e apreensões que suscitou em todo o País. E o que sobremodo engravece o impedimento do Congresso para julgá-la é que ele foi *pars magna* em tudo, como é de notoriedade pública.

" 'Nessas condições, dominado o Congresso pela paixão política e interesses em jogo, a apuração que ele fizer não terá o mérito de impor-se como ato de estrita justiça e sim como obra de arbítrio e prepotência.

" 'É para evitar tão grande mal que insisto por uma comissão nos moldes esboçados, pois estou certo de que todos acatariam o seu pronunciamento, fosse qual fosse. Se esse é um meio hábil e lícito, como suponho, de tranqüilizar o espírito público e resolver pacificamente uma grave situação, sinto-me no impreterível dever de submetê-lo de novo ao alto exame e decisão do presidente, cuja intervenção benéfica e conciliatória nesse caso só poderá exalçar-lhe a benemerência entre os coetâneos e no juízo da posteridade.

" 'Aceita a preliminar a que me tenho referido, designarei um delegado para ajustar as bases do processo da apuração como exemplificastes, certo de que fácil seria acordá-las em toda a plenitude.

" 'Omito outras considerações para não alongar-me e retardar esta resposta inadiável. Abraços — Borges Medeiros.'

"A esse telegrama retorqui nos seguintes termos, ainda por intermédio do sr. Simões Lopes:

" 'Rio, 19 de maio de 1922.

" 'Ao contrário do que diz o dr. Borges de Medeiros, a minha nota anterior indica o modo de organizar-se a comissão apuradora do pleito presidencial. O exame das atas, disse eu, será feito por comissões do Congresso composto por sorteio. É como se faz atualmente e não parece seja necessário modificar esse processo.

" 'Estabelecido previamente, por mim e pelos dois representantes que pedi, os princípios reguladores da apuração — tarefa que ao dr. Borges de Medeiros se afigura de fácil execução, e o é de fato, porque tais regras têm que ser fixadas em abstrato, antes do exame de qualquer caso concreto e, na sua maioria, já estão exaradas em lei fixadas essas bases, digo, as comissões não terão mais arbítrio no exame das atas, o seu trabalho torna-se-á, por assim dizer, mecânico e se limitará a refugar liminarmente as autênticas que não couberem naquele moldes e somar os votos das demais. Não há, pois, mister introduzir na composição das comissões elementos estranhos, ainda que a Constituição permitisse tal enxerto. Creio, *data venia*, que não o permite. Ela determina que a apuração seja feita pelo *Congresso* e quem diz *Congresso* diz somente *senadores e deputados*.

segundo está expresso no artigo 16. E, aliás, como se pratica em toda a parte.

" 'Outras razões de ordem moral e política desaconselham esse processo, que, ao demais, só poderia ser adotado mediante a votação de uma lei ordinária, o que demandaria dilatado tempo; mas, como a razão constitucional, a meu ver, é decisiva, escusado se torna dar a essa réplica maiores proporções.

" 'A delegação das atribuições legislativas do art. 34, sobre ser um abuso em ace da doutrina, só tem sido feita de poder a poder: o Congresso nunca delegou quaisquer das suas funções a particulares.

" 'Peço ao dr. Borges de Medeiros que examine de novo o assunto e veja que a minha sugestão oferece as mesmas garantias. Estamos assim mais próximos um do outro do que à primeira vista parece. E se consideramos que o dr. Washington Luís aceitoi *in totum* aquele alvitre e já designou o representante do grupo a que está filiado, veremos que pouco falta para chegarmos à meta desejada.

" 'O Congresso sorteou hoje as comissões: estas, porém, têm cinco dias para apresentar os pareceres, e esse prazo pode ser propagado. É possível, portanto, fixar as bases da apuração ainda a tempo de pautar por elas o trabalho das comissões.'

"Foi esta a resposta do sr. Borges de Medeiros:

" 'Porto Alegre, 22 de maio de 1922.

" 'Urgente. Dr. Simões Lopes, Rio.

" 'Tendo o Congresso iniciado o trabalhos de apuração pelo sorteio das comissões verificadoras das eleições, estão *ipso facto* prejudicadas definitivamente todas as nossas proposições conciliatórias, que aliás, concretizavam, na substância e na forma, a mais perfeita eqüidade. Vejo assim desaparecer a possibilidade de algum novo acordo político. Parece inútil prosseguir entre nós a discussão do assunto, quanto à substituição das comissões sorteadas por uma especial, composta de congressistas designados por ambas as parcialidades em número igual e limitado, integrada com um ou mais magistrados insuspeitos, como os ministros do Supremo Tribunal.

" 'Nas circunstâncias excepcionais em que se realizou o pleito de 1º de março e em que se encontra o Congresso, dominado absolutamente por uma grande maioria faciosa, seria necessári alterao o regimento e desprezar o sorteio, como critério falho e contraproducente em relação ao fim colimado. A sua aplicação ao caso vertente já evidenciou esse resultado, que é o fato de terem ficado as comissões constituídas de representantes unânimes ou preponderantes de um dos partidos. Nessas condições, nada valerão as normas legais e convencionais, reguladoras da apuração, ainda que severas, precisas e claras, desde que os seus executores, parciais e suspeitos, tenham de aplicá-las sem contraste ou corretivo. Por melhores

que sejam as regras fixadas em abstrato, e por mais que se procure reduzir a uma função mecânica a dos seus aplicadores, não há como impedir certo arbítrio ou critério individual, bom ou mau, prudente ou vicioso, no exame dos casos concretos. Se a apuração envolve o poder de apreciar as autênticas, de julgar da validade ou nulidade de eleições, de somar os votos válidos e subtrair votos nulos, é fora de dúvida que os apuradores exercem um cargo que dele se exige a isensão e os predicados essenciais aos verdadeiros juízes. Por isso opinei pela co-participação de um ou mais juízes do Supremo Tribunal nos trabalhos da apuração, como membros integrantes de uma comissão especial. Nessa hipótese, instituída pelo Congresso e constituída, por exemplo, de dois terços de senadores e deputados, conservaria essa comissão suas características originárias, não seria uma criação avessa aos princípios constitucionais, nem sequer corresponderia à real delegação de atribuições, mas, quando assim fosse, não incorreria o Congresso em censura por outorgá-las a particulares, pois iriam exercê-las membros dos poderes Legislativo e Judiciário, com vantagem evidente para o regime e a verdade eleitoral. Nem a Constituição nem a doutrina vedariam essa iniciativa, que praticamente constituiria apenas uma nova modalidade regimental. Se, porém, a adoção desse processo dependesse de uma lei ordinária, creio que a sua votação seria fácil e célere, uma vez fosse um dos efeitos do acordo pactuado entre as duas correntes políticas.

" 'Isso posto, lamento ter ficado inibido de designar um representante para acordar regras especiais que, completando as disposições legais em vigor, melhor assegurassem a justiça na apuração. Cumpre-me, porém, agradecer ao presidente a honra e a benevolência com que me distinguiu, consultando minha desautorizada opinião nesse transe da nossa vida republicana.

" 'Rogo obséquio transmitir-lhe esta resposta ao seu telegrama de 19 do corrente. Abraços — Borges Medeiros.'

"Falharam assim os meus esforços por uma solução justa e legal. Realizada a eleição em inteira calma e com a possível regularidade, o que havia a fazer em seguida era tão-somente verificar, pelos processos estabelecidos nas leis, fortalecidos por concessões adequadas, quem realmente obtiver o maior número de sufrágios. Era temerário pretender que meia dúzia de políticos pudessem, em assunto de tal magnitude substituir por processos de convenção os processos constitucionais, ou cassar ao escolhido da Nação a delegação que esta lhe confiara.

"Mas os documentos supratranscritos não deixam somente perceber essa verdade; mostram também quão balda de fundamento é a história que o servilismo e a intriga engendraram para a 'reunião do Catete'."

Raul Soares descreve a cena, naturalmente vista de outro ângulo. No livro *Outubro de 1930*, Virgílio de Melo Franco reproduz esse valioso de-

poimento. Esse relatório permaneceu guardado no arquivo de Artur Bernardes até a sua divulgação. É uma das mais eloqüentes fotografias da época:

"Rio de Janeiro, 2 de maio de 1922.

"No domingo (30) de manhã eu havia pedido ao Armando Burlamaqui que me obtivesse uma conferência na segunda-feira até as 16 h, a fim de que eu tivesse tempo de escrever ainda pelo noturno.

"À tarde, o Armando telefonou-me que o presidente marcara para seguda-feira às 14 h. Quando chegou esse dia, mais ou menos às 12 h, o Agenor de Roure telefonou-me que, em vez de ir às 14 h, fosse às 20h30, para conversar com ele e outros amigos da Câmara e do Senado que havia convidado.

"Pouco antes dessa hora cheguei e fui introduzido à sala da Capela, onde já se achava o Calógeras. Pouco depois chegavam o Veiga Miranda, Arnolfo Azevedo, Álvaro de Carvalho, Azeredo, Afrânio e Júlio Bueno.

"Feitos os cumprimentos, o presidente Epitácio começou dizendo que havia convocado os amigos presentes para trocar idéias sobre o momento político; que, com sua ausência de Petrópolis, perdera um pouco o contato com a marcha dos acontecimentos políticos e desejava conhecer, em primeiro lugar, o andamento que havia tido uma proposta de conciliação ou acordo acerca do modo de fazer o reconhecimento da eleição presidencial de que lhe haviam falado; segundo, como entendiam responder a carta do marechal Hermes procurando intervir nas deliberações do Congresso e, em terceiro lugar, desejava expor a situação. Quanto ao primeiro ponto, lhe haviam exposto a conveniência de, como resposta ao tribunal de honra, fazer uma modificação no regimento, de modo a passarem a ser nomeadas as comissões, tirando-se três membros de cada partido, ao que ele, presidente, respondeu que seria perfeitamente regular e constitucional, o que não acontecia com tal tribunal de honra ou comissão extraparlamentar. Desejava, antes de prosseguir, saber o andamento que teria o assunto. Tomou a palavra o Azeredo e disse que ele fora o autor da idéia de reforma do regimento, para serem nomeadas as comissões a três por três; que o seu intuito era dar à opinião pública uma demonstração do nosso espírito de tolerância e conciliação; que conversara com o senador Álvaro de Carvalho e este aprovara, pedindo-lhe então transmiti-la ao presidente Epitácio; que Álvaro lhe dissera que o presidente Epitácio aprovara a idéia, mas achava melhor que, em vez de seis, os membros da comissão fossem cinco, quatro designados pelo presidente do Congresso, à razão de dois para cada parcialidade, e um sorteado; que conhecida a opinião do presidente, se dirigira em carta a Bernardes, mandando-lhe cópias da carta de Nilo e sugerindo-lhe, com a recusa do tribunal de honra, a referida reforma regimental; que hoje recebeu a resposta do Bernardes, que ia deixar em mão do presidente para este ler e na qual o Bernardes recusava o alvitre: que continuava a julgar este indispensável; perguntado pelo presidente sobre a opinião dos adversários, respondeu que ainda não visitara o Seabra, mas que, quanto ao Borges, lera um telegrama dele ao Vespúcio dizendo que concordava com a nomeação de uma comissão parlamentar nos moldes indicados, sob a presidência de um ministro do Supremo Tribunal, acrescentando, porém, o Vespúcio, que o Borges estava ainda com a preocupação do tribunal de honra e por isso aventava a idéia do ministro como presidente, mas que era provável aceitasse o alvitre dele, Azeredo; (. . .). "Nesse momento chegou um criado e disse que o presidente do Estado queria falar ao senador Álvaro de Carvalho, saindo este para ir ao telefone. (. . .) Falou em seguida, e de novo, o presidente, para confirmar o que lhe tocava na exposição do Azeredo, dizendo que de fato se inclinara pela forma regimental, desde que reconciliava os políticos, mas refletira depois que a questão mais séria era a militar; que seria muito bom se fosse possível incluir também os militares na combinação. Mas que não viam meios de chegar-se a isso, pois os militares não faziam parte do Congresso; que este era o ponto mais delicado, dada a incompatibilidade existente entre o Bernardes e o Exército.

"(. . .)

"Ainda havia pouco o presidente de São Paulo pelo telefone acabava de declarar-se do mesmo ponto de vista intransigente. Era preciso um expediente, um meio qualquer de sairmos dessa situação. Como republicanos e responsáveis pelo regime tínhamos o dever de contornar as dificuldades para não assistirmos ao esfacelamento do Brasil. Quando foi da escolha do presidente Epitácio (e voltou-se para mim), tratava-se do mesmo Nilo e fora eu quem fora à casa dele, Álvaro, e perguntara sobre a possibilidade da retirada do nome do Altino para um acordo, apresentando uma lista de quatro nomes, ao que ele respondeu que, para um acordo, estaria pronto e fora eu mesmo quem indicara o nome do dr. Epitácio, tendo em 15 minutos retirado o nome do Altino. E nenhum acordo se fez, pois o Nilo ainda recusou; mas o nome do Altino ficou retirado.

"(. . .)

"A seguir pedi a palavra. (. . .) Ora, não há quem, em boa fé, possa contestar que o resultado desse pleito foi uma esplêndida vitória do Bernardes. Parece-me que não posso ser censurado por defender esse pronunciamento da Nação. Não tenho razão para opor-me a quaisquer formas ou processos que se excogitem, desde que conduzam a esse resultado. Mas, se vejo, nas fórmulas propostas, a diminuição das necessárias garantias de que seja respeitada a vontade nacional, penso que deve me opor, ainda que fique sozinho. Ora, posta de lado a idéia do tribunal de honra, que ninguém aceita, cogitarei da reforma regimental proposta. Sou

contra porque é certo que a sua composição com tres nilistas e tres bernardistas importará num impasse.

"(. . .)

"Mas o que é mais de supor e presumir é que não pudéssemos ter segurança no desempate, pois a pressão dos jornais, dos elementos militares, dos elementos conservadores, dos mesmos amigos, falsos ou verdadeiros, seria para impor um acordo diante do empate, acordo que seria, provavelmente, a anulação do pleito. Nesse ponto fui interrompido pelo Epitácio, que disse ser impossível, diante da Constituição, a nulidade das eleições presidenciais. Eu retruquei que seria sempre possível criar inelegibilidades em que incidissem os dois candidatos.(. . .)

"Fazer a reforma projetada é, pois, caminhar desde já para o empate e, portanto, para a nulidade. Ora, isso não seria só falsear a vontade da Nação, que se pronunciou claramente, eloqüentemente, e que temos o dever de respeitar. É ainda lançar o País na aventura de uma nova campanha presidencial, cujos resultados não se podem prever. Eu penso que devemos fazer o reconhecimento como se tem feito de outras vezes, pelo aparelho legal, que não foi criado por nós e que não tem contra si a suspeita de ter sido preparado *ad hoc*.

"(. . .)

"Entretanto, se quiserem fazer um exame imparcial do pleito, eu estou pronto a um acordo, que consistirá em fixar critérios uniformes para serem aplicados por todas as comissões e todas as atas. Alega-se que algumas eleições são fraudulentas porque não foram fiscalizadas e as atas acusam comparecimentos excessivos. Pois bem, combinemos com os nossos adeversários qual a porcentagem máxima além da qual se presumirá uma eleição fraudulenta, digamos 70% ou outra qualquer. Todas as atas que acusarem comparecimento maior sejam anuladas, quer se trate de Pernambuco, Bahia, Minas, São Paulo etc. Por exemplo, é comum o secretário da mesa esquecer de reconhecer a firma dos eleitores, mesários etc. Os nossos adversários querem anular ou validar as eleições com esse defeito? Aceitamos qualquer solução, desde que se aplique a todas as eleições. (. . .) Fora disso ou de qualquer outro expediente, que redundasse em um exame amplo e consciencioso das eleições; eu não vejo solução. Esse é o meu modo de ver. Em seguida, o presidente começou a falar. Repetiu que, na verdade, não lhe parecia que uma reforma regimental resolvesse o caso, a menos que os elementos da dissidência se comprometessem a terminar a sua campanha após o reconhecimento, não subvencionar jornais, não alimentar os elementos revolucionários, não concorrer, em suma, para a diminuição da autoridade do presidente. Fora disso, de nada valeria o acordo político, pois havia sempre a questão militar, isto é, a incompatibilidade entre as Forças Armadas e o Bernardes. É preciso reconhecer que essa incompatibilidade é profunda, radical

e absoluta, em conseqüência da suposição em que está quase a totalidade dos oficiais do Exército e da Marinha de que tal carta é autêntica. Por espírito de camaradagem de classe, por força da mentalidade militar, é inegável que 90% da oficialidade é nilista. (Nesse ponto, o Calógeras, perguntado pelo presidente, concordou, retificando: 'nilista, *não. Antibernardista.*')

"A situação é grave, nós agora acabamos de sufocar uma insurreição em seu começo. (Descreveu o que foi o movimento e as providências tomadas pelo governo.) Apesar do nosso triunfo, a agitação continua. Continuam a conspirar. Mas aqui ainda eu consegui organizar a guarnição com elementos de confiança, de modo que é possível, com grandes cuidados, levar as coisas até 15 de novembro. Mas mesmo aqui há elementos suspeitos, que eu conservo por não haver oficiais bernardistas para substituí-los. Tenho transferido para os Estados grande número de oficiais nilistas, com o propósito de nos garantir na sede do governo, que é o principal. O resultado é que nos Estados a nossa situação é muito precária. Há guarnições inteiras em que não há um bernardista. Mesmo em São Paulo a guarnição não inspira confiança, como atesta o dr. Arnolfo (tendo este confirmado). (. . .) Num desses Estados, há pouco, a música militar saiu tocando o *Seu Mé* em atitude acintosa, passando pelo palácio do governador. Estamos esperando qualquer dia rebentar uma revolta no Paraná e em Santa Catarina. A situação do governo não é, pois, de tranqüilidade, pois receio bem que, dada uma deposição de governador, as ordens do governo federal não sejam cumpridas. Ora, se tudo isso se dá com o meu governo, que tem muitas dedicações, por ter prestado serviços a muitos oficiais, que se pode esperar do governo Bernardes, que já entraria para o governo desmoralizado, achincalhado, ridicularizado e, de mais a mais, inimizado com as Forças Armadas?

"De muitos oficiais-generais do Exército e da Marinha tenho sabido que dizem francamente que até 15 de novembro sustentarão o governo, mas que daí em diante não têm mais compromisso comigo. Devo-lhe dizer que a minha solidariedade com o Bernardes é uma coisa séria. Serão precisas medidas excepcionais, aparatosas, e que nem sequer poderão garanti-lo contra atentados ou achincalhe da população. Já sera um grande desprestígio que o presidente reconhecido não possa chegar sem tanto aparato bélico. Mas suponhamos que tudo se realize pelo melhor. Infelizmente, é certo: o Artur Bernardes – é a minha convicção – não se agüentará 24 horas no Catete. É possível que aqui obtenha certo apoio da guarnição, porque esta está organizada com o máximo cuidado. Eu tenho descido até os detalhes da força que o acompanhará, que fará continência ao Congresso, da que fará continência no Catete etc. Mas, nos Estados? As deposições de governadores partidários do Bernardes se sucede-

rão. Não ficará um só governo de pé e o Bernardes não terá forças para restabelecer a ordem. Teremos, pois, a revolução, a anarquia e o mais que se pode prever. Essa é a situação. Esses os meus prognósticos. Cabe agora aos senhores combinarem e resolverem o que convém fazer. Não cabe a mim sugerir alvitres. Mas urge uma decisão. Nesse ponto disse eu: a exposição de V. Exa. de propósito não quis tira-la. De acordo com a sua exposição só há uma solução: a desistência do Artur, visto como é impossível dissolver o Exército. Exatamente, a desistência do Bernardes seria a solução! Combinar-se-ia que todos os candidatos desistiriam e acertar-se-iam ao mesmo tempo os candidatos de conciliação. O Congresso prosseguiria nos seus trabalhos e reconheceria Bernardes. Como, porém, já este teria desistido, marcar-se-ia imediatamente a eleição. E dentro de poucos meses tudo estaria regularizado. Evidentemente, não se falaria com o Nilo, que não tem palavra, mas com os governadores. Se o Nilo não quisesse desistir – hipótese muito provável –, parece-me que os senhores então teriam feito tudo quanto possível para uma conciliação e nada mais teriam a fazer que levar o Bernardes ao Catete. Se não se combinasse desde logo acerca do terceiro, também ficaria sem efeito a desistência, que seria expressamente subordinada àquela condição de se escolher o terceiro. Esta é, de fato, a solução que vejo. Em seguida, falei de novo para combater essa solução na qual via dois perigos. Em primeiro lugar, a desistência, depois de uma campanha como essa, nos levaria a um tal grau de desmoralização, que nem sei se teríamos autoridade para levar a bom termo outra candidatura. É impossível prever os perigos de uma sucessão presidencial.

"Em segundo lugar, seria a capitulação diante dos elementos da desordem. Seria reconhecer ao Clube Militar o direito de vetar ou aprovar candidaturas. De agora em diante seria preciso, quando se tivesse de resolver o problema da sucessão, consultar previamente o Clube Militar. O senhor exagera, dr. Raul, disse o presidente. É possível que exagere, mas é uma maneira de explicar, bem ao vivo, o meu pensamento.' 'Pois agora que temos quase vencido o surto militarista, que temos na Presidência da República um homem como V. Exa., em Minas um homem como o Bernardes, e depois de 7 de setembro outro que não corre de caretas, e em São Paulo um Washington Luís, isto é, uma situação singular para acabar definitivamente com essas intervenções militaristas no problema da sucessão presidencial, agora é que iríamos capitular depois da mais brilhante das vitórias? Nós tivemos um surto militar na candidatura Hermes, é inegável. Hoje está provado que Pinheiro era radicalmente contrário a ela. Teve, entretanto, a habilidade de converter tal candidatura numa candidatura civil, transformando-se em ordenança da vitória e acabando por tirar-lhe o vício de origem e dominar, no momento, a revolução disfarçada e empolgar todo o quadriênio. Mas o militarismo não foi morto.

Ressurgiu na sucessão de Rodrigues Alves, quando, quase acentada no mundo político a candidatura Rui Barbosa, o ministro da Guerra de então, general Cardoso Aguiar, notificou o dr. Delfim Moreira, em memorável conferência, que o Exército não toleraria a candidatura de Rui, que por esse e outros motivos foi retirada. Nós não tivemos a habilidade de recuar, como os outros fizeram, mesmo porque nos pareceu que o momento era outro. Agora é muito tarde. A capitulação estrepitosa seria uma tal vitória dos elementos demagógicos e militares, eles cresceriam de tal maneira, que não sei mesmo se, depois deles, haveria governo – já não digo de Bernardes, mas de qualquer outro – que conseguisse agüentar-se.

"Eu penso que o nosso dever é resistir. Eu sou dos que entendem que é melhor uma revolução franca, em que os militares tomem a responsabilidade de convulsionar o País, do que a entrega do aparelho constitucional aos militares pelos próprios políticos. A revolução tem, em si mesma, seu corretivo, e é, muitas vezes, fecunda transformação de hábitos, extirpando abusos, despertando energias.

"A capitulação representa a agravação dos males políticos até o desaparecimento total do espírito nacional. Eu penso que cada um de nós deve refletir maduramente e que é o momento de se discriminarem as responsabilidades.

"(. . .)

"O Epitácio respondeu que já se havia dirigido ao Borges e soube que esse atendeu ao apelo, declarando, formalmente, sua reprovação a quaisquer processos revolucionários, mas parece que essa gente aqui não obedece mais ao Borges, pois não publicou o telegrama, o que era essencial. Eu fiz, ainda, umas considerações mostrando a conveniência de ser guardado absoluto sigilo sobre a reunião, pois o conhecimento de opiniões de amigos graduados como os presentes representaria um grande choque nas nossas fileiras e contribuiria para enfraquecer-nos.

"A reunião terminou friamente, depois de algumas observações mais ou menos insignificantes. E sem nada ser resolvido.

"Ao nos levantarmos para nos despedir, o Álvaro disse:

" 'Agora o Arnolfo comunica ao Washington.' Ao que o Azeredo acrescentou, mas sem se dirigir a mim, e sim ao Epitácio: 'E o Raul comunica ao Bernardes.' Eu nada disse e saí com o Afrânio e o Júlio. Raul Soares."

A reunião terminara sem uma solução. Melo Franco e Raul Soares enviaram um relatório ao presidente de Minas, que respondeu recusando o tribunal de honra e a reforma regimental para uma nova apuração.

A solidariedade do presidente de São Paulo, Washington Luís, fora decisiva para a candidatura de Bernardes.

Mas a fórmula do tribunal de honra, apesar de toda a oposição, ganhava terreno.

A 4 de maio de 1922, Artur Bernardes responde ao relatório de Raul Soares.

"Eleito, como fui, por inequívoca e incontestável maioria do eleitorado brasileiro, no mais disputado e livre dos pleitos presidenciais, posso eu, sem traição a mandato de tamanha significação, consentir em que se anule o pronunciamento da Nação?

(...)

"Renunciar, o presidente eleito, por ato espontâneo seu em bem dos interesses superiores, sem imposições e sem condições, é coisa compreensível, que pertence ao foro íntimo do interessado, ao sentimento pessoal, de seu dever para com a Nação e as correntes políticas que o tenham apoiado e continuam fielmente ao seu lado. Mas negociar o reconhecimento pelo Congresso, mediante o compromisso de uma renúncia ulterior, e isso sob pressão revolucionária, seria ato que toda Nação profligaria como um arranjo político, em que se afogavam as liberdades públicas e se subtraía o mandato presidencial das mãos do povo para as dos promotores da desordem."

Mas foi decidido que o reconhecimento se processaria normalmente. Por isso, a 18 de maio de 1922, o Congresso Nacional se reúne, extraordinariamente, para o reconhecimento. Nilo Peçanha lê um manifesto da Reação Republicana, assinado por ele e por J. J. Seabra:

"Negam-nos justiça. Retiramo-nos, e o Congresso que assuma perante o País e perante a História a responsabilidade de seu ato."

Apesar do protesto, o Congresso inicia seus trabalhos.

A 7 de junho de 1922, Artur da Silva Bernardes é proclamado, solenemente, presidente da República. A 15 de novembro é empossado:

A 7 de maio daquele ano, falecera Urbano dos Santos, vice-presidente eleito da República. Por isso o Congresso determinou que se procedesse a uma nova eleição. A Reação Republicana procurou conseguir que a vaga de vice-presidente fosse preenchida pelo seu candidato derrotado. Por essa razão, J. J. Seabra, por intermédio de seu advogado, o deputado Arlindo Leoni, impetrou uma ordem de *habeas-corpus* ao juiz de direito da 2ª Vara Federal da Capital Federal, para empossar-se como vice-presidente da República, no dia 15 de novembro. Seabra tinha certeza de que sairia vitorioso, pois contava, plenamente, com os votos de vários ministros do Supremo Tribunal, quando foi interposto recurso para a mais alta Corte do País. Entretanto, na sessão de 3 de julho, presidida pelo ministro Espírito Santo, foi denegada a ordem. O deputado Estácio Coimbra foi eleito vice-presidente.

A HORA DO AJUSTE

CAPÍTULO V

Chegara a hora do ajuste. Bernardes vinha da mais rude peleja eleitoral havida no País. Sofrera sérios agravos. A oposição, pelos seus oradores e jornalistas, não o tinha poupado. Isso seria muito difícil esquecer. Seu biógrafo, Bruno de Almeida Magalhães, inicia um dos capítulos de seu livro com esta lembrança:

"Durante muito tempo, Artur Bernardes foi censurado por ter descumprindo uma promessa, consistente numa frase histórica parodiada e falsamente atribuída a Luís XVI por Madame du Campan, segundo Stefan Zweig: 'O presidente se esquecerá das injúrias feitas ao candidato'."

Essa promessa foi feita em entrevista concedida ao *Jornal do Comércio*, da Capital Federal, publicada em sua edição do dia 19 de março de 1922. Nessa data, ele tinha acabado de ser vitoriosamente eleito presidente da República havia 18 dias. Tendo emergido de apaixonada campanha política, seu ardente anelo era uma composição com os adversários, o que muito facilitaria sua tarefa de governo. Infelizmente, porém, eles não foram ao encontro de seus nobres e elevados propósitos. Receberam a promessa com desprezo e ironia. Para fotografar a atitude deles, vamos transcrever fragmentos das notícias de alguns jornais.

Correio da Manhã: "A nota publicada pelo *Jornal do Comércio* constitui um verdadeiro código de covardias — covardia diante dos funcionários, covardia diante dos militares, covardia, finalmente, diante da situação política."

O Imparcial: "Nessas condições fez muito bem o *Jornal do Comércio*

em publicar a entrevista, a qual ainda uma vez vem evidenciar que Bernardes, por qualquer aspecto por que seja encarado, não está à altura de pôr os pés no Palácio das Águias e não os porá."

Jornal do Brasil: "É um sonho, uma fantasia, a tal entrevista."

Além dos três jornais, acima, editados, na Capital Federal, vamos transcrever também fragmentos de quatro jornais oficiosos dos principais Estados que formavam a Reação Republicana.

O Democrata, de São Salvador: "O sr. Artur Bernardes, acreditando nas possibilidades de que o Congresso, traindo a sua missão constitucional, apure juridicamente procedentes resultados imoralíssimos do pleito dos Estados de Minas e de São Paulo, proclama-se já como quase na posse das funções de presidente eleito da República."

O Estado, de Niterói: "Mas o homenzinho julga-se mesmo o futuro presidente e no final de sua alocução promete, como Luis XVI, esquecer os agravos feitos ao Duque de Órleans. É comovedor, mas, apesar de tão blandiciosa promessa, prefere a Nação que Bernardes guarde memória das injúrias... e não vá ao Catete. E é o que vai acontecer, pois a Providência, sabem-no todos, continua a velar pelo Brasil."

A Federação, de Porto Alegre: "Fiquemos por aqui, que o assunto, de tão nauseante, não dá nenhum prazer ao comentário."

A Província, do Recife: "A entrevista concedida por Bernardes ao *Jornal do Comércio*, do Rio, fez sorrir aos que têm a certeza de que ele não porá os pés no Catete. Por isso ele pode prometer não fazer mal aos Estados que o combateram, nem levar para o governo os ódios da campanha. Não precisava que o dissesse. Ele não bulirá com os Estados inimigos, nem levará ódios para o governo, por uma razão por si só bastante – ele não governará o Brasil nem um minuto."

Na verdade, a hora do ajuste tinha chegado. A 26 de abril, o governador do Maranhão, Raul Machado, é deposto, com a conivência da Força Federal. Logo o Rio de Janeiro ocuparia a atenção do País.

Artur Bernardes, derrotando Nilo Peçanha, assume o governo com a preocupação de consolidar sua autoridade, que se encontrava bastante abalada, após a violenta campanha eleitoral que tivera de enfrentar.

Nilo Peçanha,vencido eleitoralmente no âmbito nacional, trata de recuperar seu prestígio no Estado do Rio. A preferência dos chefes da política situacionista se fixara em Raul Fernandes para suceder Raul Veiga no governo do Estado.

A indicação não desagrada a Artur Bernardes, recém-eleito presidente da República. Era um nome que vinha projetando-se no cenário brasileiro.

Raul Fernandes apresenta sua plataforma de governo em um almoço que lhe foi oferecido pelo Partido Republicano do Estado do Rio de Janeiro, em Niterói, no dia 23 de junho de 1922. Orador primoroso, seu discurso é um hino de amor à terra natal. Não desejou, nem disputou, embora não desdenhe a honra da indicação, mas sabe que é um sacrifício duro entre todos. Declara que vai ocupar-se dos problemas do governo. A direção política será dos diretórios, o que significava dizer: Nilo continuaria a ser o chefe supremo, o guia clarividente.

Essa declaração do candidato, assegurando a obediência e a solidariedade a Nilo Peçanha inquietava o seu adversário. Acabava, naquele insante, toda a simpatia que Artur Bernardes tivera pela indicação do nome de Raul Fernandes.

Doze dias depois da leitura da plataforma de Raul Fernandes, os canhões do Forte de Copacabana atroavam os ares em sinal de protesto contra a eleição de Artur Bernardes para suceder Epitácio Pessoa. Nilo Peçanha e seus amigos eram citados na conspiração, mas ele não participara dela. Apesar disso, o velho republicano chama a si a defesa dos moços rebelados na Escola Militar.

A atividade desassombrada de Nilo Peçanha solidarizando-se com os revolucionários vencidos, acabou de selar o seu destino. E Artur Bernardes não perdoa.

A 9 de julho, quando ainda queimava o rescaldo da fogueira revolucionária, realizavam-se as eleições para presidente do Estado do Rio. A fim de legitimá-las, foi suspenso, apenas em território fluminense, por 24 horas, o estado de sítio decretado por causa do levante. O resultado favoreceu Raul Fernandes e seu companheiro de chapa, Artur Leandro de Araújo Costa. A chapa contrária, apoiada por Artur Bernardes – Feliciano Sodré e Paulino de Souza –, não se conformaria com esse resultado. Além dos mais, a derrota se estendera também à Assembléia Legislativa, em eleições realizadas no mesmo dia. O grupo de oposição provoca um impasse, reconhecendo os candidatos derrotados. Chegado o dia designado pela Constituição e pelo regimento da Assembléia Legislativa para a primeira sessão preparatória, compareceram também os candidatos oposicionistas. Foram impedidos, *manu militari*, de entrar, pelo tenente da Força Policial do Estado, Jovita das Chagas, que declarou estar cumprindo ordens diretas do chefe de polícia, que ordenara empregasse mesmo a violência para obstar a entrada dos que não fossem diplomados.

Ocorrido esse fato, que foi público, amplamente noticiado e testemunhado por numerosas pessoas, os reclamantes dirigiram-se ao edifício da Câmara Municipal de Niterói, dominada por elementos da oposição, cujo presidente consentiu acolhê-los em nome da *soberania popular do Estado*. Assim, estava instalada a segunda Assembléia, sob a presidência do mais velho, Horácio Magalhães. Este convidou, para completar a mesa, os mais moços, que eram Oscar Fontenele, Sadi Vieira, Sílvio Leitão da Cunha, Jerônimo Tavares, Edgard Baillard e Arnaldo Tavares, respon-

dendo à primeira chamada também, Manuel Duarte, Eduardo Portela, Silva Marques, Dias Lima, Feliciano Sodré, Morais Barbosa, Paulino de Sousa Neto, Alberto Melo, José Claro, Joaquim Melo, Nogueira da Gama, Custódio Padilha, Américo Peixoto, Thiers Cardoso, Sigmaringa Seixas e Alfredo Rangel.

A dualidade de Assembléias ia ensejar a dualidade do governo, pois isso reconhecimento do presidente do Estado era da competência da Assembléia.

Mas, na realidade, nunca houvera dualidade de Assembléias, pois isso supunha a dualidade de diplomas, e, portanto, de junta apuradora. Ora, só se reunira uma junta apuradora, composta de cinco magistrados, que diplomara os deputados da primeira Assembléia, presidida por Artur de Araújo Costa, motivo do protesto apresentado ao juiz federal.

Raul Fernandes pensa em requerer, ao Supremo Tribunal Federal, um *habeas-corpus* para garantir sua posse no governo do Estado. Contudo, há quem o aconselhe a certificar-se da decisão do presidente. O pedido de *habeas-corpus* se tornaria ridículo caso o presidente da República informasse ao Supremo que nunca tivera intenção de dificultar a posse do impetrante. Por isso, Raul Fernandes solicita uma audiência a Bernardes. Este recebe-o tão gentilmente, que sai esperançado. Parecia-lhe desnecessária aquela ordem judicial. Poucos dias depois, recebe, porém, um recado do presidente: tomasse suas providências, nada poderia garantir-lhe. Em conseqüência, ele e seus amigos, agora, apressam-se em pedir o *habeas-corpus* para lhes assegurar a posse e o exercício dos mandatos de presidente e vice-presidente do Estado do Rio, no quadriênio que deveria iniciar-se a 31 de dezembro de 1922. A ordem judicial deveria também garantir todos os demais atos decorrentes, inclusive o ingresso e permanência no respectivo Palácio presidencial e repartições públicas, livres de qualquer coação e constrangimento.

O pedido de *habeas-corpus* é impetrado no dia 23 de dezembro, às vésperas da transmissão do governo, pelos advogados Levi Carneiro e Assis Chateaubriand.

Instruindo a petição, Levi Carneiro descreve que os candidatos oposicionistas – sem diplomas, sem livros eleitorais, derrotados nas mesmíssimas eleições a que concorrem com os candidatos situacionistas – proclamaram-se deputados, intitulando-se, também, Assembléia Legislativa do Estado, iniciaram "vida coletiva obscura remotamente esperançada, como a daqueles soberanos destronados que Daudet fixou em um dos seus romances ironistas e comovedores". Diz que não procuraram exercer, efetivamente, o mandato que se irrogavam. Não promoveram nenhuma medida judicial – ou mesmo política – para efetividade dos direitos que pretendiam. Não receberam jamais o subsídio a que teriam direito. Não lhe reclamaram o pagamento. Dentre os 45 membros desse

agrupamento, houve oito que, mesmo nominalmente, nunca lá apareceram. Não entretiveram relação com qualquer dos poderes locais. O presidente do Estado é obrigado – nos termos expressos na Constituição respectiva (art. 54) – a apresentar à Assembléia Legislativa, no dia da abertura de cada sessão, uma mensagem "dando conta dos negócios e indicando providências reclamadas pelo poder público" e a proposta da lei de orçamento e de fixação de força, dentro de 30 dias contatos daquele em que for aberta a sessão da Assembléia. Nada disso fez o presidente quanto à pretensa Assembléia, a que nos estamos agora referindo, fazendo-o, aliás, regularmente, perante a única Assembléia Legislativa realmente existente no Estado. E a suposta Assembléia também não se deu por achada. Era caso de crime de responsabilidade do presidente. Ela, no entanto, não o promoveu. Tal era o ceticismo com que os signatários do protesto ao juiz federal se investiram a si próprios, que nenhum deles, dentre os que ocupavam cargo federal ou municipal, precisava licenciar-se para funcionar em Assembléia Legislativa, "nenhum requereu jamais essa licença".

Os atos judiciais do Estado do Rio de Janeiro eram publicados no *Jornal do Comércio*, do Rio de Janeiro. As atas da Assembléia oposicionista começaram a ser divulgadas no mesmo órgão, ao mesmo tempo que as sessões da Assembléia situacionista. Raul Fernandes reclamou contra essa publicidade ao comendador Botelho, diretor do jornal. Ele pediu um prazo para responder. Foi a Belo Horizonte consultar Artur Bernardes. Regressando, insistiu na publicação, dando motivo á rescisão do contrato pelo presidente do Estado, Raul Veiga, passando o *Jornal do Brasil* a publicar o expediente oficial do governo fluminense.

Em sessão de 27 de dezembro de 1922 o Supremo julgou o pedido de *habeas-corpus*, sendo relator o ministro Guimarães Natal. O procurador-geral da República, ministro Pires e Albuquerque, manifestou-e contrário, opinando que a intervenção nos Estados era ato político, e, como tal, escapava à competência do Judiciário, cabendo ao Congresso Nacional, resolver, definitivamente, o conflito. Votaram com o relator os ministros Alfredo Pinto, Hermenegildo de Barros, Leoni Ramos, Pedro Mibielli e André Cavalcanti. Manifestaram-se contra os ministros Viveiros de Castro, Pedro Santos, Geminiano da França, Godofredo Cunha e Edmundo Lins. Assim, por seis votos contra cinco, o Tribunal concedeu a ordem impetrada.

O acórdão, em seus considerandos, dizia que era "legalmente impossível a formação de uma dualidade de Câmaras Legislativas"; que a ameaça de serem privados da liberdade individual necessária ao exercício do direito dos pacientes reconhecidos e proclamados eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente do Estado pela Assembléia Legislativa, cuja legitimidade fora reconhecida pelos poderes Executivos e Ju-

diciário do Estado e pelo governo federal, segundo as provas dos autos, adquirira todas as características de uma coação iminente com a mensagem dirigida pelo presidente da República ao Congresso, na mesma data em que fora impetrado o *habeas-corpus*.

Concedido o *habeas-corpus*, Raul Fernandes e Artur Leandro de Araújo Costa foram empossados, a 31 de dezembro de 1922, nos cargos de presidente e vice-presidente do Estado, respectivamente, realizando-se a cerimônia no Palácio do Ingá, sendo feita a transmissão do poder por Raul Veiga, governante cujo mandato terminava. Dando cumprimento ao *habeas-corpus*, o juiz federal Leon Roussolières requisitou e obteve do governo federal a força necessária.

Raul Fernandes fez as primeiras nomeações, escolhendo para secretário-geral, Maurício de Medeiros e para chefe de polícia Eduardo Cotrim. Mas não pôde governar. Telegrafou, protocolarmente, ao presidente da República, comunicando a posse e início do governo e agradecendo a segurança prestada. Teve a surpresa de receber, em resposta, a comunicação de que também se havia empossado, na mesma data, e no mesmo cargo, o major Feliciano Pires de Abreu Sodré. E Bernardes acrescentou que, "desses fatos ia dar conhecimento ao Congresso Nacional, para que deliberasse sobre a matéria".

As autoridades federais não se corresponderam com o governo Raul Fernandes nem com seus auxiliares. Era um fato sem precedentes o de isolar um Estado da Federação, impossibilitando o exercício da administração. A correspondência postal e telegráfica, quando não endereçada nominalmente aos destinatários, não era entregue aos membros do governo. Foi recusado ao tesoureiro do Estado o pagamento dos cheques ou vales postais emitidos pelas estações arrecadadoras do Interior. Foram despachados, para vários municípios, agentes de Polícia do Distrito Federal que, coniventes com os políticos oposicionistas, procederam à deposição das autoridades locais. Em Niterói, foi vedado ao governo estadual a remessa de reforços da polícia para o Interior. O assistente militar da Presidência do Estado, capitão Cavalcanti, esteve preso e conservado sob custódia durante três dias, por ordem do chefe de polícia do Distrito Federal, marechal Carneiro da Fontoura. Policiais cariocas apreenderam dois automóveis oficiais do Estado do Rio de Janeiro e os entregaram ao major Feliciano Sodré, para seu uso. Certo dia, a Força Pública estadual abandonou seus quartéis e foi-se apresentar ao Exército, no quartel da Ponta da Armação, em Niterói.

O juiz federal Roussolières oficiou ao Supremo Tribunal Federal. Cumprido o*habeas-corpus* com auxílio da Força Federal, "duas ordens de fato ocorreram; a deposição das Câmaras Municipais e dos prefeitos" de vários municípios, "seguidas das investiduras de novos titulares e estabelecida a acefalia dos poderes locais em outros".

A comunicação do juiz foi prontamente respondida pelo presidente do Supremo Tribunal.

"Em resposta ao vosso ofício de hoje recebido, em que, depois de haver referido parte de deposições de autoridades estaduais e municipais e de escrever a anarquia resultante de uma dualidade de fatos, que aí se vai estabelecendo, *e que não seria possível se dar se tivesse sido cumprido o acórdão desse tribunal, assegurando a posse e exercício do dr. Raul Fernandes, como legalmente investido na autoridade de presidente desse Estado*, declara, entretanto, findar a sua missão, tendo a observar-lhe que devereis, *sob pena de responsabilidade*, fazer cumprir inteiramente o acórdão referido, dando todas as providências que estiverem ao seu alcance, solicitando as que não tiveram, *para que seja mantido todo o prestígio do presidente legalmente investido das suas funções e das autoridades de sua nomeação*. Saudações. Hermínio Francisco do Espírito Santo."

Raul Fernandes também enviara uma petição ao Supremo, mas dirigiu-se ao relator do processo de *habeas-corpus*, ministro Guimarães Natal.

"Não posso mais retardar o cumprimento de indeclinável dever e trazer ao conhecimento do Supremo Tribunal Federal a maneira como vai sendo desrespeitada e burlada a ordem de *habeas-corpus* que me foi concedida . . . Sinto-me no dever de trazer esses fatos, cuja exatidão afirmo e comprovo como os documentos juntos, ao conhecimento de V.Exa e do egrégio tribunal, esperando que seja possível lhes dar remédio corretivo, a bem da tranqüilidade deste Estado, da autoridade do próprio tribunal e da fiel aplicação do regime republicano federativo."

Raul Fernandes pede providências e responsabiliza diretamente o presidente da República pelo atentado contra a autonomia do Estado.

O juiz federal informara ao Supremo que o *habeas-corpus* fora cumprido. E a mais alta Corte do País se dá por satisfeita. As atas dos dias 13 e 17 de janeiro de 1923 registram a seqüência do caso. O juiz dos atos do presidente da República é o Senado. É o que informa à Corte o procurador-geral da República, ministro Pires de Albuquerque. O caso tomava sua feição real e definitiva: era uma questão política e como tal seria resolvida.

Enquanto isso, a intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro fora decretada. Eram 23h de 10 de janeiro de 1923, quando o presidente Artur Bernardes, adoentado emseu quarto dedormir, no Palácio, assina o Decreto nº 15.922.

"Decreta a intervenção do governo federal no Estado do Rio de Janeiro.

"O presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

"Considerando que o Estado do Rio de Janeiro conta atualmente com dois governos, cada qual se julgando legitimamente investido das funções

que dizem respeito à administração do Estado;

"considerando que, devidamente informado dessa situação, o Poder Executivo da União dirigiu, em data de 23 de dezembro de 1922, ao Congresso Nacional uma mensagem para que resolvesse a respeito;

"considerando que, a despeito de ter sido o caso afeto ao Congresso Nacional, um dos supostos presidentes do Estado do Rio pediu e obteve do Supremo Tribunal, por seis votos contra cinco, uma ordem de *habeas-corpus* para 'livre de qualquer constrangimento' tomar posse e exercer as funções inerentes ao cargo de presidente;

"considerando que o Poder Executivo Federal, em obediência à decisão judicial, satisfez a requisição da força federal precisa para empossar o impetrante, garantindo-lhe o exercício do cargo, tendo sido o *habeas-corpus*, cumprido, conforme comunicação oficial do juiz federal da seção do Rio de Janeiro;

"considerando, por outro lado,que outro presidente também se empossou do respectivo cargo perante a Assembléia, que o reconhecera;

"considerando que dessa situação, fazendo ambos os cidadãos nomeações de autoridades policiais e outras, tem resultado um estado permanente de desordem naquela unidade da Federação, havendo deposições de autoridades municipais e exaltações partidárias que aumentam a todo instante, e que, além de porem em perigo a sociedade, estão repercutindo na esfera da União; numerosos coletores, agentes do Correio e outras autoridades reclamam instantemente providências do governo federal para ser garantidos no exercício de suas funções;

"considerando que esse estado de desordem culminou na atitude de insubmissão da Força Policial do Estado, que se recusa a obedecer a qualquer dos presidentes, que não podem utilizar para restabelecimento e manutenção da ordem pública;

"considerando que o Poder Executivo federal, quando dirigiu as mensagens de 23 e 30 de dezembro de 1922 ao Congaresso Nacional, estava diante de uma deturpação da forma republicana federativa (art. 6, nº 2, da Constituição) e nesses casos tem-se entendido que a intervenção federal se opera nos Estados por deliberação do Poder Legislativo;

"consideando, porém, que o Congresso Nacional não pode tratar da situação do Estado do Rio;

"considerando que é absurdo supor que não sofre exceções a jurisprudência que tem consagrado o princípio de que nos casos de deformação ou subversão da forma republicana federativa é ao Congresso Nacional que cabe resolver, porquanto, tal interpretação levaria a deixar a dita forma violada, nos seus fundamentos constitucionais, quando o Congresso não estivesse reunido;

"considerando, por isso, que nada impede o Poder Executivo federal de intervir em qualquer Estado da União para garantir-lhe a forma republicana de governo até que o Congresso resolva definitivamente a respeito;

"considerando que isso mesmo já foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal no acordão de 1º de abril de 1914; 'releva notar que, se ao Congresso compete primariamente a intervenção no caso do art. 6º, § 2º, emergências, contudo, podem surgir que justifiquem, como no caso de necessidade de imediata declaração de guerra ou de estado de sítio, a ação isolada do Executivo, ainda que subordinado à deliberação do Congaresso em sua primeira reunião', e no acórdão de 23 de maio do mesmo ano, aceitando a doutrina de João Barbalho: 'Entretanto, se a competência para a intervenção é primariamente do Poder Legislativo, que é o poder político por excelência, nem por isso ficarão sem ação os dois poderes . . . O Executivo terá mesmo a iniciativa de intervenção (subordinada às deliberações do Congresso, se urgente for intervir pelo perigo da ordem pública e tornar-se necessário o imediato emprego da força armada';

"considerando, por outro lado, que o nº 3 do próprio art. 6º da Constituição confere ao governo federal a atribuição de intervir nos Estados da União 'para restabelecer a ordem e a tranqüilidade dos Estados, à requisição dos respectivos governos';

"considerando que a inexistência de governo no Estado do Rio, pois em tanto importa não haver ali nenhum legítimo, torna impossível que a intervenção se realize 'à requisição do respectivo governo';

"considerando, porém, que se essa requisição não se pode dar por inexistência do governo local, à União cabe, contudo, o dever de restabelecer a ordem alterada no dito Estado;

"considerando que a citada disposição constitucional, usando da restrição 'à requisição dos respectivos governos', quis impedir a ação espontânea da União sobre os governos estaduais regularmente organizados;

"considerando, porém, que não há atualmente nenhum governo regularmente organizado no Estado do Rio e a desordem e a anarquia crescem de instante a instante no seu território, chegando a ameaçar os próprios funcionários da União;

"considerando que o estado de dualidade de governos está produzindo essa desordem em todos os municípios do Estado do Rio, sem que qualquer dos pretensos presidentes possa fazer valer a sua autoridade, o que exige a ação da União para conseguir a paz e a tranqüilidade públicas;

"considerando que a própria jurisprudência do Supremo Tribunal tem reconhecido que a intervenção é um ato político da competência dos Poderes Legislativo e Executivo (ac. de 1º de abril de 1914; 16 de maio de 1914; 1º de abril de 1915):

"Resolve intervir, na forma do art. 6º, nº 3, combinado com o nº 2 do mesmo artigo da Constituição da República, no Estado do Rio de Janeiro, nomeando interventor por parte do governo da União o dr. Aureliano de Araújo Leal, o qual assumirá o governo do Estado e o exercerá nos termos das instruções que lhe serão expedidas por decreto do Poder Executivo.

"Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1923; 102º da independência e 35ª República.

"Artur da Silva Bernardes e João Luís Alves."

E seguem-se as instruções:

"Decreto nº 15.923, de 10 de janeiro de 1923.

"Expede instruções ao interventor no Estado do Rio de Janeiro.

"O presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o Decreto nº 15.922, desta data, resolve aprovar as instruções que se seguem, assinadas pelo ministro de Estado de Justiça e Negócios Interiores, pelas quais se regulará o interventor federal no Estado do Rio, nos termos do decreto acima referido.

"Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1923; 102º da independência e 35º da República.

"Artur da Silva Bernardes e João Luís Alves."

"Instruções nos termos do decreto acima:

"Art. 1º) O interventor assumirá o governo do Estado do Rio de Janeiro, nomeando os seus auxiliares de governo de acordo com as leis do Estado, para o que escolherá pessoas estranhas aos partidos em luta.

"Art. 2º) Nos termos do art. 63 da Constituição Federal, o governo e administração do Estado serão regulados pelas leis do mesmo Estado.

"Parágrafo único: quando as ditas leis forem omissas, o interventor federal, por meio de decreto seu, proverá a respeito, expedindo os necessários regulamentos e instruções.

"Art. 3º) Fica entendido que o interventor aplicará somente as leis do Estado sancionadas ou promulgadas até 1921, inclusive, em conseqüência da dualidade de Assembléias locais.

"Parágrafo único: no exercício de 1923, será posto em vigor o orçamento de 1921, na parte relativa à receita e à despesa, observando-se os contratos realizados, não sendo, porém, utilizadas as disposições de caráter extraordinário e transitório, entre as quais não se contarão as referentes à receita extraordinária, que continuará a ser arrecadada.

"Art. 4º) O interventor substituirá em tudo o governo normal do Estado, podendo:

"nº 1: preencher, nos termos das leis locais, os cargos que vagarem;

"nº 2: afastar, se não lhe merecerem confiança, quaisquer funcionários do Estado dos respectivos cargos, determinando que outros os substituam, podendo, para isso, mas em ambos os casos em comissão, recorrer a pessoas estranhas ao funcionalismo local;

"nº 3: adotar providências rigorosas no tocante à arrecadação das rendas do Estado;

"nº 4: prover as despesas públicas de acordo com o orçamento estadual;

"nº 5: exercer suprema inspeção, por intermédio do chefe de polícia que nomear, sobre a segurança pública do Estado, demitindo e nomeando livremente as autoridades policiais;

"nº 6: nomear livremente em comissão comandante para a força policial do Estado e outros quaisquer oficiais auxiliares, dentre a oficialidade do Exército;

"nº 7: utilizar a dita força no serviço policial do Estado ou desarmá-la, se assim entender necessário;

"nº 8: utilizar, no serviço de segurança geral, a força federal de terra e mar que for posta à sua disposição ou requisitá-la em maior número e eficiência ao governo federal;

"nº 9: adotar as medidas necessárias para a garantia de todos os direitos individuais.

"Art. 5º) O interventor cumprirá outras instruções que venham a ser expedidas pela mesma forma destas.

"Art. 6º) Serão garantidos todos os funcionários vitalícios.

"Art. 7º) Logo que assumir o exercício do seu cargo, o interventor federal fará balancear o Tesouro do Estado.

"Art. 8º) O interventor não poderá realizar contratos nem assumir obrigações que excedam o tempo de intervenção.

"Art. 9º) O interventor gozará de franquia postal e telegráfica.

"Art. 10º) Ao terminar a intervenção, o interventor federal apresentará ao presidente da República, por intermédio do ministro da Justiça, um relatório circunstanciado dos atos da intervenção.

"Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1923.

"João Luís Alves."

Esses atos foram publicados no dia seguinte. Foi grande o impacto causado na opinião pública. A imprensa oposicionista nada pôde comentar por causa do estado de sítio.

Naquele mesmo dia, 11 de janeiro de 1923, Raul Fernandes comunica ao Supremo Tribunal que se sentira "coagido a deixar a presidência do Estado do Rio de Janeiro, em vista de haver o governo federal nomeado interventor federal o dr. Aureliano de Araújo Leal, que entrou em funções, ficando assim totalmente frustrada a garantia de *habeas-corpus* a mim concedido por acórdão desse tribunal, de 27 de dezembro p.p.".

Às 12h daquele dia, o novo interventor, acompanhado pelo chefe da Casa Militar do presidente da República, general Santa Cruz, e de nume-

rosos políticos, dirige-se a Niterói, para assumir o governo do Estado. Tão logo toma posse, lança uma proclamação ao povo fluminense.

A 21 de setembro de 1923 é baixado o Decreto Estadual nº 1.985, que convoca as eleições para o próximo 28 de outubro. Não concorrem, dessa vez, os antigos nilistas, nem mesmo para disputar os mandatos da Assembléia Legislativa. É eleito presidente do Estado do Rio de Janeiro o coronel Feliciano Sodré.

No dia 23 de dezembro de 1923, Aureliano de Araújo Leal passa o governo ao presidente do Estado, eleito e reconhecido.

Afonso Arinos, revelando documentos encontrados no arquivo de Afrânio de Melo Franco, referentes ao problema político fluminense, menciona três pareceres, datados de novembro de 1921, enviados por Artur Bernardes a Melo Franco, comprovadores da preparação do plano que derrubou Nilo Peçanha. Esses pareceres, que esposavam o ponto de vista contrário à política de Nilo Peçanha, estavam assinados por Clóvis Beviláqua, Carlos Maximiliano e Pedro Tavares. Carlos Maximiliano, admitindo a nulidade da eleição de deputados, concluía:

"... ficará escancarada a porta para a intervenção federal."

Pedro Tavares, seguindo com raciocínio semelhante, opinava:

"... então, o caso será essencialmente político, competindo ao governo da União intervir."

Afonso Arinos afirma que seu pai chegou a ponto de vista contrário, preparando, por sua vez, um estudo mais longo, em que destruía as alegações intervencionistas dos pareceres e mostrava a Artur Bernardes a conveniência do reconhecimento da situação legal no Estado do Rio.

Preparou, resguardou, atendendo aos *estilos da época,* que não comportavam a indisciplina partidária. Assinou, como presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o parecer apresentado pelo relator Juvenal Lamartine e que, se dizia, fora elaborado, também, por ele, Melo Franco. Omitiu-se em plenário, apesar de citado várias vezes e insistentemente solicitado para o debate, deixando de estar presente quando da segunda discussão.

"O voto em separado de Prudente de Morais Filho, lavrado à margem do parecer da Comissão da Justiça da Câmara Federal, teria, por si só, valido a redenção do Congresso, que, nas deliberações coletivas, os escrúpulos individuais não fossem abafados ao peso das conveniências falaciosas."

Segundo depoimento do seu filho, a oposição de Melo Franco manifestou-se, reservadamente, até o fim. Em seu arquivo figura uma carta em que Juvenal Lamartine, a seu pedido, rememora os acontecimentos prestando um testemunho de real interesse:

"Regressando do Recife, onde estive em tratamento da vista, encontrei aqui a sua prezada carta de 17 de agosto, que respondo, procurando

lembrar de memória os fatos políticos na época em que apresentei e defendi, perante a Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados, o parecer autorizando a intervenção no Estado do Rio. Essa intervenção tinha como principal objetivo aniquilar os remanescentes da política nilista. Visava, portanto, muito mais ao senador Nilo Peçanha do que Raul Fernandes, figura, já naquela época, de grande projeção. Eu havia contraído com o presidente Bernardes uma grande dívida, que foi a sua intervenção amistosa, mas decisiva, em favor da candidatura de José Augusto ao governo do meu Estado, pleiteada por mim contra a do sr. Ferreira Chaves, já homologada pela convenção do partido.

"Quando o caso político do Estado do Rio veio a foco, o presidente Bernardes chamou-me ao Palácio uma manhã e teve uma longa conferência comigo, assistida somente por João Luís Alves. Nessa conferência, o presidente Bernardes, depois de expor as razões políticas que o forçavam a intervir no Estado do Rio, pediu-me para relatar o pedido de intervenção, em apoio do qual existiam pareceres de eminentes jurisconsultos, adiantando mais que eu procurasse seu ilustre pai, em cujas mãos estavam esses pareceres. Logo que me foi distribuída a mensagem presidencial, fui à residência do dr. Afrânio de Melo Franco, de quem eu era amigo e grande admirador de suas altas qualidades de inteligência e de cultura e do seu belo caráter, e, ali, no seu gabinete de trabalho, auxiliado por ele, que me leu os pareceres de Clóvis Beviláqua, Carlos Maximiliano e Pedro Tavares, redigiu parecer que foi, afinal, discutido e aprovado pela Câmara. Lembro-me de que o dr. Afrânio de Melo Franco me disse que havia externado ao presidente Bernardes sua opinião contrária à intervenção. Recordo-me também de que, entre os deputados que sustentaram o meu parecer, estava o sr. Getúlio Vargas, dizendo-me, ao sair da tribuna, que o fazia por ordem ou autorizado pelo sr. Borges de Medeiros. São essas informações que lhe posso dar de memória, pois o meu arquivo foi em grande parte destruído na Revolução de 30."

"... A ÚNICA DE QUE ME DEVO PREVALECER É A RENÚNCIA"

O senador Bernardo Monteiro, amigo de Artur Bernardes e de Nilo Peçanha, tentou evitar o pronunciamento no Congresso sobre a intervenção, estimando os riscos políticos e morais que a resolução legislativa implicava para o governo e para a política mineira.

Daí, a idéia da renúncia do presidente e do vice-presidente do Estado, bem como da maioria da Assembléia Legislativa, mediante novas eleições com candidatos escolhidos por acordo dos dois partidos estaduais, sendo o presidente pessoa neutra e que Nilo Peçanha pudesse aceitar em confiança. Nilo Peçanha aceitou a contribuição, mas exigiu que o nome do candidato à presidência fosse escolhido antes das renúncias programadas. Bernardo Monteiro assegurou que a pessoa escolhida preenchia

esse requisito, mas se recusou a declarar-lhe o nome. Nessas condições Nilo Peçanha recusou o entendimento, cujas condições constam da minuta do ofício de renúncia do vice-presidente e da maioria da Assembléia: – um dos dois documentos cuja minuta se encontrou no arquivo do então deputado Afrânio de Melo Franco. Isso explica por que as renúncias não se consumaram e o Congresso veio a legitimar a intervenção, cujas conseqüências foram o estado de sítio durante todo o quadriênio de Artur Bernardes e os motins que o trouxeram sobressaltado.

Afonso Arinos revela os esforços de seu pai na tentativa de uma composição política que salvasse os restos da autonomia fluminense, num acordo quanto à eleição de nova Assembléia e do futuro presidente do Estado. Uma carta datada de 5 de janeiro de 1923 dá conta desses entendimentos:

"Meu caro Afrânio. Remeto o texto da carta com que o Costa poderá remeter os documentos das renúncias. O ponto que V. hoje refugou, e que era o mais grave, foi abandonado. Incluo também o texto da minha renúncia. V. me fará o favor de chamar-me ao Jóquei Clube, ou onde melhor lhe parecer, antes de 16h, para dar-me a impressão do presidnete sobre a fórmula; meu telefone na cidade é Norte 5161. Se tudo correr na medida dos meus desejos na sua decisiva conferência do Catete, tudo ficará formalizado em casa do Costa às 16h30, em reunião dos deputados à Assembléia.

"Chamo sua atenção para a necessidade de tudo decidirmos amanhã mesmo, pois os deputados desde hoje estiveram a postos e muitos dificilmente poderão prolongar a estada aqui.

"A questão regimental que examinamos é líquida e, demais, a providência legislativa, mandando aplicar ao caso previsto por nós os artigos relativos ao reconhecimento de poderes no início da legislatura, a deixará nas mãos dos futuros diplomados da Assembléia. Sempre seu amigo e colega. Raul Fernandes."

A minuta com o texto da renúncia que Raul não chegou a assinar estava assim redigida:

"Exmo. sr. presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio.

"Tenho a honra de comunicar, por intermédio de V. Exa., à Assembléia Legislativa que nesta data desisto do cargo de presidente do Estado de que me empossei regularmente perante o Tribunal da Relação, em 31 de dezembro próximo findo.

"As circunstâncias, de notoriedade pública, que me afastaram do governo não abalaram a legitimidade do mandato com que me honraram os fluminenses. Solidamente firmados no julgamento do poder competente para reconhecê-los; depois disso acatados por sentença irrecorrível do Supremo Tribunal e consagrados por manifestação solene do Tribunal da Relação do Estado, os direitos decorrentes de minha eleição, reconhecimento e investidura são superiores a qualquer consideração juridicamente válida.

"Mas esses direitos eu os não recebi para vantagem pessoal minha, senão para promover o bem da comunidade. Cumpre reconhecer que não poderei exercê-los com proveito público nas atuais circunstâncias políticas, ainda que se removessem os obstáculos materiais postos à minha permanência no cargo.

"Das faculdades inseparáveis do meu mandato, a única, pois, de que eu me devo prevalecer é a da renúncia.

"Faço-o com anuência e aprazimento dos meus amigos políticos de maior responsabilidade e na certeza com que se tranqüilizaram todos os escrúpulos do civismo e da lealdade de que a vacância da presidência abre ensejo a uma política pacificadora, imparcial, entre as facções, respeitosa de todos os direitos, acessível à colaboração de todas as vontades bem dispostas, elegendo-se para esse fim um governo estranho às lutas que dividem o Estado."

A renúncia coletiva da Assembléia nilista seria apresentada nos termos de uma carta endereçada aos dois mediadores, senador Bernardo Monteiro e deputado Afrânio de Melo Franco, pelo presidente da Assembléia e vice-presidente do Estado:

"Exmos. srs. senador Bernardo Monteiro e deputado Afrânio de Melo Franco.

"Tenho a honra de transmitir a V. Exas. a renúncia dos deputados à Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, à exceção de sete representantes, bem como a de presidente e vice-presidente do Estado, ficando V. Exas. autorizadas a torná-las efetivas, desde que a solução do caso constitucional e político do Estado do Rio de Janeiro se conforme com os seguintes critérios: resguarde a legalidade da Assembléia Legislativa, de acordo com a sentença do Supremo Tribunal; atribua a metade da representação na futura Assembléia ao Partido Republicano do Estado do Rio de Janeiro e, finalmente, assegure a eleição de um governo estranho às lutas do Estado e que promova, respeitando todos os direitos, a conciliação da família fluminense.

"Aceitem V. Exas. os protestos de cordial estima e distinta consideração com que me subscrevo de V. Exas. Dr. Artur de Araújo Costa."

A conferência de Afrânio de Melo Franco no Catete, visando à composição política, não deu resultado. A Artur Bernardes importava menos a pessoa e o mandato de Raul Fernandes que a carreira e a corrente de Nilo Peçanha, que desejava exterminar. *Meter até os punhos a faca da vingança e do ódio nos peitos do seu adversário.*

"É UM ATO DE FORÇA ..."

Atribuiu-se a Raul Soares a autoria do plano de intervenção no Estado

do Rio. Quando Raul Fernandes, muito tempo depois, discursava na Câmara dos Deputados, o deputado Adalberto Correia aparteou-o para declarar que o plano de deposição dos prefeitos do Estado do Rio de Janeiro fora combinado no escritório do sr. José de Moraes, sob inspiração de Raul Soares.

No entanto, Antônio Gontijo de Carvalho, em seu estudo sobre Raul Fernandes, revelou uma carta que Raul Soares, na presidência do Estado de Minas Gerais, escreveu a Artur Bernardes, recém-empossado na Presidência da República, comprovando uma conduta diametralmente oposta:

"Belo Horizonte, 15-12-1922.

"Artur,

"Que o Ano Novo, que será necessariamente decisivo para o sucesso do seu governo, corra bem e possa V. vencer as inúmeras dificuldades que escurecem nos nossos horizontes. Há dias quero lhe escrever sobre a política fluminense, que, pelos modos, está fervendo. Consta que V. está disposto a intervir para dar posse ao Sodré. Parece-me desacertado. *É um ato de força* que repugna ao nosso espírito legalista. Se o Sodré estivesse eleito, eu aplaudiria mesmo a violência contra quem quisesse espoliá-lo. Era o que pensava em 1914 e o disse ao Venceslau. Mas, não se reproduzindo as condições de 1914, porque o Sodré está evidentemente derrotado, será indefensável qualquer violência para pô-lo no governo, e só pela violência ele poderia ir, visto como todo o aparelhamento constitucional está com Raul Fernandes. Além do mais, V. sabe que os atos de força só são perdoados quando coroados pelo sucesso. E parece-me fora de dúvida que a intervenção do Supremo, que ontem li ter sido pedida, dará ganho de causa ao Raul Fernandes. Penso, pois, que V. deve impedir os movimentos que constam do preparo para empossar o Sodré. Mas deve fazê-lo em atitude franca, por exemplo, por uma nota da Secretaria do Catete, em que declare que não intervirá para tirar a presidência ao Raul Fernandes, mas que no Estado do Rio fará política firme e leal com os amigos que o foram na campanha.

"Assim V. ressalvará os princípios, tranqüilizará os escrúpulos republicanos e dará inteira satisfação aos nossos compromissos políticos. Afastando, com raras e deficientes informações, é o que penso. V. no centro dos acontecimentos certamente tem melhores elementos para resolver."

Os fatos demonstraram que Artur Bernardes não seguiu o conselho de Raul Soares, que, embora afastado do centro político, revelou, em sua apreciação do caso fluminense, uma visão superior. A seqüência dos acontecimentos confirmaria a previsão do julgamento do Supremo. Mas o *ato de força* que repugnava ao seu espírito legalista foi perpetrado.

CRUZAM-SE DOIS DESTINOS

Discursando na Câmara dos Deputados, na sessão de 24 de dezembro de 1922, quando era apresentada ao Congresso a mensagem do presidente Artur Bernardes, denunciando uma dualidade de Assembléias e de presidentes no Estado do Rio, o deputado Sales Filho profetizou que a intervenção já estava resolvida e se faria a 31 do mesmo mês, na pessoa ou do sr. Aureliano de Araújo Leal ou do general Carneiro da Fontoura.

De fato, apenas com atraso de alguns dias, a 10 de janeiro de 1923, Artur Bernardes chamava ao Catete Aureliano de Araújo Leal, chefe de sua campanha política na Bahia, professor e diretor, advogado, antigo chefe de polícia do governo de Venceslau Brás, pessoa absolutamente afastada e estranha às lutas políticas do Estado. Pediu-lhe que fosse ao encontro do ministro da Justiça, João Luís Alves, que lhe forneceria todos os elementos necessários ao exame do problema. Aureliano aceitou a incumbência, mas impôs-lhe uma condição: não permitir perseguições políticas ou qualquer interferência partidária na administração pública.

De posse dos elementos para elaboração do decreto de intervenção e das instruções que deviam ser baixadas para ser observadas pelo interventor, minutou Aureliano só dois atos, que, à noite, foram firmados pelo presidente da República, em seu próprio quarto, pois que estava doente, acamado. Ao fazê-lo, deplorou que tais atos atingissem um homem tão distinto como Raul Fernandes, mas Nilo Peçanha merecia.

Não obstante a previsão do deputado Sales Filho, que os fatos confirmaram, com dez dias de diferença, Aureliano só soube que ia ser interventor na véspera de sua posse. Tivemos a confirmação em depoimento oral de seu filho, o jurista Hamilton Leal, que afirmou ter sido uma surpresa o convite, atribuindo-o ao ministro João Luís Alves.

Constitucionalista também, Aureliano de Araújo Leal reputava certa a intervenção e desastrada a iniciativa do Supremo, que só serviu para deixar mal o Judiciário:

"O Judiciário não pode intervir alegando que a competência para manter a forma republicana federativa é do Legislativo, porque o seu papel não é defender as prerrogativas de um poder contra as incursões de outro, em matéria política."

Avisado, pelo telefonema de um amigo, da nomeação de Aureliano de Araújo Leal, Raul Fernandes preparou-se para deixar o Ingá às 12 h. Saiu acompanhado apenas de seu amigo e correligionário Heitor Collet. A barca da Companhia Cantareira em que vinha para o Rio de Janeiro cruzou com a que transportava o novo governante.

"NÃO VALIA A PENA COMETER UM CRIME TÃO GRANDE"

A intervenção consumara-se. Aureliano de Araújo Leal reorganizou o Estado: elegeu uma Assembléia Legislativa, Câmaras Municipais, presidente e vice-presidente do Estado. O partido de Nilo Peçanha, apeado das situações, só elegeu, em todo o Estado, dois vereadores, em Petrópolis.

Todavia, consumada a intervenção, Nilo Peçanha escreveu ao presidente da República, lavrando um protesto, sereno mas altivo, como se pressentisse a morte próxima e os acontecimentos futuros que agrupariam, na mesma vaga revolucionária, Artur Bernardes e Juarez Távora, Raul Fernandes e Getúlio Vargas, precisamente para combater uma política que teve sua expressão no caso fluminense:

"Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1923.

"Exmo. sr. presidente da República.

"Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, protesto contra a intervenção de V. Exa. nesse Estado, mandando depor, por ato desta manhã, o governo ali eleito regular e constitucionalmente e que tem assegurado o seu exercício por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

"O Estado do Rio de Janeiro não tem força para impedir a consumação desse atentado à sua autonomia e à alta dignidade da Justiça, e do qual, infelizmente, o sentimento apaixonado do homem e da politicagem pode mais que a consciência dos deveres morais e constitucionais do presidente, mas, restabelecido que seja um dia, não importa quando, o império da lei, a Nação há de restabelecer também, com um regime, as autoridades que V. Exa. acaba de depor.

"Na preocupação em que está V. Exa. de suprimir a obscura parcela de influência de seu competidor, não duvidou V. Exa. em deprimir e desmoralizar o alto poder que julga a constitucionalidade das leis e atos do Congresso e do governo, como vem criar também um funesto precedente para as instituições e para a autonomia do Estado, interrompendo, por longo tempo ainda, a vida da federação no Brasil.

"Não valia a pena, por tão pouco, e por uma questão pessoal, e de si mesquinha, cometer um crime tão grande e que compromete irremediavelmente o seu governo.

"O povo fluminense, V. Exa. sabe, não tem armas para se defender, mas pelos órgãos de sua opinião e de sua soberania, das suas Câmaras Municipais, protesta contra esse atentado e não reconhece o poder e autoridade de V. Exa., senão nos termos da Constituição.

"V. Exa. será a força vitoriosa e fora da lei nesse momento, mas nós somos, agora e sempre, o direito dos fluminenses amparados na Justiça. Nilo Peçanha."

Feliciano Sodré inaugurou uma nova fase política, sendo sucedido por

Manuel Duarte, deposto pela Revolução de 30. Nas eleições de 1933, depois de dez anos de ostracismo, o partido nilista ressurgiu sob a direção de Raul Fernandes, João Guimarães e José Eduardo Macedo Soares e elegeu a maioria de 17 deputados à Constituinte, com tal folga que pôde abrilhantar a sua deputação com Miguel Couto, Fernando Magalhães e Oscar Weinschenck, homens de grande valor, mas sem nenhuma expressão eleitoral.

Nilo Peçanha morreria na adversidade, vencido na política federal e na estadual, mas com uma auréola de popularidade que ele não prezaria menos que o prestígio dos postos oficiais.

"PELA ORDEM"

CAPÍTULO VI

Com a vitória de Artur Bernardes, Nilo Peçanha e seus aliados estavam no *index* governamental. O Rio Grande do Sul havia formado na Reação Republicana. Mas, enquanto alguns partidários de Nilo Peçanha enveredavam pelo caminho perigoso da conspiração e lavrara, no seio das classes armadas, a indignação causada pelo episódio das cartas atribuídas a Artur Bernardes, no Rio Grande do Sul, Borges de Medeiros recolhia a bandeira determinando a Lindolfo Collor, que traçasse a norma de uma atitude de expectativa e pleno acatamento ao governo central.

João Neves, no primeiro volume das suas *Memórias*, precisamente aquele que denomina "Borges de Medeiros e seu tempo", dá um testemunho dos acontecimentos de que participou. O valor de seu depoimento é julgado pelo próprio historiador, Borges de Medeiros:

"Nada tenho que retificar ou aditar na parte em que elas se referem especialmente a mim ou ao meu passado governo."

Rejeitando a acusação de deserção que pesou sobre ele, Borges de Medeiros acentua que o papel por ele desempenhado na luta política, a firmeza com que apoiara a chapa Nilo-Seabra, sua condição de governador do Rio Grande do Sul, eram outros tantos títulos à animadversão dos seus contendores. Mas jamais empenhara a sua palavra a favor de qualquer ato de força, nem se envolvera em nenhuma das várias conspirações feitas para impedir a posse de Artur Bernardes.

Quando o marechal Hermes da Fonseca, com a solidariedade de seus

camaradas, protestou contra a intervenção de Pernambuco, Borges de Medeiros também secundou a atitude dos chefes da Reação, que telegrafaram expressando sua condenação. O órgão oficial do governo do Rio Grande do Sul escreveu em 3 de julho de 1922:

"Este nosso dever indeclinável e *nunca desmentido, o apoio à autoridade legitimamente constituída,* dá-nos insuspeição para nos manifestarmos francamente a favor do Clube Militar no bem inspirado apelo dirigido ao comandante da Região de Pernambuco."

Quarenta e oito horas depois os canhões do Forte de Copacabana gritavam a revolta. O pronunciamento de Borges de Medeiros fez-se ainda uma vez, pelo *A Federação*. Era o órgão oficial do Partido Republicano rio-grandense. O editorial, submetido à apreciação prévia de Borges de Medeiros, com anotações por escrito sem o que não podia ser publitinha o valor de um pronunciamento. No dia 7, redigido por Lindolfo Collor, estampava *A Federação* um artigo que ficaria na história: "Pela Ordem."

"Nada mais absurdo nem mais condenável do que corrigir uma violência com outra violência. Se nós abordássemos agora, essa estrada, daríamos início, lamentavelmente, a um retrocesso histórico em demanda das turbulentas origens caudilhescas da maior parte dos Estados americanos.

"(...).

"Não cabe à orientação política que vem combatendo a candidatura de Bernardes a mínima responsabilidade nesses acontecimentos. E, se fosse verdade, como já se começa a assoalhar, que políticos houvera instigadores do motim, a mais ampla devassa no caso só serviria para pôr mais uma vez em alto e inconfundível relevo a correção da política rio-grandense em todo o desenrolar dessa campanha de opinião que levamos travada contra os defraudadores do regime."

"(...).

"Inabaláveis no nosso posto de convicção, não pouparemos, dentro da ordem, o último esforço pela integridade da Constituição e pela moralidade do regime. Para a desordem civil não contribuirá o Rio Grande do Sul.

"(...).

"Dentro da ordem sempre; nunca pela desordem, parta de onde partir, tenda para onde tender — é este o nosso lema, supremo e inderrocável."

Foi a mais fragorosa repercussão. Àquela época, como nos dias da Aliança Liberal, em 1930, o "Pela Ordem" era lançado em rosto dos gaúchos *como um labéu*. O epíteto é do próprio João Neves.

Mas o Rio Grande do Sul não sairia indene da fogueira que começava a lavrar.

ELEITO PELA QUINTA VEZ

Borges de Medeiros recolhia as linhas estendidas. Como um bom estrategista, consolidava as posições onde seu prestígio lhe parecia salvo dos perigos. Avizinhava-se do seu termo o quarto mandato. Naturalmente seus correligionários levantaram o seu nome para a quinta eleição, exaltando um programa de realizações que não podia sofrer solução de continuidade. A Constituição estadual admitia a reeleição, até indefinidamente, pelo artigo 9º, condicionado a um pronunciamento de mais de 3/4 partes do eleitorado. Era um dos postulados herdados de Júlio de Castilhos e, em seu favor, comentava-se que o próprio Assis Brasil escrevera, em um de seus livros, que era uma boa inovação constitucional. Foi, contudo, esse artigo o ponto jurídico discutido até nos tribunais, em debate de amplitude invulgar, logo transbordado para a luta sangrenta nas coxilhas.

A oposição não era numerosa, mas se mostrava aguerrida. Os antigos federalistas, reunindo desde os derradeiros partidários de Silveira Martins até os remanescentes dos conservadores monarquistas que não haviam aderido aos republicanos, somavam-se aos republicanos dissidentes, como Assis Brasil. Contudo, parecia difícil encontrar um candidato. O nome de Carlos Maximiliano, sugerido por Antônio Morais Fernandes, não teve repercussão. Foi quando os estudantes dirigiram-se a Assis Brasil, que se havia retirado para os trabalhos agropecuários da sua granja de Pedras Altas. Foi uma surpresa para correligionários e adversários a aceitação do velho republicano, que percorreu o Estado em campanha eleitoral, logrando um sucesso reconhecido por todos. Naturalmente, Borges de Medeiros e o Partido Republicano se haviam avantajado no trabalho de propaganda eleitoral e na faina do alistamento. O manifesto apresentando o nome de Assis Brasil, redigido por Raul Pila e assinado por Fernando Abott, Armando Tavares, Joaquim Tibúrcio, Valter Jobim, Joaquim Alves Ramos, Andrade Neves Neto e Alves Valença, apareceu a 19 de outubro de 1922, pouco mais de um mês antes da eleição marcada para 25 de novembro. Por isso mesmo, a campanha ganhou em intensidade, o que lhe faltava em tempo. Mas o maior argumento ainda era a simpatia do presidente da República a empossar-se em 15 de novembro de 1922, que não esquecia o apoio dado por Borges de Medeiros à Reação Republicana.

Na Assembléia do Estado, uns poucos oposicionistas enfrentavam a maioria na tribuna e na ostentação das armas. O deputado Alves Valença, certa vez, sentou-se à sua cadeira, desafivelou o cinturão carregado de balas, e colocou-o, com o revólver, sobre a banca.

As eleições no Rio Grande do Sul regiam-se por uma lei estadual. A mesa receptora não podia investigar a identidade do eleitor que apresentava o título. Governo e oposição, por igual, usavam e abusavam das segundas, terceiras e quartas vias, havendo eleitor que votava vinte vezes

com vinte desses títulos ao portador de vivos e defuntos. Não é, apenas, o testemunho dos oposicionistas de então, Plínio Casado, Raul Pila, Batista Luzardo, interessados que foram na impugnação da reeleição de Borges de Medeiros. João Neves, republicano, confirma citando um caso típico, na secão de Cachoeira, em que foi fiscal do seu partido:

"À certa hora, apresentou-se um cidadão e ia depositar a cédula pró Assis Brasil, na urna, quando eu sabendo sem dúvida que ele não era a pessoa cujo nome figurava no título, indaguei: 'Como se chama?' O homem titubeou. Terminou virando-se para trás, perguntando em voz alta aos que o tinham levado: 'Como é mesmo o meu nome?' Vale dizer, o nome do eleitor, na pele do qual ele se metera para sufragar o candidato da oposição. Cito o fato porque, inclusive, o mencionei, sem contestação, em discurso proferido no mês de dezembro daquele ano (1922), da tribuna da Assembléia. Esse flagrante poderia ter sido enormemente reproduzido, sem distinção entre governistas e seus adversários."

João Neves, desassombradamente, depois de narrar, esse fato e outros episódios de um pleito marcado pela fraude e pela violência, com tiroteios e conflitos, como o de Alegrete, em que foi morto o chefe federalista, coronel Vasco Alves, registra a impressão que lhe ficou:

"Acontecesse o que acontecesse no futuro, a lei então vigente acabava de falir na parte em que dispunha sobre o processo de votação. Não tinha a menor possibilidade de sobrevivência. A essa conclusão havíamos todos chegado no dia imediato ao pleito."

"JÁ SEI. VÊM ME AVISAR..."

A apuração do pleito competia à Assembléia Estadual. A Comissão de Constituição e Poderes era composta de Getúlio Vargas, Ariosto Pinto e José Vasconcelos Pinto. Foi um trabalho árduo, diuturno, o estudo e exame da documentação referente ao pleito. Eivada de vícios, a eleição fora fraudada pelos governistas, que não omitiram o menor esforço pela vitória de Borges de Medeiros e pelos oposicionistas, de certo modo interessados na desmoralização do ato, o que justificaria a intervenção federal.

O episódio que se segue, embora corrente no Rio Grande do Sul, é contestado por João Neves: a certa altura dos trabalhos, parecendo impossível conseguir o *quorum* para a reeleição, resolveram os republicanos solicitar uma audiência a Borges de Medeiros para explicar-lhe, de viva voz, o impasse. Teria sido Baltazar de Bem ou Paim Filho o solicitador da audiência, informando Borges de Medeiros. do seu objetivo. Quando a comissão se defrontou com o chefe todo-poderoso do Partido, este tomou a dianteira:

"Já sei. Vêm me avisar que estou eleito pela quinta vez."

Em face disso, os delegados não se animaram a dizer ao que vinham.

O trabalho da comissão intensificou-se. Um novo e muito cuidadoso exame das atas foi realizado. Só a 16 de janeiro de 1923, o relator Getúlio Vargas, com a concordância dos dois companheiros da comissão, apresentou um longo parecer, concluindo que Borges de Medeiros obtivera 106.360 votos e Assis Brasil conquistara 32.216 sufrágios, concluindo pela proclamação do primeiro pela quinta vez.

Levantou-se um clamor pelas coxilhas. A Praça da Matriz, onde está localizada a Assembléia, foi transformada em praça de guerra, com barricadas guarnecidas pela Brigada Militar. A idéia do Tribunal de Honra, proposto por Nilo Peçanha e Hermes da Fonseca a Antônio Azeredo, e que tivera o apoio de Borges de Medeiros, foi dessa vez sugerida por Assis Brasil. Seria um tribunal arbitral, composto de quatro deputados estaduais de cada facção, um deputado federal, e um senador, também de cada lado, sob a presidência de Artur Bernardes, para decidir sobre a validade das eleições.

Assis Brasil deslocou-se para o Rio, de onde dirigia a campanha no cenário federal.

Borges de Medeiros respondeu ao repto aceitando, em princípio, o arbitramento, mas com um só desempatador, que seria o próprio presidente da República.

Artur Bernardes não aceitou:

"Não me é dado aceder ao honroso convite, porque, como presidente da República, a Constituição me confere atribuições e me impõe deveres, cujo exercício pode colidir com aquela elevada incumbência."

A REVOLUÇÃO DE 23

Era a madrugada de 25 de janeiro de 1923 quando os últimos congressistas deixaram o edifício da Assembléia, extenuados pela noite de debates. Fora aprovado o parecer. Horas depois, refeitos por um breve repouso, encasacados, como mandava o protocolo, assistiram à posse do presidente reeleito.

Na mesma hora, porém, um dos deputados oposicionistas, Artur Caetano, levantava a região da Serra, começando uma nova revolução. Outros chefes, Filipe Portinho, Leonel Rocha, Zeca Neto, Honório de Lemes, secundaram um grito de rebeldia, enquanto o governo mobilizava contingentes da Brigada Militar.

Mas a Brigada lutava sem entusiasmo contra seus irmãos. Eram os *corpos provisórios* organizados por Flores da Cunha, Osvaldo Aranha, Getúlio Vargas, Paim Filho, Firmino de Paula, que ofereciam o melhor combate aos revolucionários. Dispondo de bom armamento, o governo não tinha o voluntariado fácil. Um episódio, conhecido no Rio Grande do Sul, caracteriza bem a situação: o coronel Francelísio Meireles, chefe re-

publicano de Encruzilhada, como tantos, tratou de organizar seu corpo provisório. Formou o quadro de oficiais, classificou os sargentos e arregimentou a tropa. Uma noite apresenta-se um sargento:

"Coronel, os voluntários estão aí fora."

Francelísio ordena:

"Mande-os para o pátio da prefeitura, que amanhã providenciaremos o engajamento."

O homem não se move. O coronel indaga:

"Que mais quer você?"

E ele se explica:

"Desamarra os homens, ou deixa os mesmos amarrados?"

O movimento devia durar muitos meses. Os revolucionários tinham homens em abundância e haviam requisitado a melhor cavalhada. Um irmão de Pinheiro Machado, residente em Gravataí, alistou-se entre os rebeldes; aliás, a família daquele chefe solidarizou-se com os revolucionários e os ajudava, quando não se batia de armas na mão. O governo federal, declarando-se neutro, propiciou à guarnição do Rio Grande do Sul a maioria dos seus oficiais nascidos no Sul, uma expectativa que não escondia a boa vontade para com a revolução.

Premido pela necessidade, Borges de Medeiros contratou o caudilho uruguaio Nepomuceno Saraiva, que trouxe 500 mercenários aguerridos e bem montados. A intromissão irritou os ânimos, os libertadores reclamaram que a pata do cavalo castelhano violava o solo rio-grandense. Cercado no combate de Poncho Verde, perto de D. Pedrito, por gente de Honório de Lemes, Nepomuceno teve sua tropa desbaratada, não podendo mais reorganizá-la. Mas a animosidade era tamanha que, pela única vez, nessa revolução, os prisioneiros foram sacrificados. Para positivar a origem, mandavam que os soldados de Nepomuceno dissessem *quero* ou *pausito*. Ora, o castelhano não pronuncia essas palavras como o rio-grandense e o som gutural lavrara a sentença de morte.

Um novo caudilho, general Zeca Neto, comandante-em-chefe da Divisão do Oeste, tornou-se lendário pela mobilidade de sua cavalaria. Outro nome que se fez conhecido foi o de Estácio Azambuja. Mas o maior de todos era Honório de Lemes. Foi ainda com ele que se registrou úm episódio demonstrativo da observação feita linhas acima sobre a conduta da tropa regular. Flôres conseguira cercá-lo e Honório estava em sérias dificuldades. O flanco esquerdo, porém, era guarnecido pelo contingente comandado pelo coronel Amadeu Massot, melhor armado do que o caudilho. Mas Honório escapou, surpreendentemente, com grande irritação de Flores da Cunha, que não podia admitir que isso acontecesse.

Nas hostes de Honório de Lemes aparecem dois homens que depois figurariam na Câmara Federal; seu lugar-tenente, um jovem médico e advogado, iniciava uma carreira política promissora: João Batista Luzardo.

E tinha como secretário geral Aníbal de Barros Cassal.

A intervenção não se fazia. A inteligência do artigo 6º da Constituição exigia a requisição do respectivo governo e Borges de Medeiros não requisitava, nem Artur Bernardes desejava intervir para sustentá-lo no poder.

O antigo ministro de Estado, Augusto Tavares de Lira, amigo dedicado de Pinheiro Machado, foi encarregado de visitar o Rio Grande do Sul. Levou em sua companhia Júlio Barbosa, secretário do Senado Federal, repórter político do *Jornal do Comércio*, antigo secretário de Pinheiro Machado, que o fizera correspondente de *A Federação*.

O ministro Augusto Tavares de Lira, antes de partir para o Sul, assentou com o presidente Artur Bernardes os pontos básicos das negociações:

a) Não seria discutida a legitimidade do governo de Borges de Medeiros;

b) Este tomaria a iniciativa de uma reforma da Constituição do Estado: 1º) para vedar a reeleição dos presidentes; 2º) para determinar que o vice-presidente, em vez de nomeado, seria eleito; 3º) para ampliar as atribuições do Poder Legislativo;

c) Seria concedida uma anistia ampla aos revolucionários e, na renovação da Câmara dos Deputados, se lhes asseguraria um lugar em cada distrito eleitoral. Ficaria ao critério de Tavares de Lira pleitear quaisquer outras concessões, tendo em vista, o objetivo colimado. Para sua orientação, o presidente permitiu que lesse seu *dossier* sobre os acontecimentos. Depois dessa leitura, teriam outro encontro.

Do *dossier* do presidente da República constavam, além de outros, um telegrama de Borges de Medeiros, de 14 de abril de 1923, em que dizia das disposições da Força Federal, documentos outros provenientes dos dois grupos em luta, fornecendo uma impressão de grande realismo.

MISSÃO SETEMBRINO DE CARVALHO

CAPÍTULO VII

A missão Augusto Tavares de Lira teve um mérito incontestável na pacificação do Rio Grande do Sul. O antigo ministro, consciente disso, regressou diretamente ao Rio de Janeiro, embora seu companheiro de viagem propusesse um retorno mais ameno por Paraná e Santa Catarina, para conhecer o traçado da ferrovia. Mas a verdade é que Artur Bernardes não tinha pressa. Seu emissário esperou uma semana para ser recebido. Ciente de que Borges de Medeiros aceitaria todas as condições, como aceitou, apenas ressalvando a permanência no poder até o fim do mandato, Artur Bernardes deixou que ele esgotasse a resistência enquanto a luta prosseguia. Assim, em vez de prosseguir o trabalho tão brilhantemente realizado por Augusto Tavares de Lira, Artur Bernardes aguardou o momento que julgou azado para enviar outro emissário ao Rio Grande do Sul. Dessa vez, seria o próprio ministro da Guerra, general Setembrino de Carvalho.

O ENCONTRO DE BAGÉ

CAPÍTULO VIII

A 15 de novembro de 1923, na residência da viúva de Pedro Osório, onde se hospedara Assis Brasil, teve lugar o encontro de Bagé. Setembrino, chegado na véspera do Rio de Janeiro, presidiu o encontro. Compareceram, além de Assis Brasil, os generais Filipe Portinho, Honório Lemes, Mena Barreto, Estácio Azambuja, José Neto, Leonel Rocha e Chiquinota, Ângelo Pinheiro Machado, representando o Maciel Jr., e o tenente-coronel Lafaiete Cruz. Iniciando a conferência às 16 h, Setembrino de Carvalho procurou definir a sua missão, esclarecendo os objetivos da reunião. Disse do empenho de Artur Bernardes pela cessação da luta, encarregando de ser mediador entre o governo do seu Estado e os seus conterrâneos um ministro rio-grandense. Descreveu o duelo que estava exaurindo as forças de irmãos perdulários da bravura, enquanto o solo da terra natal se empapava de sangue e orvalhava de lágrimas. Manifestou a esperança de que a paz fosse feita com o concurso decisivo de Assis Brasil, de Maciel Jr. e dos denodados generais da revolução. Assim oferecia como base de decisões o seguinte projeto de acordo:

"Condições gerais para a Paz:

"1ª) Reforma do artigo 9º da Constituição, proibindo a reeleição do presidente para o período presidencial imediato;

"2ª) adaptação às eleições estaduais e municipais da legislação eleitoral federal;

"3ª) consignar no projeto de reforma judiciária uma disposição que

conceda à justiça ordinária a atribuição de julgar os recursos referentes às eleições municipais;

"4ª) as nomeações de intendentes provisórios serão sempre limitadas aos casos de completa acefalia administrativa, quando em virtude de renúncia, morte, perda do cargo ou incapacidade física, ou, por falta de eleição, não existirem intendentes, vice-intendentes e conselheiros;

"5ª) os intendentes provisórios procederão às eleições no prazo improrrogável de 60 dias a contar da data das respectivas nomeações;

"6ª) se, por qualquer causa, o vice-presidente suceder ao presidente, antes de decorridos três anos do período presidencial, proceder-se-á à eleição dentro de 60 dias. Idêntica disposição quanto aos vice-intendentes;

"7ª) as minorias terão garantida a eleição de um representante federal em cada distrito, salvo a hipótese de uma nova divisão eleitoral;

"8ª) para as eleições estaduais, o Estado será dividido em seis distritos, ficando garantida a eleição de um representante das minorias em cada distrito;

"9ª) a representação federal do Estado promoverá a imediata aprovação do projeto de anistia em favor das pessoas envolvidas no movimento político do Rio Grande do Sul e o governo federal dará todo o seu apoio a essa medida.

"Enquanto não for decretada, o governo do Estado, na esfera de sua competência, assegurará às mesmas pessoas a plenitude das garantias individuais e não promoverá, nem mandará promover, processo algum relacionado com os referidos movimentos, que serão também excluídos de qualquer ação policial;

"10ª) o governo federal e o governo do Estado, em ação harmônica, empregarão os meios necessários à eficácia das citadas garantias."

Concedida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, levantou-se Honório Lemes e declarou que, em nome de todos os presentes, dava plenos poderes a Assis Brasil. Eles se conformariam com a solução a que chegassem.

Setembrino de Carvalho voltou a encontrar-se com Assis Brasil, que em breve mensagem consignou seus pontos de vista:

"A formidável responsabilidade resultante desse fato é, entretanto, grandemente atenuada pela circunstância de reconhecer, em minha humildade democrática, que não estou feito árbitro discricionário, mas simples representante das vontades de meus comitentes. Ao contrário do que pretendem os filósofos da ditadura e do despotismo, um democrata consciente julga-se menos livre quanto mais cresce em extensão e intensidade a autoridade de que é investido.

"(...).

"Duas causas, uma antiga, outra recente, explicam o presente levantamento armado e o protesto, que é evidentemente da grande maioria dos

rio-grandenses: a primeira é a organização ditatorial do Estado, cuja longa experiência edificou a opinião e fatigou a tolerância do povo; a segunda consiste no fato de ser considerada real e largamente viciosa a última eleição presidencial do Estado, denunciada como caso patente de usurpação do poder.

"Apesar da capciosa resistência com que se tem pretendido transfigurar os intuitos do movmento revolucionário, é certo que este, impugnando a realidade da recente eleição, não arvorou um pretendente à ocupação da presidência do Estado. O que a oposição quer e reclama para o dia seguinte ao desaparecimento da usurpação é o recurso direto à própria fonte da soberania, à origem legítima de todo poder entre os povos livres. Triunfante pelas armas ou pela pressão eficaz da formidável mola da opinião que representa, a oposição exigirá simplesmente que, mediante a intervenção imperativamente indicada pela Constituição federal, se proceda a uma eleição livre, a uma sincera e honesta consulta ao povo, cujo resultado acatará religiosamente, seja ela qual for. Se favorável ao partido que exerce hoje o poder de fato, terá desaparecido, com a pecha de usurpação, o agravo que justificava o recurso às armas; se vencer a outra parte, ela terá o direito de promover, integralmente, as reformas constantes do seu credo e administrar o Estado a seu modo.

"A fórmula adotada pelo movimento armado — desaparecimento da usurpação e seu instrumento legal — é, pois, para o caso de vitória integral da revolução. Se, porém, a questão deve ser resolvida por acordo, nada mais evidentemente razoável do que a desistência por ambas as partes da realização absoluta de suas respectivas pretensões. É preciso que cada um avance o suficiente para encontrar o outro a meio caminho.

"(...).

"Se a luta armada cessasse amanhã por esse meio, não cessaria a inquietação ansiosa do espírito público, a vida não voltaria à normalidade fecunda, indispensável ao progresso e à felicidade; dentro em pouco explodiria de novo o conflito em pugnas mais encarniçadas e bárbaras que as de antes. Para evitar tão desastrosa situação, tive oportunidade de propor, logo às primeiras tentativas oficiais do acordo para terminação dessa luta, uma combinação que ainda hoje me parece aceitável, mas que então não teve andamento, suponho que por não agradar a outra parte. Consistia em a oposição, que nega reconhecimento e obediência ao governo de fato, consentir, por amor da paz, em reconhecer provisoriamente essa autoridade para todos os fins, inclusive, e principalmente, para o fim de ser nomeado pelo atual presidente do Estado um vice-presidente que merecesse nossa conformidade, através da aceitação pelo governo federal; o presidente do Estado, então, sem se demitir, nem sofrer humilhação alguma, tomaria uma licença sem tempo; o vice-presidente assumiria o exercício até a realização das próximas eleições de

representantes da Câmara e Senado federais; o partido que triunfasse nesse pleito, efetuado com liberdade e lisura, sob a fiscalização federal, entraria pelas vias legais no governo do Estado, correspondendo com generosa liberalidade ao acatamento que lhe tributaria o adversário. A proximidade, muito maior hoje, das eleições federais não faz agora esse plano tão oportuno como então.

"(...).

"Como em todo pacto deve haver condições, declaro, com a brevidade compatível com esta sucinta indicação, que as nossas condições para a adoção de uma candidatura de conciliação teriam como base o mais positivo desinteresse quanto a postos oficiais na administração, deixando igualmente plena liberdade ao governo quanto à conservação dos funcionários existentes e, somente, concorrendo aos cargos de eleição, ainda assim dispostos a tudo quanto significasse cordura e mansuetude nos pleitos.

"Dificuldades sobre a indicação de um nome?

"Da nossa parte não existirá: qualquer decisão de valor moral, indene de faciosismo partidário, teria nosso apoio desinteressado.

"(...).

"Faça V. Exa. sr. ministro, eminente patrício e amigo, chegar esta proposta ao sr. Borges de Medeiros. A tentativa é digna de V. Exa. E por que descrer do êxito? Não é certo que aquele prestigioso chefe político vai ter de escolher entre duas perspectivas: a paz, a prosperidade, a alegria do seu povo, de um lado, e, do outro lado, o luto e o sangue? Por que não será lícito esperar que o homem se sobreponha ao político, que o patriotismo predomine sobre o partidário, que o coração se harmonize com a razão?

"A mensagem por V. Exa. lida na reunião de 15 termina pela apresentação de dez elementos de pacificação, que V. Exa. já considera aceitas pela outra parte, se bem que suscetíveis de uma modificação mediante discussão conosco.

"O exame de algumas dessas cláusulas reforça as minhas esperanças de que o chefe adversário não se conserve absolutamente fechado a transigências razoáveis em homenagem à paz ou a outras elevadas preocupações. É com a maior sinceridade que felicito V. Exa. pelos resultados obtidos nesse sentido particular.

"Para não ferir senão o caso mais flagrante, basta-me observar que, pela 1ª cláusula, se admite a abolição da lei e do regulamento eleitorais do Estado. Ora, o princípio da reelegibilidade indefinida foi a base invocada para a reeleição do presidente do Estado, a lei eleitoral estadual, com o respectivo regulamento, foi o meio da reeleição; consentindo, pois, agora, na abolição da reelegibilidade e da lei eleitoral, o chefe situacionista despoja-se do *por que* e do *como* da sua própria existência legal e racional. Passa a viver sem lógica, a viver sem vida, paradoxo que não

quero comentar. Pelo contrário, não romperia, no mais mínimo, com as exigências da razão e da dignidade, se, usando de um direito indeclinável, e obtemperando aos mandamentos do patriotismo, se despisse espontaneamente do exercício do poder, colaborando na escolha da candidatura conciliadora.

"(...).

"Um esclarecimento posso, entretanto, adiantar e é que a oposição que tenho a honra de representar não pleiteia reformas parciais da Constituição ou de outras leis do Estado. O nosso raciocínio tem a simplicidade das grandes evidências: ou temos conosco a maioria do povo e, nesse caso, reformaremos quaisquer leis quando e como quisermos; ou não dispomos da maioria e, então, é justo que as leis continuem como estão. Somos democratas; não pretendemos dominar a maioria, nem consentir que a minoria nos domine. Mais uma vez chegamos à conclusão de que o meio natural de dirimir a questão seria consultar leal e honestamente o povo soberano.

"(...).

colaboração para o caso de se efetivar a pacificação nas linhas por V. Exa. propostas: é a que trata das garantias individuais na hipótese de a oposição depor as armas na permanência do atual consulado estadual, que ela insiste em considerar um caso de usurpação.

"Os termos em que está formulada a cláusula 10ª são breves e vagos: 'O governo federal e do Estado, em ação harmônica, empregarão os meios necessários *à eficácia* das citadas garantias.' Tais garantias não foram, porém, citadas com a precisão e clareza indispensáveis.

"Entretanto, o agudo espírito de V. Exa. perceberá, prontamente, quanto será essencial que se definam taxativamente as garantias sob cuja égide haviam de permanecer inermes os ex-combatentes, ameaçados de vinditas de toda ordem, de toda sorte de agravos às suas pessoas, bens e direitos. Seria preciso que o governo federal instituísse, civil e militarmente, uma intervenção virtual, até que as paixões abrandassem — em quantos anos, quem sabe? — e a cordura voltasse a todos os espíritos.

"A intervenção se estenderia dos atos privados aos públicos. Na permanência da presente situação, não há, talvez, um rio-grandense que admita a hipótese do exercício livre do direito de voto e, quando o exercesse, de poder coarctar a fraude enraizada desde os registros eleitorais até nos costumes de empreiteiros de eleições. O pleito eleitoral em tais condições continuaria a ser velha mistificação conhecida. Seria necessária uma supervisão, ainda que paternal, severa bastante para que os oprimidos de hoje admitissem a possibilidade de reatar amanhã, timidamente, o fio roto do exercício dos seus direitos e deveres cívicos.

"Levado pelo sentimento de humanidade e patriotismo por V. Exa. tão

eloqüentemente invocado, como prova de confiança que todos os rio-grandenses depositam nas superiores qualidades pessoais de V. Exa., eu não me negaria a aconselhar os meus amigos a atenderem o convite pacifista do governo federal, desde que este, por intermédio de V. Exa. e com a positiva promessa de o ter por executor, ofereça um plano concreto de medidas garantidoras da vida e liberdade dos que se desarmassem; regressando às ocupações da paz. Não me cabe esboçar esse plano, mas posso adiantar sobre ele algumas sugestões. Por exemplo, entre as medidas a adotar, seria essencial a do afastamento, em certas localidades, de autoridades apaixonadas, notoriamente opressoras, cruéis algumas. A dissolução imediata e a dispersão dos chamados corpos provisórios da Brigada é de tão evidente necessidade que dispensa ponderações especiais. Além do representante federal que deve superintender em todo o Estado, será indispensável instituir delegados nas localidades, municípios, quiçá em determinados distritos. Em circunstâncias especiais, será mesmo aconselhável que esses representantes federais exerçam os próprios cargos de polícia local. Mediante um plano inteligentemente concebido para os efeitos indicados, que deixe bem definida a existência da intervenção federal, garantida pela honra do governo federal, representado por V. Exa., e em falta de outra modalidade mais eficaz de pacificação, espero que os meus amigos hajam de ouvir meus conselhos, no sentido de aceder lealmente aos nobres desejos de V. Exa. Sem essas garantias, eu não ousaria propor-lhes o que não teria outro nome, senão o de rendição indigna. Faço de V. Exa., como de qualquer pessoa de bem, juiz de minha terrível situação: como hei de aconselhar a continuação dos horrores da guerra civil, ante uma perspectiva sólida e honestamente garantida de normalidade política? Como hei de aconselhar o desarmamento e a rendição dos bravos que combatem com vantagens, que confiam na vitória, quando não lhes possa afiançar que não vão ser assassinados ou surrados nos seus próprios lares? E, sobre todas as considerações, é preciso não esquecer esta: que o tributo de sangue, tão generosa e heroicamente pago no altar da Pátria, deve ter no bem público uma repercussão igual ao sacrifício que representa.

"Queira V. Exa. aceitar a renovação dos meus protestos de alta estima e respeito. Bagé, 18 de novembro de 1923. J.F. Assis Brasil."

Renovavam-se as dificuldades. Assis Brasil insistia em fazer da idéia da renúncia de Borges de Medeiros o fundamento de um acordo de paz, sob a forma de uma das três soluções aqui resumidas:

"a) Renúncia provisória do atual presidente do Estado, passando o cargo a um vice-presidente, por ele nomeado, para servir até as próximas eleições federais, fiscalizadas rigorosamente pelo governo federal e cujos resultados seriam acatados como fiel expressão da vontade da maioria verdadeira do povo rio-grandense;

"b) renúncia definitiva do atual presidente para escolha de um candidato de conciliação a contento dos dois partidos e em quem ambos deveriam votar;

"c) uma intervenção virtual do governo federal, por intermédio do ministro da Guerra, que garantiria a segurança individual e a plena liberdade civil e política."

Ora, o afastamento de Borges de Medeiros, em caráter provisório ou definitivo, era assunto já excluído do debate. A intervenção do governo federal só poderia ter lugar nos casos previstos na Constituição. Setembrino de Carvalho considerou que "o mais difícil e importante trabalho consistiria em obter a transigência da parte de Assis Brasil em relação ao usurpador, como ele assim denominava Borges de Medeiros".

Foi só na segunda ou terceira conferência que o mediador conseguiu ouvir do chefe libertador a desistência da condição por ele considerada primacial. Daí por diante, as conversações versaram sobre quatro pontos considerados da mais relevante importância: eleição do vice-presidente, adiamento das eleições federais para maio de 1924, garantias para a efetivação do acordo em projeto e, por último, a renúncia do vice-presidente, para proceder-se a eleição de um outro.

O deputado Nabuco de Gouveia seguiu de Cruz Alta para Porto Alegre, a fim de conversar com Borges de Medeiros. Também este rejeitava as duas fórmulas apresentadas por Assis-Setembrino. Em telegrama datado de 21 de novembro de 1923, respondera a Nabuco, que o consultara, de Bagé:

"Recebi ontem às 21 h vosso recado em que transmitia apelo de Assis a Setembrino, propondo duas fórmulas para pacificação, independentes das que concretizam as iniciativas da mediação. Em atenção ao ilustre mediador, e às vossas ponderações, examinei ambas com ânimo desprevenido, e darei sucintamente as razões que me obrigam a rejeitá-las *in limine*. A primeira fórmula, renovação da que fora em tempo apresentada, está naturalmente prejudicada depois de provido, como foi, o cargo de vice-presidente do Estado. Quando não estivesse, seria inaceitável, porque, não sendo o governo do Estado o fiscal das eleições federais, e nem lhe cabendo a mínima interferência no respectivo serviço, é indiferente que esteja em exercício o presidente, vice-presidente ou outro substituto ao tempo em que se renovar o mandato dos representantes ao Congresso Nacional.

"Além disso, não seria justo que o resultado da eleição federal, qualquer que fosse, viesse a influir sobre a situação do Estado no sentido da conservação ou modificação do governo constituído. Quanto à segunda fórmula, cumpre-me observar preliminarmente que as infelizes circunstâncias criadas pela sedição tiram-me o livre arbítrio de renunciar ao meu cargo e de transigir com uma nova eleição para escolha de um candidato

de conciliação. Isso seria o desprestígio completo do princípio da autoridade, quando os sagrados mandamentos do meu compromisso constitucional e da lei me impõem o dever supremo de defender com energia a ordem material e governamental.

"A paz e a fraternidade já foram gravemente violadas, e sem que me caiba a responsabilidade de haver provocado semelhante atentado.

"Não pode existir paz verdadeira onde não houver respeito à legalidade e à autoridade constituída, que devem pairar acima de qualquer pacto ou transação entre os partidos.

"De minha parte, já fiz muitas e importantes concessões políticas, que parecem bastantes para demonstrar a extensão de meus sentimentos de concórdia e amor ao Rio Grande do Sul.

"Mas, não é possível. Eis o que peço transmitir ao general Setembrino. Afetuosas saudações. Borges de Medeiros."

Já agora, no ponto a que tinham chegado as conversações com Assis Brasil, revestia-se de suma importância a substituição do texto constitucional, em seu art. 10º, referente à nomeação, pelo presidente, do vice-presidente do Estado, pelo princípio da elegibilidade.

Esse dispositivo da Constituição castilhista (de Júlio de Castilhos), divergindo das normas da Constituição federal e da dos demais Estados, onde era adotado o princípio da elegibilidade para o substituto eventual do presidente ou governador, foi sempre alvo de veementes críticas. Esperava-se a resistência de Borges de Medeiros. Setembrino de Carvalho e Nabuco de Gouveia combinaram com João Luís Alves falar a Borges de Medeiros em nome de seu amigo ministro da Justiça. Mesmo assim, Borges de Medeiros não anuiu:

"Aceitando a fórmula proposta pelo sr. presidente da República, em junho deste ano (1923) comprometi-me unicamente a reformar o art. 9º da Constituição, para proibir-se a reeleição do presidente. Será uma grande concessão, que, contra doutrina e prática inveteradas, fará desaparecer a melhor garantia legal da continuidade política e administrativa. Não obstante, cedi pelas razões seguintes:

"1ª) Em benefício da paz imediata, que, aliás, não se alcançou na ocasião;

"2ª) porque a atual reeleição fora o pretexto para o movimento subversivo;

"3ª) para afastar a suspeita de querer-me perpetuar no poder;

"4ª) para satisfazer uma iniciativa exclusiva do sr. presidente da República, e facilitar o seu propósito de generalizar esse impedimento eleitoral.

"Entretanto, o aditivo da nova fórmula exige, como condição estabelecida pelos revolucionários, a reforma do art. 10º da Constituição, de modo a tornar-se elegível o vice-presidente do Estado. Preliminarmente, não posso atinar com a razão política e utilidade prática dessa reforma, quando é certo não ser possível, de direito e de fato, um partido eleger o presidente e outro o vice-presidente, salvo a hipótese de prévia combinação. Contrariamente, o que os exemplos demonstram em nosso país e alhures, é que ambos são sempre eleitos pelo mesmo partido. A conservação do artigo 10º equivale a manter-se a única garantia de continuidade governamental que ficará subsistindo, uma vez abolida a do art. 9º. Uma delas deverá prevalecer. A oposição rio-grandense tacha de inconstitucional o art. 10º, mas a sua legitimidade já foi reconhecida pelo Congresso Nacional e defendida magistralmente por eminentes autoridades, como os ministros João Luís Alves, Viveiros de Castro, Pires e Albuquerque. Invocarei, pois, em defesa desse artigo, os áureos suplementos contidos no parecer nº 8, do relatório da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal, em 1907. Tratado de ciências da administração e direito administrativo, página 679. Parecer nº 1.253 do procurador da República, na revista do Supremo Tribunal Federal, vol. 30, págs. 346-452.

"Tais são as sucintas ponderações que sobre o caso tenho a honra de submeter ao alto critério do insigne ministro João Luís Alves e acatado amigo, que tudo lhe merece."

João Luís Alves, conhecedor da atitude de Borges de Medeiros, voltou ao assunto:

"Pesei com todo o apreço as considerações que o sr. Borges de Medeiros me fez por seu intermédio e sou muito grato às reafirmações de sua alta consideração, que muito prezo. Levei o comunicado ao conhecimento do presidente da República. Quanto a mim, tenho necessidade de dizer que não modifiquei meu parecer relativo ao art. 10º da Constituição rio-grandense. Na verdade, acredito que não há na eleição do vice-presidente, conjunta com a do presidente, nada que seja substancial sobre orientação da Constituição desse Estado. Em primeiro lugar, devo dizer que fui aqui informado de que é essa a opinião do eminente dr. Teixeira Mendes, cuja insuspeição e elevação moral bastam para amparar meu modo de ver. Em segundo lugar, como reconhece o dr. Borges, no proposto regime, o partido que elege o presidente, elege conjuntamente o vice, em plena harmonia de idéias com o presidente; chega-se à conclusão que, na prática, a eleição e nomeação se equivalem nos efeitos e em uma ou outra se mantêm igualmente a continuidade administrativa e política entre o presidente e o vice. Não há, pois, teórica e praticamente, motivos para formal recusa da reforma do art. 10º, desde que ela seja condição essencial da paz, tanto mais que as reformas visam ao futuro e não à situação presente, que fica prestigiada, como é nosso desejo.

"Devo dizer, autorizadamente, que o presidente da República não tem condições pessoais a impor ou prescrever. Seu pensamento é a paz, a qual exige naturais concessões, sem desprestígio da autoridade legal do

presidente do Estado. Pensamos, porém, que não se deve impedir o termo da luta no Rio Grande se, como condição para vê-la cessada, for perdida a reforma do art. 10º. Grande e grave seria a responsabilidade histórica se assim não pensássemos, desde que não há quebra de dignidade política, e muito menos desprestígio da autoridade local. Convirá, pois, que não seja irredutível nem absoluta a reforma do art. 10º. Convirá também guardar a chegada do general Setembrino, que bem conhece os intuitos do sr. presidente e, lealmente, os porá em ação. Ele terá ouvido diretamente os chefes revolucionários, dirá com precisão o que eles pedem para que a paz se faça logo e exporá o que lhe parecer conveniente e razoável dentro do pensamento do presidente da República e das exigências do prestígio moral e político do presidente do Estado. Antes disso, é prematuro qualquer nova sugestão, a não ser a insistência com que, repito, não pode, nem deve, fracassar a pacificação por motivo do art. 10º. Eis o que peço dizer ao dr. Borges de Medeiros, a quem você visitará e reiterará meus agradecimentos pelos seus honrosos conceitos a meu respeito. João Luis Alves."

Borges de Medeiros, todavia, continuou resistindo. Obtida a desistência de Assis Brasil, relativa à renúncia, e fixadas de comum acordo as cláusulas essenciais para pacificação, entre as quais figurava a eleição do vice-presidente, Setembrino de Carvalho recorreu novamente a João Luís Alves, solicitando sua interferência junto a Borges de Medeiros, ao mesmo tempo que, por intermédio de Nabuco de Gouveia, seu representante em Bagé, exortava-o a concordar com a medida que pleiteavam. Finalmente, em telegrama de 22 de novembro de 1923, a Nabuco de Gouveia, Borges de Medeiros acedeu:

"Recebi ontem às 22 h vosso telegrama e às 23 h o do João Luís. Acedendo ao apelo que me fizeram, acabo de responder-lhes, comprometendo-me a reformar também o art. 10º da Constituição do Estado, para prescrever eleição para vice-presidente, desde que seja a única condição de que depende agora a conclusão da paz. Cedi em homenagem à mediação do presidente da República e aos seus dignos colaboradores, além de obedecer aos meus votos fervorosos pela pronta pacificação da nossa amargurada terra. Têm, assim, meu prezado amigo e o ilustre general Setembrino, mais uma prova de sinceridade e patriotismo com que procuro facilitar a missão de que foram investidos e que os perpetuará na memória e gratidão do Rio Grande do Sul. Afetuosas saudações. Borges de Medeiros."

Já então Setembrino de Carvalho podia dizer ao ministro da Justiça:

"Penso resolvido o último ponto da reforma da Constitução que deverá figurar como elemento de acordo.

"Hoje apresentarei ao dr. Assis Brasil, a fim de ficar resolvida até amanhã, a pacificação, se se a fizer. Apenas detalhes sobre garantias para execução do acordo serão objeto de combinações. Tenho tido muita paciência. Acho que todos os elementos estão obtidos para a deliberação definitiva."

Respondeu o ministro da Justiça:

"Quero crer já agora não podem existir dificuldades para a paz livre, para a qual acredito e o dr. Borges está concorrendo com alta sinceridade e lealdade. Quero recapitular os motivos de minha impressão, desnecessário trabalho para o caro amigo, que, mais que eu, conhece, acompanha e julga com maior segurança do que aí se passa.

"Aceitar as condições de revisão para proibir *reeleição presidente, prescrever eleição vice-presidente, adotar o alistamento eleitoral federal para eleições estaduais, garantir representação minoria na União, no Estado e nos Municípios, suprimir intendentes provisórios nos termos propostos, para justa reparação das despesas do armistício,* não vejo como recusar tão honrosa paz para todos, senão pela questão de garantias.

"Estava redigindo essa comunicação quando recebi seu amistoso recado, e coincide, e era evidente que assim seria, com o meu sentimento. A questão das garantias estava desde sua partida entregue ao seu alto critério, de modo que nossas sugestões só tinham o objetivo de reformar o seu e o nosso ponto de vista. Não pusemos em dúvida sua histórica missão, e bem avalio a soma de paciência, tato e dedicação que nela tem dispendido. Aguardo resposta para retirar-me e estarei pronto à hora que determinar.

"*Ministro da Guerra* – Muito bem. Estamos em perfeito acordo. Além das cláusulas citadas pelo prezado amigo, há outros que corroboram nossa opinião de que nada obsta para firmar a paz. Devo, entretanto, lembrar que o dr. Borges concordou, e eu aqui prometi, constando mesmo de uma das cláusulas, a divisão do Estado em quatro distritos eleitorais para as eleições federais, a fim de ficar garantida à oposição quatro deputados ao Congresso. Permita-me lembrar a necessidade indeclinável de baixar a 30 dias o prazo para o eleitor votar, porque assim facilitará à oposição levar maior número de votos às urnas. São dois pontos capitais, e dos quais já tratei em nossas palestras anteriores. Não há dúvida de que o dr. Borges tem mostrado boa vontade para a pacificação.

"*Ministro da Justiça* – Questão distritos eleitorais será resolvida conforme anterior conversa. Vamos trabalhar hoje mesmo diminuição prazo 60 para 30 dias anteriores eleição para voto novos alistados, embora isso encontre obstáculos em interesses políticos outros Estados. Não falei nesses dois pontos por ter feito resumo.

"Espero que, antes de outros, passem à história o presidente Bernardes e o general Setembrino, como devotados servidores, com desinteresse e patriotismo, da paz do Rio Grande. Digo com alma sincera e amiga. João Luís Alves."

A 25 de novembro de 1923 escreve a Assis Brasil. Remete por cópia os telegramas de Borges de Medeiros, expondo, no primeiro, as razões por que não lhe era possível aceitar as duas formas e, no segundo, admitindo o princípio de eleição para provimento do cargo de vice-presidente.

Restavam algumas outras condições a ser discutidas. Fora resolvido que Setembrino de Carvalho formularia um projeto substitutivo daquele apresentado em Bagé, a ser oportunamente submetido à consideração de ambas as partes. Quando, porém, a minuta desse projeto foi enviada a Assis Brasil, ele apresentou severas objeções:

"Lamento ter notado, na minuta de 26 do corrente, que me foi ontem entregue da parte do sr. ministro da Guerra, alguns equívocos que a tornam inaceitável para o efeito combinado, isto é, para ser transformada em carta firmada por V. Exa., a qual, com a resposta por mim assinada, constituiria o convênio de paz entre os partidos em luta nesse Estado.

"O primeiro equívoco consiste na afirmação de que entre nós 'ficou assente e aceite' que a pacificação se realizaria mediante as condições que a minuta enumera. Dessas condições, as dez primeiras são as mesmas que figuram na mensagem pelo sr. ministro pessoalmente apresentada aos generais revolucionários e a mim na tarde de 15 do corrente. Sobre elas já me pronunciei em resposta escrita que ofereci a esse documento. Declarei, então, que as nove primeiras cláusulas constantes de promessas de reformas constitucionais e outras pelo sr. ministro, obtidas do legislador unipessoal desse Estado, conquanto representassem conquistas muito plausíveis e características da insustentabilidade da situação ditatorial, não podiam ser incluídas nas reivindicações do presente movimento armado. Este não procura concessões parciais mais ou menos inócuas. O seu fim é uma consulta livre e honesta à vontade do Estado, entregando-se, como exigem os princípios republicanos, a administração pública integral, inclusive o cuidado de reformar as leis, à opinião triunfante. Assim sendo, as nove primeiras cláusulas podem e devem figurar nas condições de pacificação, tais quais o sr. ministro as oferece, não envolvendo responsabilidade alguma de colaboração nossa.

"Daquele decálogo, escrevi eu, apenas a última cláusula reclamaria a nossa colaboração. Dispensando-me por brevidade de transcrever a parte de minha contramensagem sobre esse particular, peço apenas a atenção do sr. ministro para a indicação que fiz dos pontos essenciais a serem taxativamente estabelecidos em relação às garantias oferecidas aos combatentes que depuserem as armas. Na presente minuta essa matéria não foi devidamente tratada. Em conversações posteriores, a que assistiram alguns distintos oficiais do gabinete do sr. ministro e o nosso amigo dr. Ângelo Pinheiro Machado, tratamos das próximas eleições federais, que ofereciam boa oportunidade para manifestação pacífica da opinião rio-grandense desde que por razoável adiamento desse tempo à preparação indispensável à veracidade do pleito. A minuta esqueceu esse importante assunto. Em relação às garantias individuais, algumas das pessoas presentes à aludida reunião trabalharam à nossa vista no projeto de redação de certas condições, cuja ausência noto igualmente na minuta, bem como não foram nela tomadas em consideração algumas medidas propostas em um esboço escrito que na ocasião tivemos presente, especialmente em relação a medidas práticas de administração local. Entre essas recordo a que propunha a incompatibilidade dos ex-combatentes com o exercício de cargos de polícia. Tampouco se alude na minuta ao que já tínhamos deixado assente em mais de uma conversação, relativamente ao pagamento das dívidas autênticas das forças revolucionárias e às justas indenizações dos prejuízos causados por qualquer das partes.

"Por essas razões, que dispensam outras, ouso propor ao sr. ministro uma revisão do texto que me foi entregue, no qual eu teria gosto em trabalhar com pessoa que me fosse indicada.

"Bagé, 27 de novembro de 1923. J. F. de Assis Brasil."

Setembrino de Carvalho solicita, então, que especificasse as garantias aludidas em seu memorando. Três dias depois, recebe as seguintes condições, que modificariam as constantes do segundo projeto de paz:

"1ª) o governo federal, por intermédio de um delegado do sr. ministro da Guerra e tantos representantes desse delegado geral quantos forem necessários, exercerá a polícia de todas as localidades, onde julgar preciso garantir os direitos individuais contra qualquer gênero de pressão facciosa ou partidária. Sob proposta do delegado federal, os seus representantes nas localidades serão investidos nas funções de autoridades policiais;

"2ª) serão imediatamente dissolvidos os corpos de milícia provisória, criados em conseqüência do movimento revolucionário, permanecendo apenas o efetivo orçamentário, consignado para a Brigada Militar. O armamento dos corpos provisórios será recolhido aos depósitos do Estado;

"3ª) enquanto durar a situação referida na condição primeira, não serão nomeados para cargos de autoridade os que tiverem combatido de armas na mão;

"4ª) as próximas eleições federais serão adiadas por lei do Congresso para o dia 1º de maio do ano de 1924. Se não convier o adiamento para toda a União, sê-lo-á tão-somente para este Estado, sob a alegação de força maior, de acordo com o precedente estabelecido em 1894/1895;

"5ª) se a presente oposição apresentar na eleição para senador federal menos votos autênticos do que o partido da presente situação, a mesma oposição assume o compromisso de honra de respeitar, até o seu último terreno legal, a autoridade da presidência inquinada de usurpação. Se, porém, exibir maior número de votos autênticos, o atual titular da presidência promoverá pelos meios legais a abertura de vagas de todos os car-

gos eletivos do Estado (por leis *ad hoc* ou por desistência livre) e requisitará a transformação do delegado geral do Ministério da Guerra em interventor para o fim de chamar o povo à eleição. A autenticidade ou validade dos votos acima referidos será decidida pelo dito delegado geral, ouvidas as partes, quando julgar conveniente, ou sempre que alguma delas requerer. O delegado geral poderá ser mudado pelo governo federal por qualquer motivo plausível;

"6ª) a oposição abrirá mão de qualquer exigência especial, que não seja a da prova eleitoral consignada nas condições 4ª e 5ª, se o presente detentor da presidência do Estado, inspirado, como ela, no amor da família, da pátria e da humanidade, consentir em esquecer os seus motivos puramente partidários ou doutrinários e empregar a autoridade que se arroga para o fim de nomear um vice-presidente imparcial, obtendo antes a renúncia voluntária do que já nomeou, e entregar a esse vice-presidente imparcial a administração integral do Estado até a consumação da referida prova eleitoral.

"A escolha da pessoa aludida será feita pelas duas partes, com a mediação do sr. ministro da Guerra, como representante do governo federal.

"*Nota:* Qualquer que seja a forma da pacificação, fica entendido que as dívidas contraídas pelas forças revolucionárias serão pagas, bem como serão indenizados os danos causados aos particulares de qualquer facção. Os pagamentos podem ser feitos pelo Tesouro Federal, embora por conta do Estado, quando a este competirem. Serão estabelecidas normas de fácil liquidação amigável das reclamações. Não serão cobrados quaisquer direitos que tenham sido pagos anteriormente a autoridades revolucionárias, nem serão cobradas multas pela demora de pagamento de impostos, por motivo da situação revolucionária.

"Bagé, 30 de dezembro de 1923. J. F. de Assis Brasil."

Parecia voltar tudo à estaca zero. Criava a figura do interventor e alvitrava a nomeação de um vice-presidente, pela renúncia voluntária do atual. Era a deposição pacífica e velada de Borges de Medeiros.

Ao mesmo tempo, Batista Luzardo procurava Setembrino de Carvalho para trazer a indicação do arcebispo D. João Becker para substituir o vice-presidente. Setembrino de Carvalho incumbiu o general Eurico de Andrade Neves, comandante da Região Militar em Porto Alegre, de consultar Protásio Alves, que ocupava aquele cargo. A resposta foi altiva:

"Porto Alegre, 5 de dezembro.

"Exmo. sr. general Andrade Neves.

"Confirmando a palestra que hoje tivemos com V. Exa., permita-me que lhe dirija estas linhas.

"No trilho de velhas normas de republicano, nunca solicitei posição política de destaque, nem qualquer cargo.

"O que atualmente ocupo não aceitei sem resistência, e nele me mantenho por imposição de dever partidário.

"Ante o pedido irregular e inesperado de renúncia da vice-presidência do Estado, feita pelos adversários, é natural que se formule a questão 'por quê'.

"Tenho para dados do problema:

"a) O fato de figurar entre cláusulas de paz a modificação de nossa Constituição política na parte em que se refere ela ao modo da substituição presidencial estatuindo-se pela nova forma que dentro dos três primeiros anos do governo o vice-presidente só aí permanecerá, dada a vaga da cadeira, pelo tempo necessário para nova eleição; b) nunca fui considerado homem intolerante para com manifestações de opinião contrária às que tenho, tanto assim é que mantive sempre boas relações com adversários políticos, não se podendo também apontar, durante longo período de exercício de cargos na administração, fato algum que autorize a julgar-me capaz de uma violência contra qualquer pessoa, e menos a falta de cumprimento de uma disposição legal; c) não é possível admitir que uma simples questão de vaidade impere no ânimo dos adversários para agregarem às suas conquistas a renúncia do vice-presidente, para o caso em foco, com função tão limitada.

"Com tais dados, a solução que encontro para o 'por que' é a seguinte:

"Os adversários pretendem, pelo posto vago, fazer brecha nos nossos arraiais, por onde com menos dificuldade penetrem na hipótese do afastamento, de 'qualquer modo feito' (na frase deles), da pessoa do dr. Borges de Medeiros da cadeira presidencial.

"Assim, eu, sem que me seja demonstrado um motivo sério de ordem política para a renúncia, não o faço por considerá-la no momento um ato de covardia, senão de traição, ao meu partido. Queira aceitar, sr. general, os protestos da mais viva simpatia e admiração de seu patrício e amigo. Protásio Alves."

Setembrino de Carvalho volta-se para João Luís Alves, mantendo longa entrevista telegráfica, prolongada em dois dias consecutivos. Faz um apelo veemente, desde que "as grandes resistências encontradas e não vencidas fazem considerar em via de lamentável fracasso as negociações".

João Luís Alves recusa-se a intervir. Já não tem mais autoridade para pedir novas concessões a Borges de Medeiros, desde que dele obteve a anuência para reforma do art. 10º, como condição de paz a conceder, e foi nesses termos que ele acedeu. Setembrino de Carvalho bosqueja a situação que poderá evoluir para uma guerra de recursos. Alude aos recentes acontecimentos de que haviam participado 100 praças da companhia de aviação Santa Maria, saindo do quartel para atacar o corpo provisório estadual, incorporando-se aos revolucionários com armas e munições.

Informa que o Exército está minado pelos elementos revolucionários. Insiste, a tempo e fora de tempo: finalmente, obtém que João Luís Alves telegrafe a Nabuco de Gouveia pedindo-lhe que faça presente a Borges de Medeiros o desejo que ele, ministro da Justiça, manifesta sem querer dirigir-se diretamente, a fim de que o governante gaúcho faça mais essa nova concessão. Ao mesmo tempo, Artur Bernardes intervém no caso. Mas, em vez de dirigir-se a Borges de Medeiros, julgou mais acertado um apelo a Assis Brasil para não insistir, e o fez em um despacho ao seu ministro da Guerra:

"Presidente da República ao ministro da Guerra.

"Apresentando cordiais saudações ao ilustre amigo, lembro-lhe a conveniência de ponderar o sr. Assis o seguinte:

"Apelos para pacificação só têm sido dirigidos ao governo do Estado do Rio Grande do Sul. É a ocasião de ser dirigido um aos revolucionários, na pessoa do seu digno representante, o dr. Assis Brasil, e este para que S. Exa. não insista no pedido de renúncia do vice-presidente do Estado, se disso depender a conclusão da paz. Os revolucionários precisam ter bem presente que, no estado atual das negociações, se o acordo fracassar, só a eles caberá a responsabilidade, como é fácil demonstrá-lo. Um acordo (e é o que projetamos com a mediação do sr. ministro da Guerra) pressupõe necessariamente concessões recíprocas. Basta cotejar as transigências até agora feitas de lado a lado para ver-se que o presidente Borges de Medeiros tem cedido mais para chegar à paz. Quais as concessões revolucionárias? Única e exclusivamente a da deposição das armas, ao passo que o governo do Estado tem aquiescido no seguinte:

"1º) Deposição das armas;

"2º) proibição da nomeação do vice-presidente, que passará a ser eleito;

"3º) modificação quanto aos intendentes;

"4º) adoção, para o alistamento nas eleições estaduais e municipais, da legislação federal;

"5º) aumento do número de representantes da maioria na Assembléia estadual;

"6º) aumento da representação da minoria no Congresso Federal.

"Não tenho certeza no momento em que escrevo, e faço muito às pressas, se o governo do Estado concordou, na indenização de alguma despesa feita pelos revolucionários, em não exigir impostos dos que os tenham pago a estes por sua exigência. O prato da balança de concessões pelos revolucionários lhes é desfavorável, e é assim que a opinião vai apreciar e julgar a quem a responsabilidade da continuação da luta, se isso se der. É preciso não haver ilusão no caso diante do exposto. Peço-lhe faça também ao dr. Assis Brasil este apelo em nome do governo federal. Artur Bernardes."

Organizou-se um novo projeto de acordo, com a assistência de Assis Brasil, após repetidas e fatigantes conversações, em que foram assentadas as garantias para fiel execução. O major Euclides de Oliveira Figueiredo, do gabinete de Setembrino de Carvalho, acompanhado de Nabuco de Gouveia, seguiu para Porto Alegre, a fim de submetê-lo à consideração de Borges de Medeiros:

"Bagé, 2 de dezembro de 1923.

"Exmo. sr. dr. Borges de Medeiros.

"Tenho a honra de cumprimentar a V. Exa.

"Pelo oficial de meu gabinete, major Euclides Figueiredo, cabe-me a honra de transmitir a V. Exa. as bases do acordo de pacificação do Estado do Rio Grande.

"Após muitos dias de um trabalho assíduo e penoso, chegamos, eu e dr. Assis Brasil, a um entendimento definitivo.

"Estou absolutamente certo de que as condições constantes do acordo proposto são igualmente honrosas para V. Exa. e para os revolucionários.

"Não estivera isso na minha confiança, eu não colaboraria numa obra de paz que trouxesse em si o gérmen da discórdia entre os meus caros conterrâneos.

"O movimento, como sabe V. Exa., está a exigir que não poupemos sacrifícios para restabelecer a ordem nesse Estado, cuja perturbação prejudica não só os altos interesses nacionais, mas também a ação do governo de V. Exa., do qual é lícito esperar reais benefícios para o Estado.

"Uma cláusula nova vem ultimar o meu trabalho junto ao chefe da oposição.

"Rogo a V. Exa. não estranhe o seu aparecimento, pois que, no correr das negociações feitas para fins tão elevados, convém examinar e discutir as proposições tendentes à consecução do *desideratum*.

"E submetendo tudo ao alto critério e patriotismo de V. Exa., aguardo a resposta que V. Exa. se digne enviar-me.

"Com os protestos de alta estima e consideração. General Setembrino de Carvalho."

CLÁUSULAS PARA A PACIFICAÇÃO

"1º) Reforma do art. 9º da Constituição, proibindo a reeleição do presidente para o período presidencial imediato;

"2º) adaptação às eleições estaduais e municipais da legislação eleitoral federal;

"3º) consignar no projeto de reforma judiciária uma disposição que conceda à justiça ordinária a atribuição de julgar os recursos referentes às eleições municipais;

"4º) as nomeações de intendentes provisórios serão sempre limitadas aos casos de completa acefalia administrativa, quando, em virtude de re-

núncia, morte, perda de cargo ou incapacidade física, ou por falta de eleição, não existir intendente, vice-intendentes e conselhos municipais;

"5ª) os intendentes provisórios procederão às eleições municipais no prazo improrrogável de 60 dias, a contar da data das respectivas nomeações;

"6ª) o vice-presidente será eleito ao mesmo tempo e da mesma forma que o presidente. Se, por qualquer causa, o vice-presidente suceder ao presidente, antes de decorridos três anos do período presidencial, proceder-se-á à eleição, dentro de 60 dias. Idêntica disposição quanto aos intendentes;

"7ª) pela renúncia do atual vice-presidente, o governo do Estado mandará proceder à eleição de vice-presidente, com aplicação imediata da cláusula 6ª. Esta eleição terá lugar ao mesmo tempo que as eleições federais. O general Setembrino de Carvalho, como árbitro inapelável, fiscalizará diretamente e por delegados seus, a eleição de vice-presidente, e decidirá sobre o resultado da votação, obrigando-se as partes a acatar sua decisão;

"8ª) as minorias terão garantidas a eleição de um representante em cada distrito;

"9ª) para as eleições estaduais, o Estado será dividido em seis distritos;

"10ª) a representação federal do Estado promoverá a imediata aprovação do projeto de anistia em favor das pessoas envolvidas nos movimentos políticos do Rio Grande de Sul, e o governo Federal dará todo seu apoio a essa medida.

"Enquanto não for ela decretada, o governo do Estado, na esfera de sua competência, assegurará às mesmas pessoas a plenitude das garantias indivuais e não promoverá, nem mandará promover, processo algum relacionado com os referidos movimentos, que serão também excluídos de qualquer ação policial;

"11ª) o governo federal e o governo do Estado, em ação harmônica, empregarão os meios necessários à eficácia das citadas garantias.

"As garantias a que se refere a cláusula 11ª serão asseguradas na forma por que se declara:

"1º) O governo federal terá, em caráter amistoso, como fiscal da regularidade do alistamento e do processo eleitoral, um representante, a quem caberá:a) fiscalizar o processo de qualificação dos novos eleitores, cooperando eficazmente na inclusão dos alistandos que o deviam ser, e arredando os óbices que sobrevierem para dificultar aos interessados a entrega dos respectivos títulos; b) acompanhar o processo de eleição, fiscalizando a sua regularidade, para conseguirem a expressão da verdade eleitoral; c) designar para eficácia de sua ação, nas localidades, representantes de sua confiança;

"2º) o governo federal, por intermédio de um outro delegado seu, com tantos representantes quantos forem necessários, exercerá a vigilância eficaz em todas as localidades onde julgar preciso garantir os direitos individuais contra qualquer gênero de pressão facciosa ou partidária;

"3º) os representantes do governo federal, em ação harmônica com o governo do Estado, providenciarão, para efetivação de todas as garantias, quer no que respeita ao serviço eleitoral, quer no que concerne aos direitos individuais, promovendo, junto ao governo da União ou do Estado, como convier, as medidas reclamadas;

"4º) essa situação perdurará até que, a juízo do governo federal, se tornem dispensáveis as garantias especiais indicadas por ter entrado a situação do Rio Grande em definitiva normalidade;

"5º) logo que seja declarada a paz, o armamento das tropas revolucionárias será recebido por oficiais do Exército que forem para isso designados. Os corpos provisórios e outros agrupamentos para a luta armada, criados em conseqüência do movimento revolucionário, serão dissolvidos, permanecendo apenas o efetivo orçamento da Brigada Militar. O armamento dos corpos provisórios será recolhido aos depósitos do Estado;

"6º) enquanto perdurar a ação do delegado federal, não serão nomeados para cargos de autoridade indivíduos que tiverem combatido de armas na mão;

"7º) não serão cobrados quaisquer direitos que tenham sido pagos anteriormente a autoridades revolucionárias, nem multas pela demora de pagamento de impostos por motivo da situação revolucionária;

"8º) as dívidas autênticas contraídas pelos chefes revolucionários em armas serão satisfeitas, bem como indenizados os danos causados aos particulares de qualquer facção. O governo federal se responsabilizará por esses pagamentos, nomeando uma comissão de árbitros, composta de um seu representante, outro do governo do Estado e um terceiro dos revolucionários, para o fim de examinar a procedência e legitimidade das reclamações e avaliação do *quantum* a cada reclamante;

"9º) o governo federal, com a cooperação do governo do Estado, promoverá o adiamento das próximas eleições federais para o dia 1º de maio de 1924, época em que já devem estar feitas as reformas constitucionais assentadas."

Borges de Medeiros não demorou a responder:

"Porto Alegre, 5 de dezembro de 1923.

"Exmo. sr. general Setembrino de Carvalho, Bagé.

"Acusando o recebimento de sua carta de 2 do corrente, que ontem, às 16 h, me foi entregue pelo major Euclides de Figueiredo, tenho a honra de manifestar a V. Exa. o meu júbilo cívico por haver chegado, depois de alguns incessantes esforços, a um entendimento definitivo com o dr. Assis Brasil, no sentido da pacificação geral do Rio Grande do Sul.

"As bases de acordo para esse fim, e que acompanharam a missiva de

V. Exa., são efetivamente honrosas, tanto para o governo do Estado, como para os revolucionários, feitas as ressalvas que passo a justificar.

"Assim, quanto à cláusula nova, sob nº 7, referente à eleição do atual vice-presidente, pesa-me declarar a V. Exa. que não me é lícito aceitá-la, não só por ser aberrante do princípio previamente assentado sobre os efeitos da revisão constitucional, que em nenhum caso alteraria a ordem estabelecida, como ainda pretender invalidar um ato perfeito e acabado.

"O provimento do cargo de vice-presidente é um ato que já se consumou na forma da Constituição, art. 10º.

"A nomeação respectiva foi expressamente aprovada por 56 conselhos municipais. Como revogá-la? É admissível dar efeito retroativo à reforma constitucional?

"Se isso não é possível, segue-se que a eleição dependeria da renúncia do vice-presidente nomeado.

"Mas, assim como o presidente não pode e não deve renunciar nas circunstâncias atuais, assim também o vice-presidente.

"Quanto à especificação das garantias de que trata a cláusula final, abstenho-me de antecipar juízo sobre as chamadas garantias eleitorais, porque se referem exclusivamente ao governo federal, e a mim só cabe aguardar e acatar seu pronunciamento a respeito. No tocante, porém, às que dependem do governo do Estado ou lhe são privativas, exigem modificação as seguintes:

"Nº 5: substituam-se os dois períodos finais pelo seguinte: 'Os corpos e contingentes provisórios que forem mantidos, depois de pacificado o Estado, terão caráter policial e poderão ser organizados militarmente.'

"Essa modificação é necessária porque não é possível limitar a função unicamente do Estado de organizar livremente a força pública e na medida das exigências do serviço de policiamento.

"Nº 6: suprima-se, porque há autoridades e funcionários em armas que não podem ser privados de seus cargos anteriores, como não é justo inibir qualquer cidadão de investir-se em função pública pelo fato de haver tomado parte na luta armada.

"Nº 7: substitua-se pelo seguinte: O governo do Estado solicitará da Assembléia dos Representantes autorização para relevar de quaisquer direitos os contribuintes que os tiverem pago anteriormente às autoridades revolucionárias, desde que estas tenham feito a arrecadação de conformidade com as leis e regulamentos do Estado.

"Nº 8: substitua-se a primeira linha do primeiro período pelo seguinte: 'As requisições e contribuições de guerra feitas pelos revolucionários serão satisfeitas . . .' 'A indenização só é devida pelos danos e prejuízos causados, e a eles se equiparando, em direito, às requisições e contribuições de guerra, convém estipular expressamente a responsabilidade do governo federal em todos esses casos. Por outro lado, não pode juridicamente ampliar-se a indenização às dívidas particulares dos revolucionários.'

"Tais são as únicas restrições que tenho a opor, e que estou certo serão aceitas de boa mente por V. Exa. e pelo dr. Assis Brasil.

"Esperando, assim, ficar definitivamente concluído o projeto de paz, antecipo-lhe efusivas congratulações por esse inolvidável serviço que V. Exa. vem prestar à nossa terra e ao Brasil.

"Reitero a V. Exa. as seguranças da mais alta consideração e distinta estima. Borges de Medeiros."

Ao mesmo tempo, o major Euclides de Figueiredo telegrafa para Bagé, dando a sua impressão pessoal de que lhe parecia "escusado voltar ao assunto da cláusula 7, principalmente porque não se tem apoio do presidente da República nesse ponto". Acrescentava informação *muito confidencial* de Nabuco de Gouveia de que Borges de Medeiros telegrafara para o Rio, para o deputado João Simplício, colocando a questão em mãos do presidente da República. Em resposta, João Simplício informara que "Bernardes só poderia dar apoio a fórmulas já combinadas que representam seu pensamento". Achava que se devia insistir em obter a paz dentro daquelas fórmulas.

Setembrino de Carvalho deliberou considerar o caso liquidado com a carta de Borges de Medeiros e voltou a Assis Brasil, a quem remeteu por cópia a missiva do chefe republicano, ao mesmo tempo que lhe encaminhava um apelo lembrando que *não há acordo sem concessões recíprocas.* Fazia um inventário das cláusulas sobre as quais estavam todos de acordo, tendo "como certo, líquido e incontestável que os revolucionários obtiveram condições que bastam amplamente para satisfazer aos que não se empenharam na luta armada, senão como recurso extremo para a vitória dos princípios". Apontava a proibição de reeleição do presidente; a nomeação do vice-presidente, que passava a ser eleito; a faculdade de anular as eleições municipais; a reforma da legislação eleitoral do Estado; a garantia da eleição de um representante em cada distrito eleitoral, na Câmara Federal como na Assembléia do Estado. Terminava renovando, em nome do presidente da República, o apelo "feito aos revolucionários na pessoa do nobre depositário de sua confiança para sobreporem patrioticamente a todas as coisas o amor do Rio Grande".

O SEGUNDO CINCO DE JULHO

CAPÍTULO IX

Os revolucionários de 1922 estavam processados perante a Justiça Federal, desde que um acórdão do Supremo Tribunal Federal considerou o crime político e não militar. Nilo Peçanha, Lauro Sodré e Joaquim Luís Osório intentaram uma anistia que pacificasse o País. Mas Artur Bernardes considerava que a concessão da anistia, no ambiente e nas circunstâncias em que era apresentada, equivalia a um fortalecimento da Reação Republicana e a um enfraquecimento do governo que se iniciava. Influiu junto aos seus partidários, no Congresso, para que a proposição não passasse.

Desesperançados da anistia, réus de um processo que terminaria com o movimento vitorioso em outubro de 1930, os rebeldes haviam criado um núcleo de revolucionários profissionais. Eram Siqueira Campos Granville, Belerefonte de Lima, Araújo Góis, Rômulo Fabrizzi, Otávio Guimarães, Joaquim e Juarez Távora, Henrique Ricardo Hall, Vítor César da Cunha Cruz, Stênio Caio de Albuquerque Lima, Eduardo Gomes e muitos outros.

Assim é que, quando o general Setembrino de Carvalho regressava do Rio Grande do Sul, após o Pacto das Pedras Altas, foi acertado que o tenente Joaquim de Magalhães Cardoso Barata deveria seguir no dia 24 de dezembro de 1923 para o Paraná. Sua missão no dia 28 era prender o ministro da Guerra, na cidade de Ponta Grossa. Esse seria o sinal para o levante simultâneo das tropas do Rio de Janeiro e Paraná. Mas o plano foi denunciado e Cardoso Barata foi preso ainda em São Paulo, no dia

25. De lá foi recambiado para o 27º Batalhão de Caçadores, em Manaus.
Entre planos e denúncias, a conspiração prosseguia. Uma das dificuldades que venceram foi a escolha do oficial general que deveria chefiar o movimento. As preferências se fixaram no nome do general reformado Isidoro Dias Lopes.

Os conspiradores se movimentavam, usando identidades falsas, procurando arregimentar outros elementos do Exército. Não contavam com a ajuda civil. O desfecho da luta de 1923 no Rio Grande do Sul afastava os gaúchos da nova insurreição. Com os políticos também não podiam contar. J.J. Seabra deixara o governo da Bahia um dia antes de completar o seu mandato. Nilo Peçanha morrera. Isidoro Lopes tentara fazer uma reunião com os políticos da oposição, numa tentativa de obter-lhes o necessário apoio. Seus convidados não apareceram. Apesar disso, os planos prosseguem. O centro, dessa vez, é a cidade de São Paulo.

Na casa de Ricardo Hall e Vítor César reúnem-se Miguel Costa, João Francisco Ferreira de Souza, Joaquim Távora, Eduardo Gomes, Arlindo de Oliveira, Nílton Estilac Leal, Tales Marcondes, Osmar Soares Dutra, Paulo Weber Vieira da Rosa, Diogo Moreira de Figueiredo e Emídio Miranda. Marcam o dia 5 de julho de 1924 para a nova revolução. Seria uma homenagem aos heróis de 1922.

Dois ex-alunos da Escola Militar, participantes daquele movimento, deveriam aguardar o general Isidoro Lopes na estação da Luz. Mas o general não aparece. A notícia corre célere entre os conspiradores. Era preciso avisar, com urgência, o tenente Custódio de Oliveira, porque ele já se adiantara com sua Bateria, em Pinheiros. Mas tudo não passou de um susto. Isidoro Lopes saltara, por precaução, na estação do Brás. Temera o policiamento da Luz.

O plano estava dividido em duas partes. Era preciso executá-lo: 1º) O assédio e assalto do bloco de quartéis policiais da Luz (1º e 2º e 4º Batalhões de Infantaria, Corpo-Escola, Cadeia Pública e Regimento de Cavalaria). Nesse agrupamento de casernas, onde se alojam mais de 2.500 soldados, a revolução contava com a solidariedade de todo o Regimento de Cavalaria (cerca de 500);

2º) O assalto dos seguintes corpos da tropa estadual ou guardas importantes, dispersos pela cidade: 3º e 5º Batalhões de Infantaria; Corpo de Bombeiros; Secretaria de Justiça e Palácio do Estado; Quartel-General da Guarda Cívica e Palácio dos Campos Elíseos.

O major Miguel Costa conseguira e fornecera a planta de todos esses edifícios. A primeira parte do ataque seria realizada pela tropa que obedecia aos capitães Joaquim Távora e Estilac Leal. Estes foram secundados pelos tenentes Eduardo Gomes, Luís Cordeiro de Castro Afilhado, Asdrúbal Gayer de Azevedo e o ex-aluno da Escola Militar Samuel Fernandes.

A segunda parte seria executada por patrulhas do 4º Regimento de Infantaria, transportado de Quitaúna para São Paulo em automóveis alugados.

Na confusão e atropelo naturais de última hora, esqueceram de destruir as linhas telefônicas, telegráficas e ferroviárias. Desse modo o governo estadual pôde tomar providências.

Os revolucionários haviam planejado uma ação rápida, com assalto decisivo sobre os quartéis mais importantes. Não haviam cogitado de uma luta aberta no centro da cidade.

A conspiração não era ignorada do governo. O chefe de polícia, general Carneiro de Fontoura, enviou uma carta ao general Abílio de Noronha, comandante da 2ª Região Militar, sediada em São Paulo, em março de 1922, na qual advertia: "Abra o olho!" Também o deputado estadual Tirso Martins deu conhecimento ao presidente do Estado, Carlos de Campos, da preparação do movimento. Apesar disso, a revolução irrompeu na madrugada de 5 de julho, de 1924 em comemoração ao levante de 1922, sem que as autoridades tivessem tomado providências para abortá-lo.

O general Isidoro Dias Lopes chegou a São Paulo no dia 4, na véspera. Naquela noite, pernoitara no quartel do 4º Batalhão de Caçadores, em Santana, sem que desse fato tivesse conhecimento o coronel Martins Cruz, comandante da unidade. Fazia parte do Batalhão o segundo tenente Asdrúbal Gayer de Azevedo.

O general Abílio de Noronha era o comandante da 2ª Região Militar. Os revolucionários tentaram envolvê-lo na sedição. Um deles, encarregado de sondá-lo, foi mal sucedido. O general ficara alertado.

No dia 5, às 4h30, quando o general chegava à sua residência, voltando de uma festa, foi procurado pelo capitão Grimualdo Favilha, do 4º Batalhão de Caçadores. Ele soubera por um cabo de seu Batalhão que todas as praças que se achavam no quartel haviam sido acordadas por alguns oficiais recém-chegados, que lhes deram ordens de se equiparem, se armarem e se municiarem. Em seguida, sob o comando daqueles oficiais, as praças tomaram o rumo da cidade, parecendo que haviam se dirigido a Quitaúna. O capitão Favilha já avisara ao comandante do Batalhão.

O general seguiu imediatamente para o quartel-general da Região, onde começou a tomar as primeiras providências. Telefonou para o Palácio dos Campos Elíseos, para que o presidente do Estado, Carlos de Campos, tomasse conhecimento da situação. Antes de partir para o 4º Batalhão, o general determinou que o tenente Irimá Siqueira avisasse o ministro da Guerra no Rio de Janeiro.

Às 5h chega ao quartel de Santana, onde ficou sabendo maiores detalhes do que se passava. Abílio Noronha, em companhia do coronel Martins Cruz, rumou para o centro da cidade, para o 4º Batalhão da Força Pú-

blica. Encontraram quase todos os oficiais e praças daquela unidade desarmados e inativos. As sentinelas de serviço tinham armas carregadas e eram do 4º Batalhão de Caçadores. O general ordenou que as praças do Batalhão de Caçadores regressassem à sua unidade e, ao oficial mais graduado do Batalhão da Força Pública, que assumisse o comando da guarnição e prendesse qualquer oficial do Exército que ali aparecesse.

Quando organizava a chefia, o general Abílio Noronha viu-se cercado por uma escolta comandada pelo tenente Asdrúbal Gayer, que lhe deu voz de prisão. Revidou. Ambos quiseram se utilizar dos soldados da guarda para evitar suas próprias ordens. Na confusão, Asdrúbal Gayer, conseguiu evadir-se. Foi buscar reforços e voltou acompanhado do capitão Joaquim Távora e de um pelotão do Regimento de Cavalaria da Força Pública. O general não quis se submeter e mais ainda por se tratar de um capitão o oficial que pretendia prendê-lo. Foi quando interveio o general Isidoro Lopes, efetivando a prisão.

A contra-revolta de dois corpos que apoiavam a revolução e passaram a combatê-la; o 4º B.C., em Santana, e o 4º Batalhão da Força Pública, na Luz; o não-avanço imediato sobre Santos e Barra do Piraí havia enclausurado a revolução no recinto do próprio foco. O movimento circunscreveu-se, de início, ao perímetro urbano de São Paulo.

Somente ao anoitecer do dia 5 começava a definir-se a linha de contato das tropas adversárias no centro da cidade; as estações da Luz e Sorocabana sob o comando do tenente João Calazans; o hotel Terminus sob o comando do capitão Nílton Estilac Leal; a estação do Brás sob o comando do tenente Arlindo de Oliveira; na estação da Cantareira comandava o tenente Eduardo Gomes; e, no flanco esquerdo, o quartel do 4º Batalhão de Caçadores, o tenente Asdrúbal Gayer de Azevedo. Desse modo, a revolução se desenvolvia desordenadamente.

A reação começava a se movimentar. Ao anoitecer do segundo dia surgiam as primeiras forças federais.

Mas os revolucionários recebem novas adesões: O 6º Regimento de Infantaria, sob o comando do major Raul Cabral Velho, e uma Companhia do 5º Regimento de Infantaria, comandada pelo primeiro-tenente Azaury de Sá Brito e Sousa. Ao amanhecer do dia 7, chegam de Santos tropas da Marinha e do Forte de Itaipu. Iniciam o bombardeio dos quartéis da Luz.

Travava-se uma luta desesperada e ininterrupta dentro da capital paulista, luta esta que começara no dia 5 e iria se prolongar até o dia 8.

No dia 7 de julho, o general Isidoro Lopes escreve um bilhete e manda entregá-lo ao general Abílio de Noronha, que se encontrava preso no Corpo-Escola:

"Exmo. sr. general-de-divisão Abílio de Noronha:

"Convido-vos a virdes até o quartel do 1º Batalhão da Força Pública, onde me acho. O vosso sobrinho Mário de Oliveira vos guiará até aqui. Saudações. Isidoro Dias Lopes, general."

A resposta foi verbal. Abílio de Noronha não iria. Seu sobrinho Carlos (e não Mário) era filho do oficial revoltoso coronel Paulo de Oliveira. Não conseguira convencê-lo. Mas no dia seguinte o general resolve escrever a Isidoro:

"São Paulo, 8 de julho de 1924.

"Exmo. sr. general Isidoro Dias Lopes:

"Hoje, 8 de julho, é o quarto dia de movimento revolucionário e, entretanto, pelo que se afigura donde estou detido, nenhuma vantagem teve a revolução até este momento. Está-se constatando o que afirmei categoricamente aqui neste Corpo-Escola a V. Exa. e aos demais chefes desse movimento na ocasião em que recebi de V. Exa. a ordem de prisão. V. Exa. se recorda que eu declarara que em São Paulo, terra de labor e progresso, as revoluções não se aninhavam; que V. Exa. e os demais chefes teriam a oportunidade de verificar a reação imediata do governo apoiada por toda a população; que V. Exa. se iludira em contar com elementos para uma revolução que não nascera do povo aliado às classes armadas e, portanto, não era espontânea e não era legítima. É tempo, pois, em quatro dias de movimento revolucionário, sem alcançar nenhum objetivo, de haver V. Exa verificado quão fundadas eram as minhas argumentações. Insistir ainda, Exmo. sr. general, será V. Exa. agravar a situação angustiosa de uma população já aflita há quatro dias, será agravar a responsabilidade de V. Exa. pela perda inútil de vidas, pela desoladora destruição dos lares alcançados pelas granadas, pela asfixia da vida do comércio e das fábricas de uma cidade que repudia essa violência. Insistir, Exmo. sr. general, é V. Exa., timbrar na crueldade de ver a população à míngua de subsistência pela impossibilidade de serem levados aos lares os elementos primordiais da alimentação. As fábricas estão paralisadas pela abstenção do operariado, a que o obrigou V. Exa., o comércio encerrou suas portas pela insegurança absoluta em que se encontra; a viação não mais se impulsiona para vivificar as fontes produtoras pela coação que impôs V. Exa. E tudo isso V. Exa. está ditando à história com deslustre do nome de V. Exa. Revelai, pois, V. Exa. um sentimento mais nobre, não fazendo continuar a sofrer essa população inerme, depondo as armas que nenhum objetivo conseguiram e que só desolação profunda têm produzido. Assim, procedeu o Exmo. sr. general Clodoaldo da Fonseca, quando igualmente pressentia sua irreflexão, por ocasião do movimento revolucionário em Mato Grosso. Saudações, Abílio Noronha."

Nos primeiros momentos da luta, o presidente do Estado permanecera no Palácio dos Campos Elíseos. Depois ele se transferiu para a Secretaria da Justiça, no largo do Tesouro. Mas esse prédio constituía um ótimo alvo para a artilharia revolucionária. O tenente Eduardo Gomes coman-

dou o seu primeiro tiro com uma peça 105. O bombardeio feriu com rigorosa precisão o alvo a que se destinava. A eficiência demonstrada fez com que o presidente Carlos de Campos abandonasse a sede do governo, retirando-se com seus auxiliares imediatos para a localidade de Guaiaúna.

A luta continua. Pouco depois estabeleceu-se uma trégua, na qual cada lado procura recompor-se. O general Isidoro Lopes era de opinião que, naquela altura, o melhor que fariam seria uma retirada para Jundiaí, sede do 2º Grupo de Artilharia de Montanha. Para lá também deveriam convergir o 4º Regimento de Artilharia Montada de Itu e o 5º Batalhão de Caçadores, aquartelado em Rio Claro. Mas o coronel Miguel Costa não era da mesma opinião. Ele preferia permanecer no centro da capital paulista na esperança de um próximo desfecho da luta, favorável à revolução. A divergência ameaçou a unidade de comando. Isidoro Lopes quis renunciar. Mas nessa ocasião deu-se um fato novo. Miguel Costa, tendo enviado, por emissário, uma carta a Carlos de Campos, responsabilizando-o pelas decorrências da resistência, fica sabendo que o Palácio fora abandonado. Assim, faz avançar a companhia comandada pelo tenente Azaury de Sá Brito e Souza e ocupa o Palácio do governo.

A cidade estava acéfala e entregue, administrativamente, à sua própria sorte. A confusão era geral. O tiroteio era contínuo. Travavam-se em cada esquina combates. Bandos armados disputavam a posse de certos edifícios públicos de maior importância. Os combatentes não podiam nem cogitavam do policiamento. Por isso praticavam-se abusos de toda a espécie. Na manhã do dia 9 de julho de 1924, no largo do Arouche, uma multidão desesperada saqueia o armazém da firma Matarazzo, levando tudo o que encontra, até a última tábua das prateleiras. Os assaltos se sucedem em vários bairros da cidade, invadindo depósitos e armazéns, principalmente na Mooca, no Bom Retiro e no Brás.

Nesse mesmo dia o prefeito Firmiano Pinto convoca uma reunião no Instituto Paulista. A ela compareceram José Carlos de Macedo Soares, Altino Arantes, Alcântara Machado, Carlos Guimarães, Meireles Reis, Raul Ferreira, Luís Tavares e outros. Firmiano Pinto indagou dos presentes se eles concordavam que ele tivesse um entendimento com os chefes revoltosos, no sentido de lhe respeitarem a autoridade, ou se responsabilizarem pelo governo da Capital. Altino Arantes foi de opinião que seria aconselhável o entendimento.

Firmiano Pinto pediu a Macedo Soares que o acompanhasse ao quartel-general dos revolucionários. Ao chegarem ao quartel da Luz é que ficaram sabendo ser o general Isidoro Dias Lopes o chefe supremo da revolta. Como este não estivesse no local, foram atendidos por Miguel Costa e outros oficiais. Mas eles não tinham poderes para resolver o caso. Deixaram, por escrito, a razão da visita:

"Aqui estiveram o dr. Firmiano Pinto, prefeito municipal de São Paulo, e José Carlos de Macedo Soares, presidente da Associação Comercial, que, atendendo à situação de fato, vieram ter um entendimento com o comando das forças revolucionárias para que a administração da cidade, no que se refere notadamente ao abastecimento da população e à polícia da cidade, seja entregue à devida ordem, evitando-se a possível anarquia, já manifestada por saques.

"Para qualquer explicação dirijam-se à rua Major Quedinho, nº 2, esquina da rua da Consolação." (O endereço deixado era o de Macedo Soares.)

Mais tarde Isidoro Lopes procurou Macedo Soares. Juntos foram ao Instituto Paulista falar com Firmiano Pinto.

Isidoro Lopes declarou, logo de chegada, que não pretendia embaraçar a ação do prefeito. Por isso, Firmiano Pinto decidiu que iria agir imediatamente, para garantir o policiamento. Antes de se retirar, Isidoro Lopes afirmou que não só ele, como sua tropa, estavam prontos a prestar os necessários auxílios.

A Associação Comercial fez distribuir, nesse mesmo dia, em toda a cidade, um boletim:

"Tendo o comandante-chefe das forças revolucionárias respeitado a investidura, no cargo de prefeito da Capital, do sr. dr. Firmiano Pinto, a Associação Comercial de São Paulo aconselha às classes conservadoras que prestigiem e facilitem, por todos os meios, a ação do governador da cidade na normalização da vida do município, sobretudo no tocante ao abastecimento de gêneros alimentícios. José Carlos de Macedo Soares, presidente da Associação Comercial."

Começou, então, a ação de um grupo de cidadãos resolutos, unidos sem nenhum intuito político, procurando suprir os desmantelamentos políticos e fazer respeitar os direitos dos cidadãos.

Tanto quanto possível, normalizou-se a vida da cidade durante a ocupação revolucionária.

No dia 10 de julho, o general Isidoro Lopes vai à casa de Macedo Soares. Após um grande preâmbulo, entra no assunto da visita. Ali fora para convidar Macedo Soares a assumir o cargo de governador do Estado de São Paulo.

Não foi sem surpresa que Macedo Soares ouviu o convite, pois ele assinara o único manifesato em defesa das autoridades constituídas. Isidoro Lopes estava a par de tudo, o que não impedia de o convidar para assumir o governo do Estado de São Paulo, num triunvirato de que também deveriam fazer parte o marechal Odílio Barcelar e o tenente-coronel Olímpio Mesquita de Vasconcelos.

José Carlos de Macedo Soares nunca fora político, na acepção partidária e militante desse termo. Apenas, em 1910, representara, na Con-

venção Civilista, o município de Indaiatuba. Juntamente com Júlio Mesquita e Sampaio Vidal, recebera Rui Barbosa, candidato, em visita a São Paulo. Irmão do jornalista José Eduardo de Macedo Soares, ligado a Nilo Peçanha e, ele próprio, o principal financiador de *O Imperial*, que sustentou as campanhas de Rui Barbosa e Nilo Peçanha, era considerado com simpatia pela oposição e merecia reservas do situacionismo que o respeitava, mas não o contava entre os seus adeptos incondicionais.

Na manhã do dia 5 de julho de 1924, quando Macedo Soares soube, em Campos do Jordão, por Roberto Simonsen, que irrompera o movimento revolucionário na Capital paulista, dali mesmo telegrafou para o governador Carlos de Campos dando-lhe sua solidariedade. Em seguida regressou à Capital, reunindo seus companheiros de diretoria da Associação Comerical, publicando o único protesto público feito durante todo o período revolucionário:

"As classes conservadoras:

"As classes conservadoras de São Paulo, que só dentro da ordem podem manter-se e prosperar, vêem com suma inquietação os acontecimentos que desde anteontem se vão desenrolando nesta cidade. Há 48 horas, a população de São Paulo assiste estupefata ao bombardeio de uma cidade aberta e inerme, levado a efeito pelas armas que, para sua defesa, a Nação confiara a tão inesperados opressores. Há 48 horas, a população de São Paulo interroga, debalde, em nome de que princípios ou ideais está sendo metralhada com tamanho prejuízo para o sossego de seus lares, com tamanho desrespeito às instituições políticas do País, com tamanho menosprezo pelo periclitante crédito nacional. Há 48 horas a população de São Paulo vê convergirem por sobre o Palácio dos Campos Elíseos as granadas e obuses que, tentando contra a resistência da família do presidente do Estado, parecem visar à deposição de um governo apenas no seu início, que não deu ainda a menor prova de falta de exação e que, pelo contrário, se tem revelado um governo profundamente democrático e inteiramente dedicado aos interesses e prosperidade do Estado de São Paulo.

"A Associaçao Comercial de São Paulo, diante de tão injusta quão imerecida agressão, aconselha às classes conservadoras que acompanhem com a máxima simpatia e apoio a heróica resistência que vem desenvolvendo o governo do Estado e se mantenham confiantes na ação resoluta do presidente Carlos de Campos. São Paulo, 7 de julho de 1924. José Carlos de Macedo Soares. Presidente da Associação Comercial de São Paulo."

Nada disso pesara contra a indicação do nome de Macedo Soares no conciliábulo de Isidoro Lopes e seus oficiais superiores, ao discutir-se o nome civil que deveria fazer parte do governo. Vários nomes foram lembrados: Conselheiro Antônio Prado, Júlio Mesquita, João Sampaio, Reinaldo Porchat, Vergueiro Steidel e outros. Mas Macedo Soares foi escolhido por unanimidade.

Macedo Soares ponderou que havia muitos motivos que o inibiam de assumir aquele cargo. O boletim, por ele assinado, convocara as classes conservadoras a se reunirem em torno do governador Carlos de Campos. O general Isidoro Lopes insistiu, inutilmente, no convite, apelando para o seu patriotismo. E a conversa entre os dois se prolongou. Acontece que Macedo Soares havia convocado uma reunião dos diretores da Associação de Bancos. As pessoas já estavam à sua espera. Isidoro Lopes pede para falar aos presentes e expor-lhes os intuitos da revolução.

No salão estavam reunidos Firmiano Pinto, Ernesto de Castro, Aldredo Pujol, Henrique de Sousa Queirós, conde Matarazzo, Carlos de Paiva Meira, Cássio Muniz de Sousa, Álvaro Macedo Guimarães, Aureliano Leite e muitos outros. O general Isidoro Lopes, dirigindo-se àqueles homens, explica os intuitos que o haviam trazido a São Paulo, onde seria curta a sua permanência, pois o seu objetivo não era simplesmente tomar a cidade e sim, depois de ocupá-la, encaminhar-se, rapidamente, para o Rio de Janeiro. Tinha as melhores disposições em relação à população paulistana e a prova estava em que, tendo resolvido reconhecer a autoridade do prefeito Firmiano Pinto, estava disposto a prestar-lhe os auxílios de força de que viesse a necessitar.

Na ocasião, José Carlos comunica àqueles grandes comerciantes e industriais que ali se encontravam que o prefeito, no intuito de restabelecer o policiamento da cidade, havia deliberado criar a Guarda Municipal, para cuja chefia nomeara Henrique de Sousa Queirós. Mais tarde, foi redigido um boletim, divulgado no dia 11 de julho pelos jornais matutinos.

"O prefeito de São Paulo, diante da situação de fato, de ter sido a cidade tomada por forças revolucionárias, foi pessoalmente à presença do seu chefe responsabilizá-lo pelo serviço de policiamento e abastecimento desta Capital. Tendo o chefe dos revolucionários declarado que não embaraçaria a ação da autoridade municipal, o prefeito continuará no seu posto a tomar as providências que se tornarem necessárias, até o momento em que sua ação seja cerceada."

Ainda no dia 10 de julho, Firmiano Pinto assinou o Ato nº 2.424, criando a Guarda Municipal, que ficaria incumbida do policiamento da cidade.

Naquela noite, Henrique de Sousa Queirós e José Carlos de Macedo Soares compareceram a uma reunião na sede da Associação Paulista de Esportes Atléticos, convocada pela comissão acadêmica. Um grande número de estudantes os aguardavam. Com a palavra o acadêmico Paulo Duarte, este declarou que ali estavam mais de 200 rapazes à disposição daquelas autoridades, dispostos a servir na Guarda Municipal. A milícia que se criara não tinha cor política. Visava unicamente manter a tranqüi-

lidade na Capital, protegendo seus habitantes contra ação de desordeiros que, se aproveitando da completa desorganização do momento, promoviam saques e desordens.

Os serviços prestados pela Guarda Municipal foram extraordinários. Não só ao que se propunha ela se dedicou. Desimpediu as ruas obstruídas por trincheiras improvisadas e também deu garantias para a normalização de vários serviços, como o de esgotos e o de água.

Quando tudo parecia entrar num ritmo de normalidade, eis que no dia 11 de julho os bairros do Brás, Belenzinho e Mooca começam a sofrer tremendo bombardeio, seguido de intensa fuzilaria. Travam-se combates nas ruas, num tiroteio contínuo que apavorava a toda gente. Seguidamente, estouravam obuses e granadas de vários calibres, que varavam casas pobres, muitas vezes várias, de uma só enfiada, com isso matando, ferindo, destruindo, apavorando. Os moradores dessas zonas atingidas, acometidos de pânico, juntavam o que podiam e como podiam, os objetos de maior valor ou maior estimação, e dali se retiravam, sem rumo, ao deus-dará, invadindo outros bairros, à procura de abrigo e de socorro. Era uma retirada sem ordem e sem calma, ditada pelo pânico de uma população despreparada e indefesa. Desse modo se encheram as ruas que conduziam aos bairros das Perdizes, Barra Funda, Lapa, Consolação, Avenida, Jardim América e outros. Era um desfilar de gente espavorida, arcada ao peso da bagagem, desesperada pela desgraça que a atingia. Famílias inteiras se deslocavam nessa via dolorosa, lembrando os refugiados europeus pelas estradas, por ocasião da ocupação alemã na I Guerra Mundial.

A Associação Comercial resolveu, então, fazer distribuir um boletim, em volantes pela cidade, não esperando a sua publicação nos jornais do dia 12:

"Ao Povo:

"O canhoneio de ontem, tendo alarmado a população desta Capital, determinou o êxodo dos moradores dos bairros mais próximos aos setores em atividade, fazendo com que dezenas de milhares de pessoas abandonassem os seus lares. Se algumas famílias encontraram tetos amigos, a grande maioria se acha ao relento, sem meios de prover à sua alimentação. A Associação Comercial de São Paulo pede aos habitantes desta generosa cidade que recebam em suas casas, na medida de suas forças, as mulheres, velhos e crianças desamparados. A Associação Comercial de São Paulo faz um apelo aos compatriotas da Liga Nacionalista, às beneméritas Confrarias de S. Vicente de Paula e aos homens bons da cidade, para que se encarreguem da colocação dessa pobre gente.

"São Paulo, 11 de julho de 1924. José Carlos de Macedo Soares, presidente da Associação Comercial de São Paulo."

Não tardou o eco àquele chamamento. Logo no dia seguinte o arcebispo metropolitano, D. Duarte Leopoldo da Silva, fez publicar um apelo "aos católicos em geral", além de passar a agir, pessoalmente, em benefício daquelas populações. Mandou franquear igrejas, cedeu, para abertura de hospitais, conventos, escolas e casas paroquiais. Mobilizou todo o clero e as comunidades religiosas e instituiu comidas públicas. Dentre as ordens religiosas destacou-se a atuação do mosteiro de São Bento. Os monges D. Amaro van Emelen e D. Macário, liderando outros companheiros de ordem, caminhavam, em pleno tiroteio, por entre os combatentes que lutavam ali mesmo, no centro da cidade, em frente ao seu mosteiro, retirando feridos e levando-os para o hospital que haviam organizado sob a direção do abade D. Miguel Kruse.

No dia 13 de julho a Liga Nacionalista enviou ao general Isidoro Dias Lopes o seguinte ofício:

"A Liga Nacionalista de São Paulo vem comunicar a V. Exa. que se constituiu um centro de proteção e amparo à população civil desta Capital, vítima de bombardeio e das provações de toda ordem determinadas pelas circunstâncias anormais que atravessamos.

"A direção de todo o movimento inspirado pela liga parte do pavilhão anexo ao Jardim de Infância, na rua Epitácio Pessoa, em frente à rua São Luís.

"A Liga Nacionalista não tem cor partidária. Alheia às lutas e competições dos exércitos em campanha, deseja apenas, na medida de suas forças, contribuir para a minoração dos males que padecem neste momento os habitantes de São Paulo, quer nacionais, quer estrangeiros, quer de uma facção, quer de outra.

"Levando o fato ao conhecimento de V. Exa., espera e pede ela que V. Exa., ordene aos seus subordinados que respeitem e protejam todos os seus membros, quando no exercício da alta função humanitária a que se vão entregar.

"Espera e pede ela, finalmente, que se digne V. Exa. conceder salvo-conduto para livre trânsito, ficando isentos também de qualquer requisição militar, a dois automoveis de passageiros e dois caminhões-automóveis de que necessita para dar toda a eficiência à ação que tem de desenvolver."

Entretanto, quase um mês depois, quando as tropas governistas penetram na Capital paulista, o presidente Artur Bernardes assina o Decreto nº 16.543, de 7 de agosto de 1924 – manda fechar, por seis meses, a Liga Nacionalista de São Paulo.

"O presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

"Considerando que, segundo o art. 12 da Lei nº 4.269, de 17 de janeiro de 1921, 'o governo pode ordenar o fechamento, por tempo determinado, de associações, sindicatos e sociedades civis, quando incorram em atos nocivos ao bem público', resolve mandar fechar a Liga Nacionalista

de São Paulo, pelo prazo de seis meses, a conter desta data, e proibir, durante esse prazo, o respectivo funcionamento.

"Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1924, 103º da Independência e 36º da República. Artur da Silva Bernardes e João Luís Alves."

No dia 12 de julho de 1924, em uma reunião de representantes das principais classes sociais, realizada em casa de José Carlos de Macedo Soares, ficou resolvido que se constituísse uma comissão composta de representantes de várias classes, a qual deveria entender-se com as autoridades legais, no sentido de cessar o bombardeio de São Paulo. Faziam parte da comissão: o arcebispo metropolitano, D. Duarte Leopoldo da Silva, Firmiano Pinto, prefeito da cidade, Vergueiro Steidel, presidente da Liga Nacionalista, Júlio de Mesquita, diretor de *O Estado de S. Paulo*, e José Carlos de Macedo Soares, presidente da Associação Comercial.

Foi redigida uma mensagem telefônica, a ser enviada ao presidente Artur Bernardes:

"Pedimos Vossa Excelência intervenção caridosa para fazer cessar bombardeio contra inerme cidade de São Paulo, uma vez que as forças revolucionárias se comprometam a não usar seus canhões em prejuízo da cidade. A comissão não tem intuito algum político mas exclusivamente a compaixão pela população paulista."

Macedo Soares conseguira a aquiescência do general Isidoro Lopes de não usar seus canhões, desde que assim também procedessem as tropas legalistas.

Somente na madrugada de 12 para 13 de julho é que veio a resposta do governo federal:

"Gabinete do ministro da Guerra. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1924. Excelentíssimo senhor Firmiano Pinto, prefeito de São Paulo.

"Cabendo-me, devidamente autorizado pelo excelentíssimo senhor presidente da República, responder ao telefonema no qual Vossa Excelência e demais ilustres signatários pedem não seja, pelas razões que expõem, bombardeada a cidade de São Paulo, devo declarar com verdadeiro pesar que não é possível assumir nenhum compromisso nesse sentido. Não podemos fazer a guerra tolhidos do dever de não nos servirmos da artilharia contra o inimigo, que se aproveitaria dessa circunstância para prolongar sua resistência, causando-nos prejuízos incomparavelmente mais graves do que os danos do bombardeio.

"Os danos materiais de um bombardeio podem ser facilmente reparados, maiormente quando se trata de uma cidade servida pela fecunda atividade de um povo laborioso. Mas os prejuízos morais, esses não são suscetíveis de reparação. Ao invés do apelo feito ao governo da União para não bombardear a cidade que o inimigo ocupa, seria de melhor aviso fazer um apelo à sua bravura, convidando-o a não sacrificar a população e evacuar a cidade, indo combater em campo aberto.

"Posso, entretanto, asseverar a Vossa Excelência e demais concidadãos que as nossas tropas não causarão danos materiais inúteis à bela e florescente cidade de São Paulo, senão que usarão de artilharia na medida estrita das necessidades militares. Marechal Setembrino, ministro da Guerra."

A situação se agravava, malgrado os esforços despendidos por Macedo Soares para proteger a população civil e para reorganizar os serviços públicos na cidade.

A 16 de julho escreve uma carta ao general Abílio de Noronha, solicitando que se dirija ao presidente da República, expondo a verdadeira situação em que se encontrava o Estado de São Paulo. Os acontecimentos mostravam que não se tratava de uma simples insurreição militar. As forças revolucionárias estavam organizadas para a guerra civil. Macedo Soares achava que a vitória das tropas legalistas seria conseguida pelo arrasamento da capital paulista, "depois, portanto, da pilhagem aos bancos, às casas de comércio e da indústria, e depois, talvez, do massacre da população inerme e indefesa".

A resposta do general não tarda. Ele está inteiramente de acordo com a idéia de servir de mediador. Precisa, entretanto, maiores esclarecimentos. Quer saber "o que se pretende seja transigido pelo governo da República, bem assim o que será transigido pelos revolucionários".

No dia 17 de julho chega a carta do general Isidoro Lopes. Ela acompanha os quesitos apresentados pelos revolcuionários:

"Entrega imediata do governo da União a um governo provisório composto de nomes de reconhecida probidade e da confiança dos revolucionários. Exemplo: dr. Venceslau Brás. O governo provisório convocará, quando julgar oportuno, uma Constituinte, que manterá obrigatoriamente:

"1º) Forma de governo republicana federativa.

"2º) As atuais fronteiras dos Estados e tudo que disser respeito aos interesses regionais, com a possível diminuição do número das unidades na Federação, a fim de torná-las mais equilibradas.

"3º) A separação da Igreja do Estado, firmado o princípio de liberdade religiosa e a defesa da maioria católica nos seus direitos constitcuionais contra as intolerâncias da irreligiosidade.

"4º) Atribuição da Justiça de conhecer da constitucionalidade dos atos legislativos.

"5º) A proibição dos impostos interestaduais.

"6º) Tudo o que se refere à declaração dos direitos aos brasileiros, não se admitindo modificação alguma, senão ampliativa.

"7º) Proibição da reeleição do presidente da República e dos presidentes dos Estados. Do mesmo modo a mesma proibição quanto a deputados estaduais, federais e senadores, salvo se alcançarem o sufrágio de 2/3 do eleitorado comparecente.

"O governo provisório se obrigará logo que possível:

"1º) No que diz respeito às relações internacionais será mantida a política tradicional do Brasil, de liquidar pacificamente os conflitos internacionais.

"2º) A manter, rigorosamente, todos os compromissos atuais da União, dos Estados e dos municípios.

"3º) A decretar o voto secreto.

"4º) A realizar as reformas tributárias e aduaneiras, sendo que será proibida a participação dos agentes fiscais e alfandegários no lucro das multas e apreensões.

"Em relação às classes armadas será exigido um absoluto respeito da administração aos direitos legais dos militares e da legislatura aos seus direitos constitucionais.

"São Paulo, 17 de julho de 1924.

General Isidoro Dias Lopes, chefe das forças revolucionárias."

Mas o general Abílio de Noronha não concordou com os quesitos dos revolucionários. Achou que o documento continha imposições dos revoltosos e que, portanto, nada tinham com a condição que o general Isidoro Lopes estabelecera. E se negou a intervir junto ao governo federal. A imprensa paulista da época noticiou que ele se negara por ser legalista.

A 22 de julho já era insuportável a atmosfera em São Paulo. O canhoneiro sistemático levava ao pânico e ao desespero. Granadas arrebentavam em pontos os mais variados e distantes, danificando edifícios e matando muita gente. Multiplicavam-se os incêndios causados pelas explosões. Naquele dia fora atingida mais uma das grandes fábricas paulistas, o Cotonifício Rodolfo Crespi, considerado, na época, um dos estabelecimentos têxteis mais bem montados da América do Sul. O povo olhava angustiado para os rolos de fumaça que emergiam enegrecendo o céu. Chamas colossais eram avistadas a distância.

Novamente, um grupo de homens de maior responsabilidade resolve fazer mais uma tentativa de obter qualquer providência junto ao governo federal. Fazem um abaixo-assinado ao arcebispo e ao prefeito, *suplicando* que tomem a iniciativa.

No meio da tarde, os paulistanos, transidos de espanto e de pavor, sofrem o primeiro ataque aéreo. Bombas explodiam nas ruas, destruindo casas e edifícios, ferindo e matando gente inocente.

Logo nas primeiras horas do dia 23, parte do Palácio São Luís, sede do arcebispado, uma embaixada em direção às linhas legalistas. Era composta do arcebispo D. Duarte, do prefeito Firmiano Pinto e dos srs. Henrique de Sousa Queirós e Antônio Morais Pinto. Eram precedidos pelo acadêmico Paulo Duarte, que os deveria guiar até Guaiaúna. Tinham eles recebido dos revolucionários os necessários salvos-condutos.

Os incêndios sucessivos passaram a constituir uma nova ameaça. En-

quanto aguardava o resultado daquela embaixada, José Carlos Macedo Soares, dessa vez, se propõe a reorganizar o Corpo de Bombeiros. Para isso, lança um boletim aos bombeiros no qual apela para o antigo comandante daquela unidade e para o chefe dos revolucionários. Logo chega o apoio do general Isidoro Lopes, que manda pôr em liberdade todos os bombeiros prisioneiros que estivessem dispostos a prestar serviços profissionais. No dia 25 de julho, pela manhã, começam a chegar à residência do presidente da Associação Comercial numerosas praças daquela corporação. Às 13h já havia dezenas de oficiais e praças reformadas e licenciadas que acorriam ao chamado. O comandante Soares Neiva, reassumindo o cargo, começou logo a expedir as primeiras ordens. Muitos dos carros de bombeiros haviam sido levados pelas tropas legalistas para Guaiaúna. A fim de reavê-los, Macedo Soares escreve uma carta ao general Sócrates, chefe das forças do governo. O material nada tinha de bélico. Pelo contrário. Era necessário para socorrer a população paulistana. Há uma longa e inútil espera pela resposta.

No dia 26, os aviões sobrevoaram a cidade, soltaram uma grande quantidade de folhetos. Era um boletim do ministro da Guerra:

"À população de São Paulo:

"As tropas legais precisam agir com liberdade contra os sediciosos, que se obstinam em combater sob a proteção moral da população civil, cujo doloroso sacrifício nos cumpre evitar.

"Faço à nobre e laboriosa população de São Paulo apelo para que abandone a cidade, deixando os rebeldes entregues à sua própria sorte.

"É esta uma dura necessidade que urge aceitar como imperiosa, para pôr termo, de vez, ao estado de coisas criado por essa sedição que avilta os nossos créditos de povo culto.

"Espero que todos atendam a esse apelo, como é preciso, para se pouparem aos efeitos das operações militares, que, dentro em poucos dias, serão executadas.

"Rio de Janeiro, 24 de julho de 1924. Marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra."

A impressão causada na população, pelas palavras do boletim, foi a pior possível. Foi um choque. Os paulistanos deveriam abandonar a cidade. Mas, como? Apesar do êxodo contínuo, durante os 20 dias que já durava a revolução, pelas estradas de ferro e de rodagem disponíveis, ainda restavam em São Paulo cerca de 400 mil pessoas. E essa gente iria ficar, junto com os rebeldes, *entregues à sua própria sorte*?

Intensificou-se, sobremaneira, a indignação popular. O povo se sentia encurralado. Multidões se deslocavam a pé, em busca de uma saída, superlotando as estradas da Lapa, Cantareira e Pinheiros.

Algumas pessoas, com grandes sacrifícios, tinham procurado sair por

Santos, mas tiveram a dolorosa surpresa de se verem impedidas de prosseguir viagem, pelas próprias forças legalistas.

Em meio a essa penosa situação, José Carlos de Macedo Soares resolveu ir conferenciar com os revoltosos. No encontro que teve com Isidoro Dias Lopes e seus companheiros, expôs-lhes o que se passava. São Paulo iria ser destruída. Não apenas o grande sacrifício de vidas inocentes, mas também o parque industrial da Capital paulista preocupava Macedo Soares. Seria o incêndio de fábricas e oficinas, a destruição do poder industrial e do poder econômico, seria o aniquilamento financeiro do Brasil. Depois dessa longa exposição, o presidente da Associação Comercial fez um apelo aos revolucionários — que depusessem as armas, provocando, desse modo, uma possibilidade de receberem uma anistia ampla. Os revoltosos ouviram-no em silêncio.

Cerca de meia-noite foram à casa de Macedo Soares. Eram os oficiais do Estado-Maior do general Isidoro Lopes, capitão João Rodrigues de Jesus e tenente Calimério. Traziam a palavra do seu general. Ele ficara vivamente impressionado com a descrição dos fatos. Depois de confabularem, os revolucionários estavam dispostos a depor as armas, em troca da anistia ampla, desde que ela beneficiasse também os implicados na revolta de 1922. O general Isidoro Lopes havia concordado em aceitar o oferecimento do general Abílio de Noronha para pleitear uma anistia ampla para pôr fim à luta. Para que o general Abílio pudesse negociar a deposição das armas, era preciso que Macedo Soares pedisse ao general Eduardo Sócrates um armistício de 48 horas.

Assim, no dia 27 de julho, logo às primeiras horas, Paulo Duarte parte para Guaiaúna. O salvo-conduto assinado pelo próprio general Sócrates, por ocasião da primeira excursão que fizera a Guaiaúna, lhe facilitou a viagem. Levava com ele duas cartas:

"São Paulo, 27 de julho de 1924.

"Exmo. sr. general Eduardo Sócrates, M. D. general-chefe das Forças Legalistas.

"Na qualidade de chefe ocasional das classes conservadoras, conversei hoje longamente com o sr. general Isidoro Dias Lopes sobre a melindrosa situação em que se encontra o Estado de São Paulo, agravada pelo desconhecimento da realidade, quer por parte dos ilustres chefes do Exército legalista, quer por parte dos dirigentes da política nacional.

"Disse ao senhor comandante das forças revolucionárias que o aniquilamento do poder industrial do Estado de São Paulo prossegue todos os dias, pelo efeito destruidor das granadas e pelas chamas devoradoras de pavorosos incêndios. Os operários agitam-se já e as aspirações bolchevistas manifestam-se abertamente. Será mais tarde pelos 'sem trabalho' tentada com certeza a subversão da ordem social. O ânimo da leal e fiel população de São Paulo está abatido, mas compara com azedume o tratamento generoso que tem recebido dos revolucionários, com a desumanidade inútil de ininterrupto bombardeio. A vitória de qualquer das partes combatentes, se não for imediata, não mais salvará o Estado de São Paulo e, portanto, o Brasil da mais desoladora ruína. A continuação da luta, notadamente da terrível guerra de movimento, acarretará, por certo, a falência do País, além da morte de muitas dezenas de milhares de civis inermes e de valorosos militares de parte a parte.

"O sr. general Isidoro Dias Lopes, conhecendo bem as responsabilidades que assumira, resolveu aceitar o reiterado oferecimento do sr. general Abílio de Noronha para negociar a paz mediante uma anisita ampla aos revoltosos de 5 de julho de 1924 e de 5 de julho de 1922.

"É para que o sr. general Abílio de Noronha possa entender-se com V. Exa. que a Associação Comercial vem pedir que seja estabelecido um armistício de 48 horas e dadas as providências indispensáveis para que o sr. general Abílio de Noronha possa parlamentar, ainda hoje, com V. Exa.

"Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos da mais alta consideração o patrício, José Carlos de Macedo Soares, presidente da Associação Comercial."

A segunda era a carta de Macedo Soares ao presidente do Estado, acompanhando a cópia da que enviara ao general Sócrates.

Paulo Duarte chega, finalmente, à estação onde se via encostado um grande comboio da Central. Era o quartel-general ambulante das forças legais, ao mesmo tempo que sede provisória do governo de São Paulo. É do próprio portador a descrição da cena:

"Na plataforma o dr. Carlos de Campos, que regressava de um passeio a uma chácara dos arredores, deixava que um pequeno engraxate lhe tirasse das botinas a poeira da caminhada.

"O preclaro dr. secretário de Justiça explicava aos membros da Casa Militar da Presidência e a outros oficiais do Exército transcendentes problemas estratégicos, que os ouvintes bebiam com a ânsia dos que desejavam aprender.

"(...)

"Com toda a pachorra esperei que o sr. presidente do Estado engraxasse as botas e, em sua companhia, dei entrada depois no carro da Central, ambulante quartel-general das forças legais, sede provisória do governo de São Paulo.

"Confortavelmente instalado numa das macias poltronas do majestoso carro (...), disse qual era a minha missão e entreguei a S. Exa. a carta que lhe trouxera.

"O dr. Carlos de Campos leu a que lhe fora endereçada e principiou depois a leitura da cópia, cujo original ia ser entregue ao general Sócrates.

"Ao meio da carta, já o amável presidente não pôde esconder mais a sua irritação, dizendo:
"– Isto não são palavras de amigo.
"E ao fim da leitura:
"– Absolutamente! Aos revoltosos nada! Nós iremos até o fim e qual o destino que terão os rebeldes, o futuro dirá. Eles que aguardem as conseqüências.
"(...)
"– Mas, dr. Carlos (aventurei) se V.Exa. conhecesse a atual situação da cidade...
"– Não será pior do que a minha aqui...
"Tive a ousadia de lamber com um olhar tímido o ambiente confortável do carro-salão, passando-me também, ao mesmo tempo, pela memória a atmosfera de horror que se respirava em São Paulo.
"– Vocês – continuou S. Exa. ainda agitado – parece que estão fazendo causa comum com os revoltosos.
"– Engana-se V. Exa. A nossa causa é da população de São Paulo, sufocada pelas forças revoltosas e cruelmente bombardeada...
"– Nada disso! – interrompeu. – Agora, em que tenho feito empecilhos para que o bombardeio se efetive em vista dos termos desta carta, vou mandar aumentá-los ainda mais: a granada será a resposta!
"– Se V. Exa. soubesse o que a granada tem feito...
"– Para isso a cidade foi avisada a tempo, a fim da população se retirar. Os que ficaram é porque não têm medo."

Pouco antes das 17h Paulo Duarte regressou à Capital. Logo procurou Macedo Soares. Ele fora ao Palácio São Luís, a chamado do arcebispo. De lá partiram juntos para conferenciar com o general Isidoro Lopes, e na estação da Luz, quartel-general dos revolucionários.

O chefe das forças revolucionárias, quando tomou conhecimento da missão de paz de Paulo Duarte, disse que já esperava aquele resultado. Só por um descargo de consciência, tentara aquele derradeiro passo para aliviar a Capital de São Paulo. E, explicando aos presentes a sua intenção de evitar que o povo fosse ainda mais sacrificado, informou que, naquela mesma noite, deixaria a cidade.

"Podíamos perfeitamente, e qualquer entendido poderia confirmar – continuou o general Isidoro Lopes –, resistir por mais dez ou 15 dias, desde que falhou parte de nossas previsões de vitória absoluta. Esse procedimento, porém, seria a ruína da vida econômica do Brasil e, desde que podemos, não evitar a destruição de São Paulo fora a maior das ingratidões para com um povo que soube compreender a nobreza dos nossos fins, cercando-nos de apoio que temos tido da gente paulista. Preferimos partir, e antes de fazê-lo, haveremos de falar ao povo de São Paulo."

Finalmente, as tropas revolucionárias "abandonaram a cidade, levando a roupa do corpo e o magro soldo a que tinham direito durante a paz", na confissão humilde do chefe revolucionário Juarez Távora.

Naquela mesma noite de 27 de julho de 1924, já era bem tarde quando os revoltosos se retiraram da Capital paulista.

Retirando-se, o general Isidoro dirige um manifesto à população:
"Patrício! É dever nosso comunicar-vos a resolução que tomamos de transferir a sede do governo provisório e do comando geral das forças libertadoras para o Interior e os motivos de ordem política e estratégica que nos levaram a tal procedimento.
"Não ignorais que o sr. Firmiano Pinto, prefeito municipal desta cidade, convidado a ir ao Rio entender-se com o Catete, nos transmitiu a certeza obstinada e a desesperadora atitude com que aqui estão a bombardear sem objetivos militares, mas sim, com intuitos desumanos e estabelecer o pânico e a tortura da população desta admirável cidade, orgulho vosso e do Brasil inteiro, que nela se revê mais belo, esperançado e engrandecido. Não só isso. O sr. prefeito ainda nos fez ciente que esta conduta atentatória aos direitos das gentes vai provocar demonstrações armadas imediatas de várias potências cujos embaixadores já deram disso conhecimento ao Catete.
"Assim, pois, no desejo de poupar São Paulo de uma destruição desoladora, grosseira e infame, e de poupar à nossa querida e gloriosa Pátria um vexame tremendo que a todos nos constrangeria, vamos mudar a nossa frente de trabalho e a sede governamental, entre Mogi-Mirim, ao alcance de Minas Gerais, Sorocaba, Itu, Itapetininga, Bauru, Itararé, nos confins da nossa ocupação até as divisas com o Paraná e Mato Grosso.
"Esperemos as forças bernardescas, cujos elementos não pisarão as ruas de São Paulo, enquanto não tenhamos retirado o último soldado e o último cartucho, bem como os nossos feridos.
"Salve a terra de Piratininga!
"Salve Ipiranga!
"Avante paulistas que a hora da liberdade se aproxima! Deus vos pague o conforto e o ânimo que nos transmitistes. Isidoro Dias Lopes, general, chefe do governo provisório."

Retomada a cidade, quando os revolucionários se haviam retirado, foram os próprios paulistas que sofreram a punição.

É o tremendo ajuste de contas, em que as misérias de uma vitória sem brilho e sem grandeza aparecem como a lama e o entulho, depois de escoadas as águas das grandes enxurradas. Os inquéritos tinham de descobrir responsáveis. As vítimas, alcançadas pelas garras da polícia, amontoavam-se nas enxovias, quando não era entulhadas nos depósitos da Imigração.

O cano de borracha, a água fria, o isolamento, a subnutrição e os maus-tratos de toda a hora constituíram a página negra da reação legalista.

Dois dias depois de terminada a revolta, chegou a Guaiaúna o ministro da Justiça, João Luís Alves, acompanhado de Artur Bernardes Filho, secretário particular da Presidência da República, e várias autoridades, inclusive parlamentares. À tarde, o ministro esteve no Palácio dos Campos Elíseos, em visita ao presidente Carlos de Campos, em companhia dos deputados Arnolfo Azevedo, Nabuco de Gouveia e Lindolfo Collor. Foram, então, estabelecidas as medidas destinadas ao completo restabelecimento da ordem.

Começou, então, a fase do processo-crime contra os revolucionários. Os autos do processo são mais volumosos do que os referentes ao primeiro 5 de julho, em 1922. O libelo acusava os que, "faltando aos deveres das leis do País", procederam com traição . . .
das leis do País', procederam com traição . . .

O julgamento teve lugar na audiência de 20 de maio de 1925, prolongando-se até o dia 23, comparecendo presos 63 acusados. Os demais estavam foragidos.

O BOMBARDEIO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO X

No Rio de Janeiro, faziam-se preparativos para atacar os rebeldes. Após alguns dias de treinamento, uma tropa partira no fim da tarde do dia 13 de julho de 1924, naestação de São Cristóvão, com destino à Vila Matilde, localidade distante cerca de oito quilômetros da Capital de São Paulo.

Depois de 14 horas de contínuo trabalho, às 5h do dia 14, conseguem embarcar as três baterias. Somente às 2h do dia 15 de julho atingem o objetivo. Desembarcam as peças em plena escuridão da noite de inverno. O silêncio mantido durante a operação era quebrado pelo troar da artilharia e da fuzilaria. Tudo foi feito dentro das ordens recebidas. Assim, às 9h30 já estavam prontos para atirar. Caberia ao aluno do CPOR, acadêmico de engenharia Alexandre Girotto, disparar o primeiro tiro. Deitado no chão, com a corda do detonador do canhão de 155 milímetros entre os dedos, aguardava ordens do capitão Correia Lima.

A seu diário, o jovem de então revela seus pensamentos naquele instante:

"Já o meu coração pulsava com mais força, pensando que o primeiro tiro seria disparado contra inimigos do nosso país, mas contra os nossos próprios irmãos e, ainda mais, com o perigo de assassinar tantos seres inocentes!"

Às 10h30 veio o comando: fogo!

Alexandre Girotto fechou os olhos e puxou a corda com energia. Um enorme estampido abalou o terreno. Era o início de um periodo de terror para a população de São Paulo.

Pela madrugada, quando chegaram do Rio de Janeiro o coronel Garcez, comandante do 1º GAP, recebeu um guia das ruas de São Paulo, um mapa muito precário da cidade, trazido por um sargento, a mando da Artilharia Divisionária. O objetivo a ser bombardeado fora apontado pelo sargento naquela carta. Tratava-se de uma ponte do Jardim Japonês. Não possuíam postos de observação. Tiveram de orientar as baterias pelo norte da planta com o norte da bússula. Por isso, naturalmente, não atingiram um só objetivo com precisão. Cessada a luta, foram verificar os estragos causados e concluíram que a planta estava com um erro de 30 milésimos. Os tiros, emvez deatingirem os pontos visados, foram alcançar residências do bairro de Santana.

No dia seguinte, 16 de julho, o presidente Carlos de Campos fez uma visita às tropas legalistas. Certamente, ouvindo o troar mais forte da 2ª Bateria, com o seu canhão de 155 milímetros,aproximou-se da peça. O coronel Garcez o recebeu e apresentou-lhe o capitão Correia Lima, comandante da 2ª Bateria.

Correia Lima aproximou-se da primeira peça e ordenou ao municiador que abrisse a culatra e mostrasse ao presidente uma granada. E, dirigindo-se a Carlos de Campos, disse:

"Excelência, esta granada tem um raio de ação de 600 metros. Isto que dizer que duas pessoas, distantes 1.200 metros uma da outra, podem ser mortas por estilhaços de uma única granada. Numa ocasião como esta, sobre São Paulo, o melhor uso desta bateria é ficar silenciosa."

O presidente Carlos de Campos empertigou-se. Depois de instantes de reflexão, respondeu:

"Destrua-se São Paulo, mas fique impoluto o princípio da autoridade."

Diante da resposta, o capitão Correia Lima olhou para o municiador sem dizer uma palavra e também dali não se moveu, quando o governador do Estado se retirou. Nos dias quese seguiram aquelas baterias não cessaram de despejar granadas sobre São Paulo.

Até o dia 27 de julho foram dados 126 tiros de canhão.

O VENTO QUENTE DA REBELDIA

CAPÍTULO XI

Em seu Parecer e Razões do Recurso, o procurador da República, Plínio de Freitas Travassos, escreveu:

"Para dar expansão ao seu plano, subversivo da ordem pública e demolidor das instruções constitucionais, vêm os amotinados praticando os delitos mais graves e procurando disseminar esse mal por todos os Estados da Federação.

"Foi assim que, fracassados os sucessos ocorridos, na Capital da República e no Estado de Mato Grosso, no ano de 1922, não desanimaram os rebeldes, os quais, conspirando sempre e planejando manifestações mais eficientes de violência, para levarem ao fim a sinistra deliberação que haviam tomado, conseguiram sublevar, em 5 de julho do ano próximo findo, precisamente quando completavam dois anos que irrompera aquele movimento sedicioso, grande parte da guarnição federal e da força pública de São Paulo, dirigindo, em seguida, manifestos ao povo e fazendo-os distribuir pelos Estados, com o fito de conseguirem a adesão das respectivas guarnições federais e, destarte, atacados os governos estaduais simultaneamente, não fosse possível ao governo da República fazer sufocar o movimento."

Não tardou muito . . . O rastilho serpeava pelas caatingas, infiltrava-se pelas ruas das capitais, penetrava nos quartéis, invadia os vasos de guerra . . . Não importava a inteligência e a tenacidade dos defensores da ordem estabelecida. O libelo de Plínio Travassos, no início de uma carreira que o levaria à Procuradoria Geral da República, transformava-se na profecia das novas insurreições.

Oito dias após o levante de São Paulo, a 13 do mês de julho de 1924, a guarnição federal de Sergipe, composta do 28º BC, imitava o seu gesto, despertando, às 2h, a pacata população de Aracaju, com o tiroteio travado com a guarda do Palácio do governo e a força policial, acuada em seu quartel.

Não demorou a resistência. Os revolucionários apossaram-se do Palácio, prenderam o governador Graco Cardoso e seus auxiliares, os oficiais do Exército que não aderiram ao movimento e parte da oficialidade estadual que resistira. A estação telegráfica e a Estrada de Ferro Leste Brasileiro caíram em suas mãos. Constituiu-se uma junta governativa militar, composta do capitão Eurípedes Esteves Lima e dos tenentes Augusto Maynard Gomes, João Soarino de Melo e Manuel Messias de Mendonça, que dirigiram uma proclamação ao povo sergipano, publicada, no mesmo dia, no *Diário Oficial* e no *Correio de Aracaju*.

Na defesa do Palácio morreu o anspeçada José Maria de Castro, ficando ferido o cabo Marcílio Cordeiro de Santa Bárbara. Na luta pela posse do quartel pereceu o anspeçada José Rodrigues.

Não se mantiveram os revolucionários ante a reção legalista. A 2 de agosto do mesmo ano (1924), o governador Graco Cardoso reassumia o poder e os rebeldes eram denunciados. A acusação envolveu o general José Calazans, convidado para ser o governador revolucionário e que não aceitou, discordando da oportunidade do movimento. Também foram denunciados Manuel Xavier de Oliveira, Antenor Lírio Coelho e Édison de Oliveira Ribeiro como co-autores. Dois ex-auxiliares do governo do Estado, respectivamente, Ciro Cordeiro de Farias e coronel Caetano José da Silveira, foram denunciados como co-autores, acusados de negligência. Ficou apurado no sumário de culpa que Francisco Carneiro Nobre de Lacerda e Francisco Vieira de Melo, respectivamente, juiz federal e juiz federal substituto da seção daquele Estado, travaram relações oficiais com a junta sediciosa. O delegado fiscal Orlando Batista Bittencourt defendeu-se alegando intimidação quando lhe foi exigida a entrega de valores. O inspetor da alfândega, Artur Batalha Ribeiro, o delegado do Serviço de Indústria Pastoril, Ezíquio Lopes da Cruz, o subdiretor da Defesa Sanitária Marítima e Fluvial, Berilo Leite, e outras autoridades federais e estaduais que prestaram serviços aos revoltosos responderam a processo. Os reservistas convocados foram eximidos de culpa, o que não sucedeu aos voluntários que se apresentavam para pegar em armas, pugnando, assim, de modo eficiente, para a vitória dos rebeldes, nem aos comerciantes que tiveram transações com a junta governativa militar.

O despacho de pronúncia, historiando o levante, ocorrido na iminência do embarque do batalhão para o Sul, registra a surpresa do presidente do Estado, que mal teve tempo de comunicar o que ia ocorrendo pela madrugada daquele dia, o que fez, às pressas e por pessoas amigas — o segundo tenente-médico do Exército, Eronides de Carvalho, e Alcides Raupp — que conseguiram fazer passar um despacho telegráfico nas estações de Estância e Propriá. Considerava o movimento revolucionário de Sergipe um protesto de solidariedade ao de São Paulo, enquadrando seus autores no art. 107º do Código Penal.

A defesa levantou os mesmos argumentos de incompetência da Justiça Federal e desclassificação do delito, sem lograr êxito.

Mais um punhado de inconformados iria ingressar nos presídios e engrossar as hostes dos conspiradores, sem outra alternativa que aguardar, nas prisões, o término longínquo de um processo infindável ou atear novos incêndios, enquanto a polícia do marechal Fontoura rastreava os vestígios dos boateiros.

A REVOLTA DO ENCOURAÇADO SÃO PAULO

O capitão-de-mar-e-guerra Protógenes Guimarães desfilava pelas ruas centrais da cidade, à frente da tropa aguerrida e garbosa do Batalhão Naval. É possível que a demonstração de eficiência da milícia, equipada e municionada, causasse estranheza à população, sobressaltada pelos murmúrios constantes e assustada com as prisões freqüentes. Ao governo, certamente, inquietou. Protógenes Guimarães foi destituído do comando, sem maiores explicações. O fato é que o antigo comandante dos fuzileiros tornou-se um núcleo aglutinador da conspiração que passaria à história com o seu nome.

O antigo deputado Azevedo Lima dá notícias de uma reunião, em certa casa de Copacabana, onde morava um ex-governador do Maranhão, a qual foi levado pelo capitão Gustavo de Farias. Aí veio a conhecer o comandante Protógenes e uma dezena de adversários políticos da situação, entre os quais figuravam Plínio Casado, Batista Luzardo, Bento Borges, Antônio Muniz e Muniz Sodré.

Protógenes Guimarães leu um longo manifesto político que seria lançado após o triunfo do movimento militar, a bordo do encouraçado São Paulo, onde assumiria o comando da esquadra revoltada.

Azevedo Lima ficou decepcionado com o documento. Escreveu uma carta a Protógenes Guimarães pleiteando o compromisso de autonomia ampla e irrestrita do Distrito Federal, respondida no dia seguinte, por intermédio do capitão-tenente Esculápio, dando-lhes armas e as instruções como deviam proceder.

A conspiração Protógenes Guimarães teve um final grotesco. Enquanto o aguardavam no encouraçado São Paulo, Protógenes Guimarães foi a um sobrado da rua Acre, onde a polícia o deteve, sem maiores complicações, abancado, em uma roda de amigos, comendo frango assado:

"O número dos implicados nos depoimentos não atingia o total de 20. Nenhum deles sabia com exatidão de que meios se serviriam para a consecução dos objetivos. As bombas e armas tenebrosas, a que se referira

em ofício o chefe de polícia, não foram submetidas a exames periciais, nem constava que sobre elas houvessem as autoridades lavrado autos de apreensão."

O encouraçado São Paulo tinha uma guarnição de cerca de 400 homens, sendo a oficialidade composta por 72, dos quais 42 compromissados com o movimento em preparo. Os acontecimentos do Sul, com a retirada de Isidoro Dias Lopes para o Alto Paraná, pareciam ensejar um pronunciamento na Capital. Altas patentes da Marinha, entre as quais o almirante Saddock de Sá, chefiavam a conspiração. Era seu genro, o tenente Valdemar Mota, o elemento de ligação com a oficialidade de São Paulo.

O governo estava atento e pusera o encouraçado São Paulo no índex. Mandaram proceder reparos em suas caldeiras e retiraram grande parte do armamento. A 3 de novembro de 1924, apenas tinha em seus paióis uma grande espoletada. Um contingente de fuzileiros navais, tropa de confiança do governo, vigiava os oficiais suspeitos. Falava-se que o navio iria acabar os reparos em Santos.

Naquela tarde, um jovem primeiro-tenente, de 23 anos de idade, despediu-se de sua mãe, avisando que pernoitaria a bordo, pois estavam em semiprontidão. Prometeu que voltaria na tarde do dia seguinte. Faltou à promessa; quando regressou, em outubro de 1930, sua mãe cerrara os olhos, cansada de esperar.

O tenente Herculino Cascardo era subchefe da seção de tiro do encouraçado São Paulo. Ao chegar a bordo, foi convocado por oficiais de patente mais elevada, que avisaram da erupção da revolta, naquela noite. Conseqüentemente, entrou de serviço e assumiu a chefia da seção de tiro. Era preciso agir com cuidado. Havia a bordo apenas 300 dos 900 homens da guarnição. Também só um terço dos suboficiais e sargentos. O navio não tinha condições para se revoltar. Pouca água e escassa munição de boca. Armamento reduzido. As máquinas em reparo e só cinco caldeiras poderiam trabalhar. Malgrado todas essas circunstâncias, foram sendo tomadas providências para que o encouraçado São Paulo pudesse se movimentar. Pequenas embarcações circulavam, vigiando a nave. Não foi possível tirar as carapuças das chaminés para não chamar a atenção. A maior parte da oficialidade ainda se achava em terra. Deveria regressar na condução das 22h. Assim mesmo, os poucos que se achavam a bordo conseguiram prender os companheiros que não aderiram, mantendo-os em seus alojamentos.

A condução das 22h, porém, não trouxe os revolucionários esperados. Nem a das 23h. No ponto a que haviam chegado os acontecimentos, com oficiais e sargentos detidos a bordo, não era mais possível retroagir. Confabulava-se sobre a atitude a tomar. Às 3h do dia 4, os oficiais de patente mais elevada, resolveram desembarcar. O tenente Herculino Cascardo assumiu, automaticamente, o comando. Mandou fornecer uma canoa aos retirantes. Ficariam conhecidos, na Marinha, como os "homens da canoa". Reapareceriam, de lenço vermelho no pescoço, em 24 de outubro de 1930...

A bordo ficaram o tenente Herculino Cascardo e mais seis segundos-tenentes: Ademar de Siqueira, Arnaldo Pinheiro de Andrade, Augusto Amaral Peixoto, Benjamin Xavier, Mário de Freitas Alves e Paulo Alcanforado.

A madrugada dissipou a névoa que envolvia a belonave... Às 6h, mandaram à terra, inutilmente, uma embarcação buscar os homens que quisessem voltar para bordo. Reuniram-se os oficiais, em um conselho de guerra improvisado, considerando a hipótese de se transportarem para o Minas Gerais, melhor aparelhado. Resolveram seguir as instruções anteriormente assentadas. Assim, às 7h, como estava combinado, enviaram um ultimato àquele navio. Era o sinal para os revoltosos se levantarem, forçando a adesão dos companheiros. Não tiveram resposta. Meia hora depois, aproximava-se uma lancha no ancouradouro dos dois vasos, fundeados à pequena distância um do outro. Nela vinha o ministro da Marinha, almirante Alexandrino de Alencar, de real prestígio em sua classe, que nele reverenciava uma bravura jamais desmentida. Os homens do encouraçado São Paulo sabiam que Alexandrino de Alencar tinha coragem para desembarcar no portaló e usar de sua autoridade para dominar o motim. Intimidaram-no com um tiro de canhão 47, que levantou uma coluna d'água na proa da embarcação. Alexandrino de Alencar compreendeu. Mandou rumar, célere, para o Minas Gerais, onde desembarcou. Em seguida hastearam o pavilhão do almirante, definindo a posição do navio, fiel ao governo. Em seu bojo, estavam presos os oficiais revolucionários.

O tenente Herculino Cascardo e seus companheiros tinham de zarpar. Foi então que levantou vôo, da base da aviação naval, um hidroavião pilotado pelo sargento Bráulio Gouveia. Vinha participar o insucesso naquele setor, onde ninguém o acompanhara. Subiu para bordo, enquanto o aparelho seguia, rebocado. Bráulio Gouveia participaria da sorte da revolução, voltaria vitorioso em 1930, para morrer brigadeiro-do-ar.

O encouraçado São Paulo começou a marcha vagarosa de cinco nós horários, permitidos pelas cinco caldeiras acesas. Apenas a torpedeira Goiás o acompanhava. Aproaram para a barra, dispostos a recolher oficiais prisioneiros nas fortalezas. Ao passar defronte de Santa Cruz, nova surpresa os aguardava. As fortalezas não aderiram, antes os receberam com balas. Não podiam responder. Com dificuldade, aparelharam uma torre com três canhões. Uma das duas últimas lanchas de que dispunham foi apresada quando atracava ao forte para receber os oficiais que não puderam fugir. O relógio de concentração de fogo foi atingido por um

disparo de 190 do forte de Copacabana, que entrara no combate. O hidro e a lancha que iam a reboque, bem como a chaminé, foram atingidos pelos tiros de Santa Cruz. Um estilhaço de granada atingiu Bráulio Gouveia no pescoço, seccionando-lhe uma artéria. Foi atendido de emergência em uma enfermaria sem médicos nem enfermeiros. Alguém mais expedito conseguiu pinçar o vaso. A pinça ficou sete dias no local, até a chegada em Montevidéu. Bráulio Gouveia ficaria com uma cicatriz.

Enquanto choviam metralhas de canhões menores que não chegavam a afetar a resistência do navio, os prisioneiros revoltavam-se nos alojamentos, travando luta com os revoltosos. Foram, afinal, dominados, com alguns feridos e a morte do suboficial-escrevente Calado.

O tenente Herculino de Cascardo conseguiu preparar um canhão. Calculou, a olho, e deu os elementos de tiro: distância e direção: 5,0 duplo 0. A única granada espoletada disparou silenciando o canhão de Santa Cruz. O encouraçado São Paulo afastava-se, no rumo do sul, enquanto Copacabana continuava atirando.

Foi uma surpresa que o Minas Gerais não seguisse no seu encalço. O fato é que, melhor aparelhado, com todas as caldeiras funcionando, podendo desenvolver velocidade normal, o Minas Gerais foi até Cabo Frio, voltou ao Rio de Janeiro, sem se empenhar, realmente, em combate com o encouraçado São Paulo.

Dentro do navio revoltado a intenção era lutar. Sem combate à vista, seguiram para a ilha Grande, em cuja enseada deveria estar o Cuiabá, navio mercante transformado em prisão flutuante de 200 oficiais. O plano era desembarcar, depois, em algum ponto deserto da costa, organizar uma força terrestre e procurar alcançar a coluna revolucionária do sul. Um rádio captado do Cuiabá informou que os presos haviam sido desembarcados e transportados para a Capital. O melhor era seguir para o porto do Rio Grande do Sul, obstruir a barra com o navio transformado em fortaleza flutuante, completando o bloqueio do Rio Grande do Sul, em articulação com os homens de Zeca Neto. Assim, na manhã de 8 de novembro de 1924, defrontavam a barra, que não puderam transpor devido a forte temporal no dia seguinte. A borrasca continuava. A situação a bordo começava a se tornar crítica. Escasseavam víveres. Foi preciso apagar duas caldeiras para alimentar as outras com a água delas retirada. Não havia outro alvitre que alcançar o Uruguai, tentar o desembarque no cabo Santa Maria. A última lancha estava com a quilha partida. Fizeram um reforço de ferro, que não resistiu ao ser içada a embarcação. Era impossível desembarcar na costa. Só restava abrigar-se em um porto estrangeiro e pedir asilo político.

A 10 de novembro de 1924 atracava no Uruguai. O governo brasileiro havia pedido ao governo do Uruguai que recusasse o abrigo solicitado. Em resposta, o governo uruguaio respondeu que não tinha meios para

impedir a entrada do encouraçado São Paulo. O governo brasileiro protestou, acusando os revolucionários de crime comum, com arrombamento do cofre de bordo, donde retiraram 11 contos de réis.

O encouraçado São Paulo estava fundeado no porto. Dentro da belonave rebelde teve lugar uma estranha negociação diplomática, envolvendo, inclusive, um representante do governo uruguaio e o imediato de bordo, liberado para o entendimento. Os 11 contos foram entregues ao oficial legalista, sob recibo. O acordo estabeleceu que o comando seria dos revolucionários até 22h daquele dia. Então desembarcariam na prancha, entregando o barco aos oficiais que haviam permanecido fiéis à legalidade. Foram soltos os prisioneiros, reinando harmonia a bordo. O encouraçado São Paulo nem por um momento deixou de estar sob o comando de oficiais brasileiros.

Terminara a rebelião do encouraçado. Os revoltosos, desembarcados, ficaram três dias alojados pelo governo uruguaio, até ser concedido o asilo político. Herculino Cascardo selecionou 80 homens que sabiam montar e encaminhou-os aos chefes rebeldes Júlio de Barros e Adalberto Correia. Os restantes foram para as fazendas de chefes oposicionistas que os acolheram para o preparo preliminar à guerra de recursos. Herculino Cascardo e os oficiais incorporaram-se à gente de Júlio de Barros, tomando parte no combate de Galpones, em 11 de dezembro de 1924. Derrotados ante a superioridade numérica e de armamento dos governistas, internaram-se no território uruguaio. Os marinheiros, desconhecendo os hábitos da região, procuraram abrigo em casas de posseiros, já na fronteira uruguaia. Os perseguidores os alcançaram e 11 deles foram degolados. Seus corpos estão sepultados no cemitério São João Batista, próximo à sepultura de outro marinheiro morto barbaramente naquela região — Saldanha da Gama.

A derrota perseguia os rebeldes. Suas hostes rarefeitas, armadas com velhas armas, só tinham por escudo a bravura. Por vezes, no auge do combate, um revoltoso morria enquanto tentava, desesperadamente, carregar a velha arma com os cartuchos que conduzia e eram de outro calibre... A sucessão de combates era uma seqüência de derrotas: Júlio de Barros, em Galpones; Juarez Távora, perto de Uruguaiana, no combate de Guassu-boi, frente às forças de Flores da Cunha e Osvaldo Aranha; Zeca Neto, em Asseguai... A derrota de Catanduvas foi outro sério revés. A luta tornava-se desigual. Os legalistas, melhor aguerridos, não davam trégua aos adversários. É quando Osvaldo Aranha é ferido no combate do Seival. Zeca Neto, Júlio de Barros e Adalberto Correia organizam uma coluna na fronteira, em Masoller, saindo em três vendas. Luís Carlos Prestes, vindo das Missões, abre caminho para fazer junção com outras forças, na foz do Iguaçú. Rareavam os recursos. Os fazendeiros maragatos não tinham mais como prover as colunas irregulares. Foi re-

solvido, seguindo o conselho de Assis Brasil, fazer a paz no Rio Grande do Sul. Os revolucionários tinham de viver no exílio, quase todos condenados nos processos de 1922, de 1924, na Conspiração Protógenes Guimarães e no levante do encouraçado São Paulo. Herculino Cascardo, sentenciado a 14 anos e quatro meses de prisão, estabeleceu-se em Rivera, com Stênio Caio de Albuquerque Lima, Pinheiro de Andrade e Amaral Peixoto.

Naqueles dias, os jovens oficiais, que desde 1922 vinham lutando, viviam em uma alternativa de fugas e prisões.

Foi quando, burlando a vigilância dos seus carcereiros, fugiram os tenentes Aristóteles de Sousa Dantas, Delso Mendes da Fonseca, Heitor Bianco de Almeida Pedroso, Luís Celso Uchôa Cavalcanti, Luís Venâncio Jansen de Melo, Mário Chaves e Tasso de Oliveira Tinoco.

A conspiração tomara conta da cidade e a polícia já era impotente para manter sob sua mira os conspiradores que havia em todos os setores e em quase todos os lares. Batista Luzardo, Azevedo Lima, Belmiro Valverde, Abelardo Marinho, Pedro Ernesto, Bartlett James, Stanley Gomes e tantos outros desenvolviam atividades espantosas no aliciamento e na obtenção de recursos materiais para a luta, enquanto os militares se empregavam nos preparativos específicos da execução de um movimento que, levado a cabo, no próprio cérebro do governo, na capital federal, se destinava a mudar o rumo dos acontecimentos. Providências da polícia anulavam, muitas vezes, os esforços dos inconformados. Fora assim que a revolução de São Paulo perdera mais de uma dezena de oficiais transferidos para bordo do Cuiabá, quando já tinham todo o plano de evasão amadurecido nos antigos presídios. Leopoldo Néri da Fonseca e Riograndino conseguiram evadir-se do Hospital Central do Exército, disfarçados em enfermeiros. Hugo Bezerra fugira da Casa de Detenção, em dia de visita, deixando sua esposa, d. Cenira Gonçalves de Albuquerque, sair calmamente pelo portão principal, enquanto ele penetrava nos fundos da casa do diretor para ganhar a porta da rua. Um dos núcleos dos conspiradores era uma sala do número 14 da rua Esteves Júnior, onde Leopoldo Néri era o engenheiro Marcos da Frota; Chevalier, o Saldanha, filho de rico fazendeiro de São Paulo, e Hugo Bezerra, o viajante comercial Antônio de Barros. Leopoldo Néri tinha precavidamente, cartões nos seus bolsos com os seguintes dizeres: "Clóvis Garcez – representante por conta própria." A caixa para a revolução era de 20 contos de réis. A audácia supriria o restante.

O levante seria feito simultaneamente em diversos pontos. Chevalier revoltaria a Escola de Aviação e, como não pudesse conservar o campo com 200 homens apenas e mal municiados, marcharia sobre o campinho, incorporando um contingente de praça que tomava conta do quartel e de lá partiria para ocupar o quartel de polícia do Méier, onde o capitão

Dantas contava com elementos que seriam coadjuvados por um grupo de civis armados e dotados de uma boa partida de bombas. Essa tropa iria ocupar as eminências dos morros do Engenho Novo, Telégrafo e Caixa d'água, a fim de imobilizar o grupo de obuses e barrar as tropas da Vila numa linha de resistência. Hugo Bezerra atacaria o 4º Batalhão de Polícia com o auxílio de elementos do próprio quartel. Leopoldo Néri invadiria o quartel de cavalaria da polícia, em um caminhão Ford, coberto com uma lona, levando um grupo de companheiros que provocariam pânico dentro do quartel, atirando de fuzil e despejando bombas. Contavam com que o 3º R.I. se levantasse tomando a fortaleza de São João. A audácia dos conspiradores não tinha limites. Chevalier, foragido, sem carteira de motorista, guiava um velho automóvel Dorthy, sem licença, com placa falsa. Uma vez o carro enguiçou bem defronte do Palácio do Catete.

A polícia, por sua vez, inutilizava tanto trabalho. De uma feita, Leopoldo Néri, preso pelo major Carlos Reis, portava uma pasta com todo o plano da revolução.

Leopoldo Néri recomeça a peregrinação pelas prisões. Foge da ilha Grande indo diretamente para a casa de um amigo, Luís Miglora, à rua Marquês de Abrantes. Articula-se um novo plano, utilizando um habilíssimo motorista, Raul Lopes, que tinha dois carros de praça. Entra na articulação o presidente da Cooperativa dos *Chauffeurs*, Manoel Martins. O movimento engrossa com Delso Mendes da Fonseca, Heitor Bianco de Almeida Pedroso, Luís Celso Uchôa, Mário Chaves e logo Luís Venâncio Jansen de Mello evadido do Hospital Central do Exército, em princípio de abril.

A casa de Rafael Boccia, à rua Pedro Américo, 135, transforma-se no QG e nela se refugiam Delso Mendes da Fonseca, Henrique Cunha, Jansen de Melo e o ex-sargento do 3º R.I. Hélder de Mendonça, cujas relações com os seus companheiros enseja a possibilidade de começar o movimento na praia Vermelha. Isabel Gonçalves encarrega-se das ligações com a fortaleza de Santa Cruz por intermédio do tenente Cintra.

O plano compreendia o levante do 3º R.I. e da fortaleza de São João. Uma companhia do 3º R.I., comandada por Hélder de Mendonça, seguiria para o Catete, a esse tempo já atacado por um grupo de civis, chefiado por Chevalier, que viera de Pernambuco. Um batalhão, sob o comando de Delso Mendes da Fonseca, atacaria o 2º BP em São Clemente. A fortaleza de São João daria as peças de campanha Krupp, armas e respectiva munição, que seriam transportadas por caminhões, pela ladeira do Ascurra, para Santa Teresa, sob o comando de Jansen de Melo e Luís Celso Uchôa. Todos os acessos de Santa Teresa seriam barrados por grupos civis armados com pistolas, dirigidos por Dulcídio Pimentel, no setor do Rio Comprido, e pelo sargento Siciliano no setor Glória-Catumbi. A garganta da Glória seria barrada graças a um ardil: os

revolucionários tinham alugado um quarto no sobrado do prédio nº 1, de onde lançariam bombas. Esse setor estava sob a direção de Olímpio de Carvalho Borges e Muri. O prédio da City seria ocupado por Pedro Passini.

Pouco antes do início marcado, Leopoldo Néri recebeu um aviso impaciente:

"Os bandos estão prontos e arrancando para brigar; se não fizermos coisa alguma eles farão uma burrada!"

Tudo acertado, balanceadas as possibilidades e fixadas as probabilidades, foi escolhida a data de 2 de maio de 1925 para o início do movimento. O sargento Urbano recebeu a missão de avisar os outros elementos, devendo aguardar, no largo dos Guimarães, a ruptura das hostilidades para barrar o acesso da colina pelo lado de Francisco Muratori e da Lapa. Os conspiradores estavam inquietos, mas confiantes. O mais moço, Jansen de Melo, saiu do refúgio a fim de barbear-se e fazer pequenas compras.

Às 17h, o sargento Urbano procurava Leopoldo Néri, com o desânimo estampado na fisionomia. A situação complicava-se. O capitão Aquino Correia trocara de serviço com o capitão Torres Homem, e o sargento Urbano, que era seu amigo, não assumiu o compromisso de agir contra ele, no caso de reação esperada. Leopoldo Néri resolveu a questão. O capitão Torres Homem ficava a cargo dele e de Delso Mendes da Fonseca. Se resistisse, seria morto. Concluiu para o sargento:

"Bem. O capitão Torres Homem está morto... agora vamos para diante."

Às 19h30, Leopoldo Néri aguardava condução no ponto combinado. O motorista Raul demorou. Trazia uma triste notícia: o capitão Lebre, que morava em uma das fábricas de bombas, estava morto. Explodira o depósito da rua Emerenciana. Era a primeira vítima daquele levante. Contudo, não podiam mais parar. O plano prosseguiu. E continuaram os desastres... Chevalier não conseguira reunir nem 60 dos 200 homens com que contava e, assim, às 21 h, partiram três automóveis rumo à praia Vermelha, onde dormia a massa escura do quartel do 3º R.I.

O primeiro carro era dirigdo por Rafael Boccia com Jansen de Melo. No segundo, dirigido por Raul, viajava Leopoldo Néri e, no terceiro, ia Costa Leite. Distribuíam-se pelos veículos Delso Mendes da Fonseca, Luís Celso Uchôa, Heitor Bianco de Almeida Pedroso, Mário Chaves Mendonça e Plínio Phaelante da Câmara Lima.

Chegados no portão das armas, os carros foram entrando sem que a sentinela tivesse tempo de raciocinar. Saltaram empunhando revólveres 38, cano longo. À pouca distância, viram o corneteiro de serviço, a quem mandaram tocar "comando". Sob a mira das armas, o soldado levou a

corneta à boca e o toque saiu. Seguidamente, tocou "sentido" e "3º Batalhão avançar".

O pátio do quartel começou a povoar-se de pessoas atraídas pelos toques extraordinários. O sargento-adjunto do oficial de dia foi dos primeiros. Mandaram-no chamar o oficial de dia. Com surpresa, viram aparecer o capitão Aquino Correia em vez de Torres Homem. O comandante da guarda aproximou-se, aderindo. Mandaram soltar os presos e desarmaram o capitão Aquino Correia. O plano desenvolvia-se sob os mais auspiciosos prognósticos. Formaram dois batalhões e providenciaram o armamento e o municionamento dos soldados. Foi quando o corneteiro desapareceu e logo em seguida um soldado fugiu da forma, correndo, seguido de outro e mais outro. Em um instante fundiu-se o 3º Batalhão. Concomitantemente, o comandante da guarda, que se abrigara, com as praças sob suas ordens, na parte menos iluminada do pátio interno, abriu fogo sobre os revoltosos, que se concentravam no ponto mais claro.

Não ocorreu a nenhum daqueles homens experimentados, useiros em todas as manhas de guerrilhas e em todos os truques das evasões, atirar na lâmpada que os tornava alvo fácil dos atiradores. Mas a sorte estava mudada. Não lhes restava senão a retirada. O capitão Aquino Correia abalou, em carreira, enquanto Luís Celso Uchôa atirava para intimidá-lo. Uma bala *mauser*, de fuzil, perdida, atingiu-o de frente, resvalando uma medalha que estava pendurada na corrente do relógio. Leopoldo Néri recorda o instante dramático:

"O tenente Jansen estava junto a mim, perto de um dos pilares das arcadas, quando uma bala *mauser*, depois de tocar no pilar, ricocheteando, atingiu-o, ferindo-o mortalmente. Bem me recordo da frase que balbuciou ao ser ferido: 'Ora, isto é que foi o diabo!...' Costa Leite aproximou-se e perguntou: 'O que foi?' Ele respondeu: 'Estou ferido' e, tentando apoiar-se no pilar, desliza e tomba. Costa Leite abaixa-se e dá-lhe um beijo na testa... Foi sublime aquele quadro; na alma de um bravo entre os bravos, empolgada pelo mais aceso da luta, abre-se repentinamente um parêntesis de onde brotam flores da ternura. Pela inspeção rápida do volume da hemorragia e do local de onde provinha, virei-me para o Delso e disse: 'O Jansen está morto.'"

Delso tentou animá-los:

"Não é nada. É como o ferimento do Galego..." (referia-se à bala que Eduardo Gomes, recebera na coxa, na areia de Copacabana).

Isso tudo foi fulminante e, cessado o fogo rapidamente, balancearam o que restava de tudo. Ainda conseguiram deter, a um canto do edifício, um troço de recrutas desuniformizados. Os automóveis também tinham sido alvejados, mas podiam partir. Todos os sargentos do corpo haviam faltado ao que deles se esperava, como faltara o corneteiro de confiança, que seria o Culote. Então, Mário Chaves Mendonça agarrou Jansen de

Melo por debaixo dos braços, colocou-o em um automóvel junto a um cabo que tinha um pulmão varado por uma bala. Rumaram para a Casa de Saúde Pedro Ernesto. Ele esvaía-se em sangue. O projétil atingira o fêmur. Morreu quando era transportado no elevador.

A COLUNA PRESTES

CAPÍTULO XII

Resolvido o abandono da capital paulista, as tropas revolucionárias efetuaram uma retirada estratégica. Um jovem advogado dos rebeldes do Primeiro Cinco de Julho e que, depois, tornou-se, ele também, um revolucionário – Lourenço Moreira Lima –, deixou escrito o livro clássico da Coluna Prestes. Moreira Lima morreu, internado como indigente, na Santa Casa de São Paulo.

"(...) a retirada de São Paulo e a localização das forças revolucionárias na foz do Iguaçu foram rigorosamente certas. Vejamos as circunstâncias em que se deu essa retirada. A força revolucionária existente em São Paulo no dia 27 orçava por seis mil homens no máximo. O efetivo do inimigo atingia 18 mil homens, ou seja, o triplo, situado a norte e a leste da cidade. O governo contava, ainda, com uma coluna em organização, em Minas Gerais, para marchar pelo noroeste; a guarnição de Mato Grosso, a sudoeste, e o destacamento Azevedo Costa, em formação em Itapetininga, ao sul, num total talvez de dez mil homens, elevando-se, portanto, o adversário a cerca de 30 mil homens. Podia e devia Isidoro permitir que se fechasse esse círculo de ferro, dentro do qual seriam, fatalmente, esmagados os seus companheiros? Diante disso só lhe restava retirar, procurando localizar-se num ponto onde pudesse prolongar a luta com probabilidade de êxito. Foi o que fez, seguindo pelo caminho que lhe ficara aberto – estradas de ferro paulistas até Bauru e Sorocabana, desta cidade à margem do Paraná, estabelecendo ligação com o Rio Grande do Sul, onde contava com elementos."

As tropas retirantes se concentravam em Bauru, daí seguindo pela Sorocabana, até o porto Joaquim Távora, na margem esquerda do rio Paraná. Enquanto o grosso das forças marchava para aquele porto, a sua flanco-guarda, sob o comando de Juarez Távora, combatia em Vitória, Araquá e Botucatu. Sua retaguarda, constituída pela brigada Miguel Costa, batia-se em Salto Grande, Paraguaçu, Água Clara, Santo Anastácio, Coaté e Cacuiá.

Os retirantes eram cerca de seis mil, sendo dois mil civis. Todos lutaram dentro da cidade de São Paulo. Seu comandante, o general Isidoro Dias Lopes, quando tomou conhecimento de que a tropa do governo que os cercava contava com cerca de 18 mil homens e ainda estavam para chegar mais, talvez dez mil, vindos de Minas Gerais, Mato Grosso e mesmo do Sul do Estado de São Paulo, não teve outra escolha. Bateu em retirada, a fim de salvar tantas vidas. Só lhe restava retirar-se, procurando localizar-se num ponto de onde pudesse prolongar a luta.

A 15 de novembro de 1926 terminou o governo de Artur Bernardes e começou o de Washington Luís. Os legionários encerraram a sua cruzada. A 1º de novembro haviam transposto o rio Nioac e mais adiante dispensado o piquete. A 4 haviam penetrado no território do Paraguai. Depois de uma série de dificuldades, utilizando vários meios de transporte, finalmente haviam chegado a Libres às 2h de 14 de novembro. Lá, encontraram, além de Isidoro Dias Lopes, Álvaro Dutra, Fernando Távora, Ellem Salvaterra, Edgard Dutra e Alfredo Lemes.

AUTORIDADE E AUTORITARISMO

CAPÍTULO XIII

A presidência de Artur Bernardes foi o mais discutido dos governos civis da Primeira República. A campanha política de que emergira a sua candidatura ligara-se à nova questão militar, em uma simbiose que atravessaria o quadriênio. Autoritário, pela índole e pela formação; mineiro da Zona da Mata e antigo aluno do Caraça; nele, o culto, o respeito, a personalização da autoridade, completavam-se, ampliando-se com o autoritarismo, sob cujo signo o mundo começava a viver e seu antecessor, Epitácio Pessoa, tão bem simbolizara, e seu sucessor, Washington Luís, continuaria, até ser deposto pelas forças revolucionárias que desafiara.

Ao assumir o governo, Artur Bernardes tratou de consolidar sua autoridade eliminando os focos de resistência que o candidato enfrentara. Com isso forçou a resistência dos elementos da Reação Republicana e levou ao segundo levante os revolucionários derrotados em 5 de julho de 1922.

Pernambuco, que fora o barril de pólvora a explodir na gestão de Epitácio Pessoa, aquietara-se sob o governo autoritário de Sérgio Loreto. A eleição de Estácio Coimbra para a vice-presidência da República parecia contentar todas as correntes. Pelo menos, havia calmaria.

No Rio de Janeiro, Artur Bernardes esmagara o nilismo com a deposição branca do governador Raul Fernandes e a nomeação do interventor Aureliano Leal. No Rio Grande do Sul, não ousara fazer a intervenção. Conseguira, com as missões habilíssimas de Tavares de Lira e Setem-

brino de Carvalho, firmar o Pacto de Pedras Altas, pelo qual, pela primeira vez, confraternizavam republicanos e libertadores.

Pensara apagar o borralho das fogueiras com algumas sábias medidas conciliatórias. O governador forçado à renúncia no Estado fluminense, Raul Fernandes, foi um grande nome a que deu projeção internacional, convidando-o a servir o Brasil no Exterior, primeiro como delegado na conferência de Versalhes, depois na Sociedade das Nações.

Na Bahia, a sucessão de J. J. Seabra enevoava o horizonte. A candidatura de Muniz Sodré não reuniu o consenso. Surgiu o nome de Francisco Góis Calmon, irmão de Miguel Calmon. Rui Barbosa resolvera apoiar J. J. Seabra, mas sua morte privou seu Estado de seu conselho. Os dissidentes lançam o nome de Arlindo Leoni. Realizam-se as eleições em um ambiente conturbado e foi necessário decretar o "estado de sítio" para que Góis Calmon tomasse posse.

A 17 de fevereiro de 1924, realizam-se as eleições federais, para renovação da Câmara dos Deputados e um terço do Senado Federal. No Distrito Federal, trava-se a luta entre Irineu Machado e Mendes Tavares. Irineu Machado foi o vencedor, nas urnas, mas foi esbulhado de seus votos para que fosse reconhecido Mendes Tavares. O ajuste de contas prosseguia. Irineu Machado apoiara a Reação Republicana. Artur Bernardes, mais tarde, assumiu a responsabilidade de ter influído, junto aos seus amigos, no Congresso, para a "degola" de Irineu Machado.

"Foram as razões que me levaram a interceder junto aos amigos do Senado, no sentido de não ser reconhecido o diploma desse senador mal eleito pela Capital da República, eleição de que eu tinha em mãos os documentos. Argumentavam, então, que podia parecer um atentado à democracia e uma intervenção indébita do Executivo no Senado da República, mas que isso seria um mal menor, em relação ao outro que decorria da existência de um legislador traficando com os interesses nacionais na mais alta Câmara do Poder Legislativo, com a agravante de ser esse legislador um senador da República."

A questão militar se agravava. Os revolucionários de 1922 esperavam, inutilmente, a anistia que Artur Bernardes lhe negou. Também o processo judicial se estenderia por todo o quadriênio, forçando os denunciados à clandestinidade, à prisão, ao exílio. O Segundo Cinco de Julho reflete essa situação.

Durante o seu governo, transcorrido quase todo sob o estado de sítio, Artur Bernardes era acusado de erros cometidos e dos crimes que, em seu nome, foram perpetrados.

Na repressão às manifestações de militares e civis, contrários ao seu governo, muitos presos foram confinados em lugares distantes, sob a alegação de não os guardarem em prisões destinadas a presos comuns. No Amapá, na região amazônica, existe um lugar denominado Clevelândia

para onde foram enviados, logo após o combate de Catanduvas, 577 prisioneiros. Houve uma epidemia de tifo que vitimou muitos deles. Não bastaram a defesa do ministro da Agricultura, Miguel Calmon, nem dos generais Clodoaldo da Fonseca e Raimundo Barbosa, do engenheiro Gentil Norberto e do cientista César de Sousa Araújo atestando a salubridade local, para desfazer a acusação de que os presos haviam sido levados para um lugar inóspito para morrer.

Artur Bernardes fora alvo da mais violenta campanha de imprensa jamais sofrida por um candidato. O *Correio da Manhã*, em sua edição de 3 de novembro de 1921, escreveu:

"Mentiroso e ignóbil, caluniador covarde do Exército, ladrão dos dinheiros do povo de Minas, malbaratados com uma imprensa venal que ninguém lê e a que ninguém responde; criatura deflorada, que a gente encara com desprezo e piedade, o sr. Artur Bernardes achou que isso era pouco e abriu matrícula na classe de meliantes que falsificam papéis públicos."

A *Federação*, de Porto Alegre, com a responsabilidade de órgão oficial do Partido Republicano rio-grandense e porta-voz de Borges de Medeiros, que lia e autorizava, diariamente, a publicação do artigo de fundo, chamou Artur Bernardes de "insigne peculatário".

Ainda no governo de Epitácio Pessoa, o senador paulista Adolfo Gordo apresentou um projeto de lei do qual se originou a primeira lei de imprensa, criando um delito especial, à margem do Código Penal. Houve oposição, em que se destacaram os parlamentares liberais. Artur Bernardes fez pesar o seu prestígio e a proposição tornou-se lei, pelo Decreto nº 4.743, de 31 de outubro de 1923.

Essa legislação específica não foi jamais abolida. Antes, em reformas sucessivas, foram-se agravando seus parágrafos até a ditadura militar inaugurada em 1964, quando a Lei de Segurança Nacional, ainda mais rigorosa, passou a ser usada, preferencialmente, pelo governo para cercear a liberdade de imprensa.

A revisão constitucional era uma questão debatida. Por ser declaradamente revisionista, Rui Barbosa sacrificou sua candidatura à Presidência da República. Face à momentosa controvérsia, Artur Bernardes encarou na plataforma lida no banquete do Clube dos Diários, em 19 de outubro de 1921:

"Se, com efeito, os redatores do manifesto haviam incluído nele a declaração de ser inoportuna ou inconveniente a revisão constitucional, e se tal declaração se eliminou, sem protesto algum, para atender a reclamações de vários convencionais francamente revisionistas, que o subscrevam, claro está que, para os compromissos políticos do quadriênio, a questão da revisão é uma questão aberta."

Seu biógrafo, Bruno de Almeida Magalhães, assinala, porém, que,

logo após iniciar o governo, os fatos e as circunstâncias obrigaram-no a mudar de opinião.

No capítulo "Consolidação da Autoridade" foi descrito o ambiente sob o qual teve início o seu governo e o que pairou durante o primeiro ano.

O movimento armado do Rio Grande do Sul tornou-se um acontecimento nacional, em vista de seus antecedentes e de sua repercussão no ambiente em que se desenvolvia. A ação do governo federal não podia deixar de ser cautelosa em face não só das paixões crepitantes, como também da omissão do art. 6º da Constituição vigente, relativo à intervenção federal.

O professor Herculano de Freitas, catedrático de Direito Público e Constitucional da Faculdade de São Paulo, em clara e convincente lição acerca daquele inciso, sugeriu sua aplicação ao caso do Rio Grande do Sul. Mas o governo, como já ficou visto, solucionou-o politicamente com a convenção de Pedras Altas.

Para resolver casos futuros e remover dificuldades aconselhadas pela prática, Artur Bernardes teve a iniciativa da revisão na mensagem enviada ao Congresso Nacional na abertura da sessão do ano de 1914.

Reformado o regimento comum do Congresso Nacional, tiveram início os trabalhos de revisão e as modificações foram afinal promulgadas no dia 7 de setembro de 1926.

Os oposicionistas encontraram na revisão um pretexto para atacar a pessoa e o governo de Artur Bernardes. As acusações, porém, de tão ineptas que são, não resistem à mais ligeira análise.

A primeira foi a de que a revisão teve lugar sob estado de sítio. E de fato assim aconteceu. Mas o estado de sítio em nada influiu sobre a marcha da revisão. Como já foi dito, após o combate de Catanduvas, ocorrido em março de 1925, a revolução estava praticamente perdida. Acerca da revisão, todos os que quiseram fazê-lo emitiram opinião pela imprensa com a máxima liberdade. Logo após ter ela entrado em vigor, o Supremo Tribunal Federal sobre ela se manifestou, a propósito do julgamento de um *habeas-corpus*, sem que fosse feita a menor restrição às circunstâncias sob as quais ela foi elaborada.

A segunda foi a de que se tratava de matéria da competência do Congresso Nacional e que, no entanto, as reuniões se efetuavam no Palácio do Catete. E, de fato, tal coisa ocorreu, e com a maior publicidade. Tendo a iniciativa partido do presidente da República, era natural que os membros da comissão revisora procurassem um contato direto e imediato com ele.

E a terceira foi a de que a revisão obedeceu ao intento de fortalecer o Poder Executivo e adotar medidas opressoras...

Essa última acusação, de tão infundada que é, não se sustém ao mais ligeiro sopro.

Artur Bernardes só poderia conseguir a conclusão da revisão no final do seu governo, como de fato aconteceu, e sendo assim não poderia praticar o que nela continha: ostentar sua força e oprimir os seus concidadãos.

Nestas condições, seus sucessores, alguns apoiados pelos seus censores, poderiam conseguir sua revogação.

A verdade, porém, é que são passados mais de 40 anos, e tudo o que conteve a revisão de 1926 ainda continua em vigor!

Em número de cinco foram os incisos revistos.

O art. 6º da Constituição de 1891 regulava os casos em que o governo federal podia intervir nos Estados. As quatro modalidades eram vagamente enunciadas como princípios e, dada sua generalização, constituía uma arma de abuso dos governos violentos e arbitrários. Os acontecimentos ocorridos durante os 35 anos de sua vigência serviram de lição para concretização das aludidas modalidades. Foi o que fez a revisão de 1926, especificando os casos em que os demais poderes federais poderiam pedir, decretar e executar a intervenção. O que foi feito perdurou na Constituição de 1934 (art. 12), assim como na de 1946 (art. 12) e na de 1969 (art. 10), com modificações de expressão e colocação.

Devido à nova redação no aludido inciso, ficou o presidente Washington Luís impossibilitado de intervir nos Estados de Minas Gerais e Paraíba em 1930, para castigar-lhes a rebeldia política, sendo obrigado a perlustrar pelo terreno da violência, o que lhe determinou a queda.

E o mesmo aconteceu em 1937 com Getúlio Vargas, para recuperar sua influência no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao rompimento do general Flores da Cunha.

No tocante à competência privativa do Congresso Nacional (art. 34), foram esclarecidas as redações de várias atribuições e introduzidas duas medidas de alta moralidade, contra as quais há muito deblateravam os iconoclastas de todas as situações. Foram abolidas as chamadas "caudas orçamentárias", impedindo que a lei que prevê a receita e fixa a despesa contivesse disposição acerca de matéria estranha à sua finalidade e proibindo o Congresso de conceder créditos ilimitados (parágrafos 1º e 2º).

Quem examina textos idênticos nas leis básicas posteriores (Constituição de 1934, arts. 39, 40 e 50, parágrafos 3º e 4º; Constituição de 1946, arts. 65, 66, 73 e 75; Constituição de 1969, art. 61) verifica que tudo o que foi revisto ainda perdura.

Uma coisa que muito dificultava os presidentes da República bem intencionados, durante a vigência da Constituição de 1891, era o exercício do direito do veto. De acordo com a interpretação literal de seu art. 37, parágrafo 1º, o presidente teria de vetar todo o projeto de lei ou sancioná-lo. E, em vista dessa generalizada interpretação do inciso constitucional supra, a lei orçamentária vinha enxertada de inúmeras disposições absur-

das, incluídas no açodamento da última discussão para regular no maior número dos casos, e imoralíssimas pretensões pessoais.

Em princípio de 1922, o presidente Epitácio Pessoa vetou a lei orçamentária votada para aquele ano e convocou extraordinariamente o Congresso Nacional para elaborar uma outra, o que acarretou uma grande despesa.

A revisão constitucional de 1926 sustou situações idênticas com a substituição do parágrafo 1º do art. 37, permitindo o exercício do veto parcial. E essa modificação continuou a perdurar nas Constituições posteriores (1934, art. 45; 1946, art. 70, parágrafo 1º).

A mesma coisa aconteceu com a revisão dos arts. 59 e 60 no tocante ao Poder Judiciário Federal.

As dúvidas no tocante à competência do Supremo Tribunal Federal e da Justiça Federal foram esclarecidas em face da jurisprudência dominante, oriunda das decisões daquele, o que perdurou ainda durante a vigência da Constituição de 1934 (art. 76). A Carta Constitucional de 1937 suprimiu a primeira instância da Justiça Federal, transferindo-lhe as atribuições para a justiça estadual, e a Constituição de 1946 manteve essa transferência e criou a segunda instância federal com o Tribunal Federal de Recursos. Mas a competência deste e a do Supremo Tribunal continuou a mesma na revisão constitucional de 1926.

No tocante às garantias constitucionais, que eram em número de 31, a revisão constitucional de 1926 acrescentou mais três: a obrigação dos funcionários públicos pagarem os impostos devidos, a permissão do Poder Executivo expulsar os estrangeiros nocivos à ordem e à segurança pública e a proibição da alteração dos vencimentos dos funcionários por um simples ato do Poder Executivo. Essas, assim como as demais então existentes, continuaram nas Constituições posteriores (1934, art. 113, e 1946, art. 141).

No tocante à revisão das garantias individuais, Artur Bernardes sofreu tremenda crítica pelo fato de ter contido em sua verdadeira finalidade o instituto do *habeas-corpus* (art. 72, parágrafo 22) restrito, desde sua origem e entre os povos juridicamente mais adiantados, exclusivamente à liberdade de locomoção, mas que o arbítrio judicial deu um grande elastério, transformando-o em assegurador de direitos políticos e patrimoniais.

Essa restrição causou um benefício indireto, porque fez com que se cogitasse desde logo da adoção do *Bill Right of Mandamus*, introduzindo, nas instituições jurídicas brasileiras, através do Mandato de Segurança, a garantia máxima da cidadania, pela Constituição de 1934 e mantida em 1946, continuando o *habeas-corpus* com a sua finalidade histórica, restaurada pela revisão constitucional de 1926.

BERNARDES E A SIDERURGIA

CAPÍTULO XIV

A história da siderurgia no Brasil deve um lugar de honra a Artur Bernardes. Quando, em 21 de julho de 1921, o presidente do Estado de Minas Gerais, Artur da Silva Bernardes, em mensagem enviada ao Congresso mineiro, declarou-se contrário ao contrato assinado entre a Itabira Iron e o governo federal, criou o primeiro obstáculo ao plano de Percival Farquhar. A luta prolongar-se-ia até o segundo período ditatorial de Getúlio Vargas, em 1937. Artur Bernardes havia firmado a doutrina nacionalista que permitiria a Vargas a criação da siderurgia nacional.

Em julho de 1919, Epitácio Pessoa, presidente eleito da República, em seu regresso ao Brasil, visitou os Estados Unidos. Foi-lhe oferecido um banquete no Waldorf Astoria, onde conheceu Percival Farquhar. No dia imediato, Farquhar apresentava a Epitácio Pessoa o plano para explorar os depósitos de Itabira: a empresa organizaria uma estrada de ferro industrial, em condições técnicas que permitissem o transporte de minérios de Itabira a um porto a ser construído em Santa Cruz, no Espírito Santo; a nova ferrovia faria tráfego mútuo com a ferrovia Vitória a Minas Gerais, em parte do trajeto, e cobriria o déficit da antiga estrada; terminada a construção da via férrea, seria criada uma usina, com capacidade inicial de 150 mil toneladas.

Epitácio Pessoa impressionou-se, favoravelmente, com os planos de Farquhar. Quando este veio ao Brasil, com ele vieram os técnicos que prepararam os estudos necessários à elaboração de um plano concreto de

financiamento. A 29 de maio de 1920, foi assinado o primeiro contrato de concessão da Itabira. A execução desse contrato dependia, porém, de um segundo, a ser celebrado com o governo de Minas Gerais, então presidido por Artur Bernardes.

O presidente de Minas Gerais tinha como secretário o professor da Escola de Minas de Ouro Preto Clodomiro de Oliveira. Ambos eram contrários à exportação de minério e ao monopólio de fato que constituía a posse da Vitória a Minas Gerais pela Itabira. Foi esse o primeiro grande obstáculo que Farquhar não transpôs. Durante 20 anos ele lutará, com alternativas favoráveis e lances negativos. Mas, sobretudo, avoluma-se a oposição dos nacionalistas contrários à concessão.

No governo de Minas sucede a Artur Bernardes Raul Soares e, depois, Fernando Melo Viana, que mantém a orientação contrária à Itabira. Durante a presidência de Antônio Carlos, a questão toma rumo diverso. Para ele, *o problema da siderurgia era mais nacional do que regional*. A 12 de novembro de 1928, o contrato com a Itabira era legalizado pelo Congresso Nacional e, no dia 8 de dezembro do mesmo ano, a Itabira obtinha a concessão do Estado de Minas Gerais.

A Revolução de 30 não foi favorável à Itabira. A 27 de maio de 1931, o ministro da Viação do governo provisório, José Américo de Almeida, rescindia o contrato. O assunto passou a ser estudado por uma Comissão Nacional de Siderurgia. Com a reunião da Assembléia Constituinte, o problema passa a ser debatido pelo Legislativo, onde o deputado Artur Bernardes tem atuação destacada. Mas Farquhar estava próximo da vitória definitiva, quando o golpe de 10 de novembro de 1937, instituindo o Estado Novo fechou o Congresso. Sobrevém a Segunda Guerra Mundial. Getúlio Vargas consegue implantar a siderurgia pelo Estado.

A criação de uma siderurgia nacional teve em Artur Bernardes o seu primeiro e decisivo campeão.

BERNARDES E O BERNARDISMO

CAPÍTULO XV

Assoberbado pelas crises políticas e militares que precederam, acompanharam e sucederam o seu governo, Artur Bernardes marcou, todavia, um valioso acervo de realizações. Não era boa a situação financeira do País, sangrado pelas revoluções do Rio de Janeiro e de São Paulo e a guerra civil do Rio Grande do Sul.

No início do segundo biênio de sua gestão, teve de assinar o Decreto nº 16.768, de 7 de janeiro de 1925, referendado por todo o Ministério, mandando suspender grande número de obras públicas projetadas. Assim mesmo, deu estímulo à agricultura, aproveitando a alta do algodão e a escassez de tecidos importados, conseqüente à guerra, para incentivar o plantio daquele produto e a formação do parque industrial manufatureiro. Também o fumo foi beneficiado.

A política externa, dirigida por Félix Pacheco, que fora indicado por Rui Barbosa, teve problemas difíceis com a questão da limitação de armamentos, debatida em conferências internacionais, em que tivemos de enfrentar os interesses contrários da Argentina e do Chile, principalmente quanto ao poderio naval.

Não foi um mau governo, como administração. Politicamente, porém, foi tal a oposição que despertou que, eleito sem competidor senador pelo seu Estado, logo após o término do mandato, sua posse no Senado constituiu um deplorável espetáculo de intolerância. Artur Bernardes enfrentou a onda de impopularidade. Venceu-a aos poucos. Washington Luís governava mantendo a mesma linha severa quanto aos revolucionários.

A esperança de uma anistia, que teria pacificado o País, desvaneceu-se. Sobrevém a crise periódica da sucessão presidencial. Minas Gerais reclama para seu presidente Antônio Carlos Ribeiro de Andrada o lugar devido pela alternância de presidentes de São Paulo e Minas Gerais. Washington Luís insiste na candidatura do presidente de São Paulo, Júlio Prestes de Albuquerque. Antônio Carlos consegue estabelecer a aliança Minas Gerais-Rio Grande do Sul, depois acrescida da Paraíba. Levanta as candidaturas de Getúlio Vargas e João Pessoa.

Começa a campanha da Aliança Liberal. Bernardes mantém sua solidariedade à política de seu Estado. Mas a vanguarda revolucionária da Aliança é composta dos "tenentes" de 1922 a 1924 que marcharão à frente das colunas militares em outubro de 1930. Seus chefes vetam o nome de Artur Bernardes. Há dificuldades em aproximá-los do ex-presidente, contra quem se rebelaram e lhes negou clemência. Mesmo depois de vitoriosa a revolução, pretendem negar o valor da participação de Artur Bernardes. Com o tempo isso se atenua. Sobrevém a guerra paulista de 1932. Novamente Artur Bernardes forma nas hostes da revolução. Conspira em Minas Gerais, é preso; assume, corajosamente, a responsabilidade, que quer só para si; é desterrado para Portugal. Já os adversários de ontem o recebem, em Lisboa, esquecidos os agravos. Volta ao Brasil; eleito deputado, ainda tem de enfrentar alguns recalcitrantes que querem cobrar as dívidas antigas, mas a maioria o cerca de merecido respeito. Sua figura avulta, na defesa das teses nacionalistas que sempre fez no governo, em Minas Gerais e na República, no Senado e na Câmara, em uma linha de coerência que caracteriza sua vida pública. O povo dissocia Artur Bernardes, o campeão do nacionalismo, do bernardismo, que grassou em torno de si, no seu governo, e do qual, afinal, foi a maior vítima. Não se discute mais a legitimidade do poder, em seu governo, fundamento da legalidade. Não foi um ditador, mas um presidente autoritário, em uma conjuntura em que ele e os políticos de sua formação punham a ordem acima de tudo. Foi à ordem que ele serviu, até mesmo quando se insurgiu contra a autoridade constituída que pareceu exorbitar de suas atribuições.

No julgamento severo da história, Artur Bernardes será o homem que defendeu a siderurgia nacional e tornou possível o seu desenvolvimento por Getúlio Vargas. O defensor da Amazônia, contra a invasão das multinacionais. Por isso merece o respeito e a gratidão do povo brasileiro.

ÍNDICE

Edições ISTOÉ

Artur Bernardes

12º Presidente do Brasil
1922-1926

ISBN 85-7368-751-7
9 788573 687514 12

TRÊS